



Xaxim – SC, 28 de Fevereiro de 2014.

### **SOLICITAÇÃO**

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para execução de obra, conforme projeto, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento em anexo, referente a reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao Programa PAC1, convênio com a Caixa Econômica Federal, destinados ao **FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE XAXIM.**

Item	Descrição	Qtde	Convênio	Contra-Partida	Valor TT R\$
1	Conclusão de Unidades de Casas Populares Cto 256.695-06/2008-0	7	12.213,37	19.072,70	31.286,07
2	Conclusão de Unidades de Casas Populares Cto 24992312-0-0	24	278.727,71	111.523,88	390.251,59
<b>TOTAL R\$</b>			<b>290.941,08</b>	<b>130.596,58</b>	<b>421.537,66</b>

**Valor por Extenso:** (Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)

#### **Obrigatoriedade:**

- Retirada do Edital no Setor de Compras;
- Monitoramento – Segurança durante a vigência do contrato;
- Garantia de 5% sobre o valor do projeto até a abertura da licitação;
- Demais obrigatoriedades com Departamento Jurídico – Dr Fábio.

Certo de vossa compreensão.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
Rodrigo Morás

DESPESA 2	44905199
DESPESA 3	44905199



Xaxim – SC, 28 de Fevereiro de 2014.

## SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, Processo Licitatório de Empresa Especializada para execução de obra, conforme projeto, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento em anexo, referente a reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao Programa PAC1, convênio com a Caixa Econômica Federal, destinados ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICIPIO DE XAXIM.**

Item	Descrição	Qtde	Convênio	Contra-Partida	Valor TT R\$
1	Conclusão de Unidades de Casas Populares Cto 256.695-06/2008-0	7	12.213,37	19.072,70	31.286,07
2	Conclusão de Unidades de Casas Populares Cto 24992312-0-0	24	278.727,71	111.523,88	390.251,59
<b>TOTAL R\$</b>			<b>290.941,08</b>	<b>130.596,58</b>	<b>421.537,66</b>

**Valor por Extenso:** (Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)

### Obrigatoriamente:

- Retirada do Edital no Setor de Compras com pagamento de taxa;
- Agendamento de Vistoria;
- Monitoramento – Segurança durante a vigência do contrato;

Certo de vossa compreensão.

Rodrigo Morás  
Município de Xaxim  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
Rodrigo Morás


000003

Item	Descrição	Qtde	Convênio	Contra-Partida	Valor TT R\$
1	Conclusão de Unidades de Casas Populares Cto 256.695-06/2008-0	7	12.213,37	19.072,70	31.286,07
2	Conclusão de Unidades de Casas Populares Cto 24992312-0-0	24	278.727,71	111.523,88	390.251,59
	<b>TOTAL R\$</b>		<b>290.941,08</b>	<b>130.596,58</b>	<b>421.537,66</b>

Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
XAXIM**

**Projeto:** CONCLUSÃO DE 07 UNIDADES DE CASAS POPULARES

**Local:** BAIRRO SANTA TEREZINHA

Xaxim, 21 de fevereiro de 2014

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### 01- Objetivo:

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações visando o perfeito conhecimento dos materiais e serviços a serem utilizados na obra. A placa da obra será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Xaxim com os custos, não sendo inferior 2x1m para a placa da Caixa e não sendo menor que as demais placas da obra.

### 02- Dados da obra:

Número de pavimentos.....01 (um)

Área total das construções.....284,40m<sup>2</sup>

### 03- Situação:

A obra situa-se no Loteamento Ferrasso II, Bairro Santa Terezinha, Rua Angelo Bottan – Xaxim-SC.

### 04- Descrição:

A obra será executada em alvenaria, um pavimento, tendo 07 unidades de moradia sendo composta de: 03 unidades de moradia destinado para idosos e portadores de necessidades especiais com área de 42m<sup>2</sup> e 04 unidades com 39,60m<sup>2</sup>. Ambas são constituídas de: sala, cozinha, 02 dormitórios, banheiro, varanda (conforme planta em anexo). As casas de 42m<sup>2</sup> terão todas as portas de 0,90cm, sendo a porta de banheiro de abrir para fora, e também está previsto no BWC a colocação de barras de apoio e na parte externa da casa deverá ser instalado corrimão metálico na rampa.

### 05- Fundações:

Serão constituídas de sapatas isoladas, que deverão ser assentadas em solo com resistência mínima de 1,5 kg/cm<sup>2</sup>, e vigas de baldrame com seção de 15x25 cm, tudo em concreto armado com fck= 20Mpa.

### 06- Estrutura:

Será composta de pilares de concreto armado com seção de 15x25 cm, embutidos na alvenaria e vigas de amarração, com seção de 15x20 cm,

executadas sobre todas as paredes externas e internas. Tudo em concreto armado com  $f_{ck}=20\text{Mpa}$

#### 07- Paredes:

Todas as paredes externas, serão em alvenaria, executadas com tijolo cerâmico de 06 furos, assentados de cutelo e terão espessura nominal de 15 cm, as paredes internas serão em eucalipto (lambri, encaixe macho e fêmea), espessura de 2,5cm.

#### 08- Esquadrias:

A janela do banheiro será de ferro 60x40, do tipo basculante; a janela da cozinha será de correr com veneziana.. As portas externas de entrada das casas de  $39\text{m}^2$  serão em ferro 80x210. As portas internas das casas de  $39\text{m}^2$  serão de madeira, 80x210 do tipo semi-oca, com fechadura comum. As portas externas de entrada das casas de  $42\text{m}^2$  serão em ferro 90x210. As portas internas das casas de  $42\text{m}^2$  serão de madeira, do tipo semi-oca, 90x210 com fechadura comum.

Tudo conforme dimensões constantes no projeto. Janelas de ferro com veneziana e com fechaduras com cilindro, ferragem cromada. Todas terão vidro liso com espessura mínima de 03mm.

As demais observações estão descritas e quantificadas na planilha de orçamento.

#### 09- Cobertura:

A cobertura da obra será com chapas onduladas de cimento amianto, com espessura de 6 mm, apoiadas sobre estrutura de madeira de pinho de boa qualidade, composta de tesouras, e caibros. As tesouras de madeira serão fixadas, nas vigas de amarração, através de ferros com diâmetro mínimo de 4.6mm.

Acessórios para fixação contendo: pregos, parafusos e polcas.

#### 10- Forro:

Na área interna da obra será executado forro de madeira, para os beirais da cobertura será utilizado forro de madeira e beiral com 0,70m.

#### 11- Pavimentação:

Após a perfeita compactação do terreno será executado, em toda a área da obra, contrapiso de concreto simples, acabamento desempenado, perfeitamente nivelado, com espessura mínima de 5 cm sobre lastro de brita nº 3. Sendo que será executado calçada de brita com 5cm de espessura na parte externa da unidade, com dimensão da residência e largura de 0,80m, conforme previsto 0,10m além do beiral. Para conter as calçadas de britas fica previsto a execução de mureta em alvenaria de tijolos, com altura de acordo com a necessidade de cada residência, não ultrapassando 02 tijolos.

Deverá ser colocadas todas as cerâmicas tipo comercial com PI 4 em nível 0,00(zero) em toda a casa e serão assentes com argamassa colante, para facilitar o acesso, e totalmente regular sendo o espaçamento definido pela empresa fabricante. Conforme o orçamento em anexo. O box do banheiro terá rebaixo de 3 cm.

#### 12- Revestimento:

As paredes dos banheiros serão revestidas com azulejos, até 1,5m, e na cozinha sobre a pia e tanque de lavar roupas uma faixa de 60cm de azulejo, fixados com argamassa colante apropriada. O tamanho, cor e tonalidade dos azulejos serão determinados pela Prefeitura. As paredes dos demais ambientes receberão chapisco, emboço e reboco, aplicação de massa fina interna. Externamente será aplicado chapisco e massa única.

#### 13- Pintura:

Em todos os locais e peças, onde será aplicada pintura, deverão ser lixados e pintados, e deverão ser limpos de qualquer impureza. A pintura será da

seguinte forma: alvenaria – selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica; forro de madeira e esquadrias de madeira (forro e divisórias)– três demãos de tinta esmalte sintético; esquadrias de ferro - fundo anticorrosivo e duas demãos de tinta esmalte sintético.

Todas as imperfeições existentes nas paredes de madeira deverão ser corrigidas de forma que os buracos de pregos, rachaduras sejam totalmente eliminados, sugere-se que antes da aplicação da pintura seja aplicado massa acrílica e posteriormente lixar a superfície.

#### 14- Instalação Hidráulica:

O abastecimento de água será através da rede de distribuição da Casan e será depositada em reservatório de fibra de vidro, com capacidade para 250 litros, instalado entre o forro e a cobertura da obra. A distribuição será executada com tubos e conexões de PVC rígido, soldável, linha hidráulica, nas dimensões especificadas em projeto. O padrão de água da casan deverá ficar a altura de 0,50cm acima do nível do meio fio ou rua.

#### 15- Instalação Sanitária:

Será executada de acordo com projeto hidro-sanitário, específico para a obra. A canalização será de PVC, linha hidráulica predial. O tratamento de efluentes será feito através de caixa de retenção de gordura, e todo o despejo proveniente será destinado para o sistema de coleta de esgoto em presente em cada rua do loteamento, tendo o destino final o esgotamento na estação de tratamento coletivo existente nas proximidades do local. Toda a tubulação de esgoto terá declividade mínima de 2,0% . Serão colocados aparelhos sanitários: vaso sanitário com caixa de descarga suspensa, lavatório de cerâmica com coluna de cerâmica, todas as torneiras serão de plástico, o chuveiro será padrão econômico com potencia máxima de 3000W. Não serão disponibilizados os materiais como: pia da cozinha (balcão e cuba).

Todo o esgoto proveniente já está canalizado e direcionado para estação de tratamento local.

16- Instalação Elétrica:

Deverá ser obedecido o projeto elétrico específico para a obra, e os requisitos mínimos fixados pela ABNT e pelas normas da Iguaçu Distribuidora de Energia. A iluminação será feita através de lâmpadas 40Watts econômica, e no banheiro com chuveiro padrão econômico. Os eletrodutos serão de PVC rígido, embutidos na alvenaria e nas paredes de madeira os pontos elétricos serão sobrepostos. Os condutores serão de cobre, com revestimento termoplástico para 1000V. A entrada de energia será aérea, do tipo monofásica, partindo da rede de distribuição da Iguaçu Distribuidora de Energia Ltda.

17- Impermeabilização:

Será feito impermeabilização das vigas de baldrame, na parte superior e nas laterais no mínimo com 10cm, com Emulsão Asfáltica aplicando uma demão.

**18- Limpeza Geral e Testes:**

No final dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral na obra, inclusive nas peças cerâmicas, interna e externamente. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como as esquadrias serão testadas e deverão estar em perfeito funcionamento. Todas as imperfeições existentes nas paredes de madeira deverão ser corrigidas de forma que os buracos de pregos, rachaduras sejam totalmente eliminados, sugere-se que antes da aplicação da pintura seja aplicado massa acrílica e posteriormente lixar a superfície.

---

PREFEITURA MUN. XAXIM  
CNPJ: 828.546.70/0001 - 30

---

RICARDO GHIZZI

## ORÇAMENTO

		Prefeitura M. de Xaxim				
		REFORMA 07 CASAS - DTB GERAL		PAC FNHIS		
Nº do contrato	256.695-06/2008-0	Programa				
Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Valores (R\$)	Total
Fonte	Referência de custo					
1	SUPRA E INFRA-ESTRUTURA					
1.1	Escavação manual	m³		22,80		
1.2	Aterro e apiloamento	m³		23,70		
1.3	Lotação da obra	unid.		90,00		
1.4	Sapatas (muro de contenção casa 768)	m³	0,30	900,00	270,00	
1.5	Vigas e pilares (muro de contenção casa 768)	m³	0,80	950,00	760,00	
1.6	Impenetrabilização	unid.		85,00		
2	PAREDES					
2.1	Levantamento de paredes de cutedo	m²	66,18	43,29	2.864,93	73935/001
2.2	Paredes internas em madeira de eucalipto	m²		33,00		
2.3	Vergas e contravergas	m²		950,00		
2.4	Levantamento de paredes de cutedo para muro de contenção casa 768	m²	13,50	43,29	584,42	
3	REVESTIMENTOS					
3.1	Chapisco externo (muro casa 768)	m²	27,00	3,90	105,30	
3.2	Chapisco interno	m²		3,90		
3.3	Reboco único externo + (muro casa 768)	m²	29,10	14,80	430,68	
3.4	Reboco único interno	m²		14,80		
3.5	Azulejo no BBWC com 1,5m na cozinha cim 60cm acima da pia	m²		22,00		
3.6	Rejunte nos azulejos da cozinha	m²	2,36	3,00	7,08	
4	COBERTURA					
4.1	Estrutura em madeira de pinho	m²		23,10		
4.2	Cobertura com telha de fibrocimento 5mm e acessorios para fixação	m²	2,50	15,51	38,78	

## ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente	Prefeitura M. de Xaxim
Empreendimento	REFORMA 07 CASAS - DTB GERAL
Nº do contrato	256.695-06/2008-0

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
5	<b>CONTRAPISO</b>						
5.1	Contrapiso alizado interno	m²		16,60			
5.2	Piso cerâmico tipo comercial P14	m²		21,50			
5.3	Caçada de brita de 5cm (largura de 0,80m)	m²	151,81	4,80	728,69		
6	<b>ESQUADRIAS</b>						
6.1	Porta interna semi-oca 70x210	unid.	1,00	150,00	150,00		
6.2	Porta externa em ferro 80x210	unid.	2,00	180,00	360,00		
6.3	Abertura ex. de ferro-jANELA 1,20x1,20m	m²	4,32	400,00	1.728,00		
6.4	Abertura ex. de ferro-jANELA 0,60x0,40m	unid.		40,00			
6.5	Abertura ex. de ferro-jANELA 0,60x1,00m	m²	0,60	300,00	180,00		
6.6	Miojo (fechadura) todas as portas	unid.	35,00	11,50	402,50		
6.7	Fechadura porta	unid.	2,00	25,00	50,00		
6.8	Porta BWC 90x210	unid.	1,00	339,00	339,00		
7	<b>FORROS</b>						
7.1	Forro interno pinus	m²	1,00	15,90	15,90		
7.2	Forro abas de eucalipto	m²		16,80			
7.3	Entarrugamento para o forro	m³		2,90			
8	<b>TANQUE SÉPTICO</b>						
8.1	Levantamento em alvenaria tijolo deitado	m³		23,00			
8.2	Reboco único interno	m²		18,00			
8.3	Contrapiso alisado	m²		12,00			
8.4	Laje pre-moldada concretada	m²		48,00			
9	<b>SUMIDOURO</b>						

## ORÇAMENTO

		Prefeitura M. de Xaxim	
		REFORMA 07 CASAS - DTB GERAL	
Nº do contrato	256.695-06/2008-0	Programa	PAC FNHIS
Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.
		m <sup>3</sup>	Unitário
			Valores (R\$)
		Total	Fonte
		65,00	Referência de custo
9.1	Brita n° 4		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
10.1	Fio paralelo 6mm	m	2,48
10.2	Fio paralelo 2,5mm	m	1,20
10.3	Tomada	unid.	6,00
10.4	Lampada com bocal padrão	unid.	4,50
10.5	Chuveiro elétrico padrão	unid.	189,00
10.6	Elatroduto flexivel 25mm	m	26,50
10.7	Disjuntor 15A monofásico	unid.	2,52
10.8	Disjuntor 30A monofásico	unid.	8,70
10.9	Entrada de energia completa	unid.	8,70
10.10	Espelho de tomada	unid.	750,00
10.11	Porta para disjuntores 4"	unid.	5,00
			10,00
			10,00
			20,00
			20,00
11	PINTURA	m <sup>2</sup>	968,44
11.1	Pintura interna sobre reboco, acrílica	m <sup>2</sup>	12,50
11.2	Pintura aberturas internas (divisórias, portas, forros e abas)		9 684,40
			7 845,75
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS		
12.1	Tubos em PVC água fria 25mm	m	15,00
12.2	Caixa d'água, ralo	unid.	168,00
12.3	Registros	unid.	9,50
12.4	Curvas	unid.	3,50
12.5	Tubo em PVC p/egoto	unid.	238,45
12.6	Kit acessórios (vaso, pia)	unid.	270,00
12.7	Kit acessórios vaso	unid.	188,74
12.8	Tubo para barrilete para água fria	unid.	90,00
12.9	Papeleira, saboneteira, toalheiro	unid.	630,00
12.10	Tanque de lavar roupas	unid.	840,00
12.11	Padrão de água	unid.	



000015

Nº do contrato 256.695-06/2008-0

CRONOGRAMA GLOBAL

Agente Promotor / Proponente

Prefeitura M. de Xaxim

REFORMA 07 CASAS - DTB GERAL

---

**Responsável técnico**  
pelos itens:

**Responsável técnico  
pelos itens:**

Data

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Nº do contrato | 256 695-06/2008-0

Agente Promotor / Proponente

Prefeitura M. de Xaxim

Empreendimento | REFORMA 07 CASAS - DTB GERAL

Responsável pelo Agente Promotor / Proponente

v.100512

Data

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
XAXIM**

**Projeto:** CONCLUSÃO DE 24 CASAS POPULARES

**Local:** BAIRRO SANTA TEREZINHA

Xaxim, 21 de fevereiro de 2014

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### 01- Objetivo:

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações visando o perfeito conhecimento dos materiais e serviços a serem utilizados na obra. A placa da obra será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Xaxim com os custos, não sendo inferior 2x1m para a placa da Caixa e não sendo menor que as demais placas da obra.

### 02- Dados da obra:

Número de pavimentos.....01 (um)

Área total das construções.....974,40m<sup>2</sup>

### 03- Situação:

A obra situa-se no Loteamento Ferrasso II, Bairro Santa Terezinha, Rua Angelo Bottan – Xaxim-SC.

### 04- Descrição:

05-A obra será executada em alvenaria, um pavimento, tendo 24 unidades de moradia sendo composta de: 10 unidades de moradia destinado para idosos e portadores de necessidades especiais com área de 42m<sup>2</sup> e 14 unidades com 39,60m<sup>2</sup>. Ambas são constituídas de: sala, cozinha, 02 dormitórios, banheiro, varanda (conforme planta em anexo). As casas de 42m<sup>2</sup> terão todas as portas de 0,90cm, sendo a porta de banheiro de abrir para fora, e também está previsto no BWC a colocação de barras de apoio e na parte externa da casa deverá ser instalado corrimão metálico na rampa.

### 06- Fundações:

Serão constituídas de sapatas isoladas, que deverão ser assentadas em solo com resistência mínima de 1,5 kg/cm<sup>2</sup>, e vigas de baldrame com seção de 15x25 cm, tudo em concreto armado com fck= 20Mpa.

### 07- Estrutura:

Será composta de pilares de concreto armado com seção de 15x25 cm, embutidos na alvenaria e vigas de amarração, com seção de 15x20 cm, executadas sobre todas as paredes externas e internas. Tudo em concreto armado com  $f_{ck}=20\text{Mpa}$

#### 08- Paredes:

Todas as paredes externas, serão em alvenaria, executadas com tijolo cerâmico de 06 furos, assentados de cutelo e terão espessura nominal de 15 cm, as paredes internas serão em eucalipto (lambri, encaixe macho e fêmea), espessura de 2,5cm.

#### 09- Esquadrias:

A janela do banheiro será de ferro 60x40, do tipo basculante; a janela da cozinha será de correr com veneziana.. As portas externas de entrada das casas de  $39\text{m}^2$  serão em ferro 80x210. As portas internas das casas de  $39\text{m}^2$  serão de madeira, 80x210 do tipo semi-oca, com fechadura comum. As portas externas de entrada das casas de  $42\text{m}^2$  serão em ferro 90x210. As portas internas das casas de  $42\text{m}^2$  serão de madeira, do tipo semi-oca, 90x210 com fechadura comum.

Tudo conforme dimensões constantes no projeto. Janelas de ferro com veneziana e com fechaduras com cilindro, ferragem cromada. Todas terão vidro liso com espessura mínima de 03mm.

#### 10- Cobertura:

A cobertura da obra será com chapas onduladas de cimento amianto, com espessura de 6 mm, apoiadas sobre estrutura de madeira de pinho de boa qualidade, composta de tesouras, e caibros. As tesouras de madeira serão fixadas, nas vigas de amarração, através de ferros com diâmetro mínimo de 4.6mm.

Acessórios para fixação contendo: pregos, parafusos e polcas.

**11-Forro:**

Na área interna da obra será executado forro de PVC, para os beirais da cobertura será utilizado forro de PVC, beiral com 0,70m.

**12- Pavimentação:**

Após a perfeita compactação do terreno será executado, em toda a área da obra, contrapiso de concreto simples, acabamento desempenado, perfeitamente nivelado, com espessura mínima de 5 cm sobre lastro de brita n° 3. Sendo que será executado calçada de brita com 5cm de espessura na parte externa da unidade, com dimensão da residência e largura de 0,80m, conforme previsto 0,10m além do beiral. Para conter as calçadas de britas fica previsto a execução de mureta em alvenaria de tijolos, com altura de acordo com a necessidade de cada residência, não ultrapassando 02 tijolos.

Deverá ser colocadas todas as cerâmicas tipo comercial com PI 4 em nível 0,00(zero) em toda a casa e serão assentes com argamassa colante, para facilitar o acesso, e totalmente regular sendo o espaçamento definido pela empresa fabricante. Conforme o orçamento em anexo. O box do banheiro terá rebaixo de 3 cm.

**13- Revestimento:**

As paredes dos banheiros serão revestidas com azulejos, até 1,5m, e na cozinha sobre a pia e tanque de lavar roupas uma faixa de 60cm de azulejo, fixados com argamassa colante apropriada. O tamanho, cor e tonalidade dos azulejos serão determinados pela Prefeitura. As paredes dos demais ambientes receberão chapisco, emboço e reboco, aplicação de massa fina interna. Externamente será aplicado chapisco e massa única.

**14- Pintura:**

Em todos os locais e peças, onde será aplicada pintura, deverão ser lixados e pintados, e deverão ser limpos de qualquer impureza. A pintura será da seguinte forma: alvenaria – selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica;

forro de madeira e esquadrias de madeira (forro e divisórias) – três demãos de tinta esmalte sintético; esquadrias de ferro - fundo anticorrosivo e duas demãos de tinta esmalte sintético.

Todas as imperfeições existentes nas paredes de madeira deverão ser corrigidas de forma que os buracos de pregos, rachaduras sejam totalmente eliminados, sugere-se que antes da aplicação da pintura seja aplicado massa acrílica e posteriormente lixar a superfície.

#### 15- Instalação Hidráulica:

O abastecimento de água será através da rede de distribuição da Casan e será depositada em reservatório de fibra de vidro, com capacidade para 250 litros, instalado entre o forro e a cobertura da obra. A distribuição será executada com tubos e conexões de PVC rígido, soldável, linha hidráulica, nas dimensões especificadas em projeto. O padrão de água da casan deverá ficar a altura de 0,50cm acima do nível do meio fio ou rua.

#### 16- Instalação Sanitária:

Será executada de acordo com projeto hidro-sanitário, específico para a obra. A canalização será de PVC, linha hidráulica predial. O tratamento de efluentes será feito através de caixa de retenção de gordura, e todo o despejo proveniente será destinado para o sistema de coleta de esgoto em presente em cada rua do loteamento, tendo o destino final o esgotamento na estação de tratamento coletivo existente nas proximidades do local. Toda a tubulação de esgoto terá declividade mínima de 2,0% . Serão colocados aparelhos sanitários: vaso sanitário com caixa de descarga suspensa, lavatório de cerâmica com coluna de cerâmica, todas as torneiras serão de plástico, o chuveiro será padrão econômico com potência máxima de 3000W. Não serão disponibilizados os materiais como: pia da cozinha (balcão e cuba).

Todo o esgoto proveniente já está canalizado e direcionado para estação de tratamento local.

#### 17- Instalação Elétrica:

Deverá ser obedecido o projeto elétrico específico para a obra, e os requisitos mínimos fixados pela ABNT e pelas normas da Iguaçu Distribuidora de Energia. A iluminação será feita através de lâmpadas 40Watts econômica, e no banheiro com chuveiro padrão econômico. Os eletrodutos serão de PVC rígido, embutidos na alvenaria e nas paredes de madeira os pontos elétricos serão sobrepostos. Os condutores serão de cobre, com revestimento termoplástico para 1000V. A entrada de energia será aérea, do tipo monofásica, partindo da rede de distribuição da Iguaçu Distribuidora de Energia Ltda.

#### 18- Impermeabilização:

Será feito impermeabilização das vigas de baldrame, na parte superior e nas laterais no mínimo com 10cm, com Emulsão Asfáltica aplicando uma demão.

#### 19- Limpeza Geral e Testes:

No final dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral na obra, inclusive nas peças cerâmicas, interna e externamente. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como as esquadrias serão testadas e deverão

estar em perfeito funcionamento. Todas as imperfeições existentes nas paredes de madeira deverão ser corrigidas de forma que os buracos de pregos, rachaduras sejam totalmente eliminados, sugere-se que antes da aplicação da pintura seja aplicado massa acrílica e posteriormente lixar a superfície.

---

PREFEITURA MUN. XAXIM

CNPJ: 828.546.70/0001 - 30

---

RICARDO GHIZZI

# ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

**CONCLUSÃO 24 CASAS**

Prefeitura M. de Xaxim

Empreendimento

**24992312-0-0**

Nº do contrato

**Programa**

**PAC FNHIS**

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				Unitário	Total		
<b>1 SUPRA E INFRA-ESTRUTURA</b>							
1.1	Escavação manual	m³		22,80			
1.2	Aterro e apiloamento	m³	23,20	23,70	549,84		
1.3	Locação da obra	unid.		90,00			
1.4	Sapatas	m³		900,00			
1.5	Vigas e pilares	m³	19,20	1.200,00	23.040,00		
1.6	Impenetrabilização	unid.	8,00	95,00	760,00		
1.7	Placa de obra em aço gal. Padrão governo Federal	m²	3,00	250,00	750,00		
 <b>2 PAREDES</b>							
2.1	Levantamento de paredes de cutedo	m²	667,68	43,29	28.903,87	73935/001	
2.2	Paredes internas em madeira de eucalipto	m²	506,08	33,00	16.700,64		
2.3	Vergas e contravergas	m³	0,88	950,00	836,00		
2.4	Levantamento de paredes de cutedo (mureta para calçada em brita)	m²	227,16	43,29	9.833,76		
 <b>3 REVESTIMENTOS</b>							
3.1	Chapisco externo	m²	559,08	5,23	2.923,99		
3.2	Chapisco interno	m²	509,08	5,23	2.662,49		
3.3	Reboco único externo	m²	559,08	13,99	7.821,53		
3.4	Reboco único interno	m²	509,40	13,99	7.126,51		
3.5	Azulejo no BBWC com 1,5m na cozinha cim 60cm acima da pia	m²	288,80	22,00	6.353,60		
 <b>4 COBERTURA</b>							
4.1	Estrutura em madeira de pinho	m²	639,36	38,44	24.577,00		
4.2	Cobertura com telha de fibrocimento 5mm e acessórios para fixação	m²	698,56	23,52	16.430,13		

**ORÇAMENTO**

Agente Promotor / Proponente

Prefeitura M. de Xaxim

Empreendimento

CONCLUSÃO 24 CASAS

Nº do contrato

24992312-0-0

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Valores (R\$)	Total	Fonte	Referência de custo
5	<b>CONTRAPISSO</b>							
5.1	Contrapiso alizado interno	m <sup>2</sup>	732,00	16,60	12.151,20			
5.2	Piso cerâmico tipo comercial P14	m <sup>2</sup>	974,40	24,94	24.301,54			
5.3	Calçada de brita de 5cm (largura de 0,80m)	m <sup>2</sup>	521,18	3,60	1.876,25			
6	<b>ESQUADRIAS</b>	unid.	42,00	200,00	8.400,00			
6.1	Porta interna semi-oca 70x210 (casa 39m <sup>2</sup> )	unid.	28,00	215,00	6.020,00			
6.2	Porta externa em ferro 80x210 (casa 39m <sup>2</sup> )	unid.	72,00	200,00	14.400,00			
6.3	Abertura ex. de ferro-janeira 1,20x1,20m	unid.	24,00	100,00	2.400,00			
6.4	Abertura ex. de ferro-janeira 0,60x0,40m	m <sup>2</sup>	24,00	150,00	3.600,00			
6.5	Abertura ex. de ferro-janeira 0,60x1,00m	unid.	30,00	300,00	9.000,00			
6.6	Porta interna semi-oca 90x210 (casa 42m <sup>2</sup> )	unid.	20,00	250,00	5.000,00			
6.7	Porta externa em ferro 90x210 (casa 42m <sup>2</sup> )	unid.						
7	<b>FORROS</b>	m <sup>2</sup>	890,68	26,00	23.157,68			
7.1	Forro interno PVC incluso entarugamento	m <sup>2</sup>	428,96	26,00	11.152,96			
7.2	Forro abas de PVC incluso entarugamento							
8	<b>TANQUE SÉPTICO</b>							
8.1	Levantamento em alvenaria tijolo deitado	m <sup>2</sup>						
8.2	Reboco único interno	m <sup>2</sup>						
8.3	Contrapiso alisado	m <sup>2</sup>						
8.4	Laje pre-moldada concretada	m <sup>2</sup>						
9	<b>SUMIDOURO</b>							

**ORÇAMENTO**

Agente Promotor / Proponente	Prefeitura M. de Xaxim
Empreendimento	<b>CONCLUSÃO 24 CASAS</b>
Nº do contrato	<b>249923312-0-0</b>

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		Fonte	Referência de custo
				m³	Total		
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
9.1	Brita nº 4				65,00		
10							
10.1	Fio paralelo 6mm	m	440,00	2,48	1.091,20		
10.2	Fio paralelo 2,5mm	m	1.628,00	1,20	1.953,60		
10.3	Tomada	unid.	264,00	6,00	1.584,00		
10.4	Lampada com bocal padrão	unid.	120,00	4,50	540,00		
10.5	Chuveiro elétrico padrão	unid.	24,00	26,50	636,00		
10.6	Elatrocuto flexivel 25mm	m	912,00	2,52	2.298,24		
10.7	Disjuntor 15A monofásico	unid.	24,00	8,70	208,80		
10.8	Disjuntor 30A monofásico	unid.	24,00	8,70	208,80		
10.9	Entrada de energia completa	unid.	24,00	750,00	18.000,00		
11							
11.1	Pintura interna sobre reboco, acrílica	m²	3.317,54	10,00	33.175,40		
11.2	Pintura aberturas internas (divisorias, portas e janelas)	m²	1.252,70	12,50	15.658,75		
12							
12.1	Instalações hidro-sanitárias	m	480,00	9,50	4.560,00		
12.2	Tubos em PVC água fria	unid.	24,00	168,00	4.032,00		
12.3	Caixa d'água, ralo	unid.	48,00	9,50	456,00		
12.4	Registros	unid.	240,00	3,50	840,00		
12.5	Curvas	unid.	625,44	6,10	3.815,18		
12.6	Tubo em PVC p/esgoto	unid.	24,00	150,00	3.600,00		
12.7	Kit acessórios (vaso, pia)	unid.	24,00	160,00	3.840,00		
12.8	Kit acessórios vaso	unid.	1.330,32	2,27	3.019,83		
12.9	Tubo para barrilote para água fria	unid.	24,00	90,00	2.160,00		
12.10	Papeleira, saboneteira, toalheiro	unid.	24,00	150,00	3.600,00		
12.11	Tanque de lavar roupas	unid.	24,00	120,00	2.880,00		
	Padrão de água						



Item	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05			Mês 06			Mês 07			Mês 08			Mês 09			Mês 10			Mês 11		
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.											
1	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
2	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
3	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
4	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
5	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
6	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
7	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
8																																	
9																																	
10	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
11	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
12	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
13	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
14	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
15																																	
16	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
TOT. (%)	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00																							
Recurso	78.050,31	78.050,31	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32																							
C. Fin.																																	
C. Fis.																																	
Outras F.																																	
TOT. (R\$)	78.050,31	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32	78.050,32																							

Agente Promotor / Proponente:

Prefeitura M. de Xaxim

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 24992312-0-0

Responsável técnico  
pelos itens:Responsável técnico  
pelos itens:

Data

V.100512

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Agente Promotor / Proponente

Prefeitura M. de Xaxim

Nº do contrato | 24992312

|24992312-0-0

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Repassé	Financeira	Contrapartida Física	Outras Fontes	Total	INC. %
1	SUPRA E INFRA-ESTRUTURA			25.099,84				25.099,84	6,43
2	PAREDES			56.274,27				56.274,27	14,42
3	REVESTIMENTOS			26.888,12				26.888,12	6,89
4	COBERTURA			41.007,13				41.007,13	10,51
5	CONTRAPISO			38.328,99				38.328,99	9,82
6	ESQUADRIAS			48.820,00				48.820,00	12,51
7	FORROS			34.310,64				34.310,64	8,79
8	TANQUE SÉPTICO								
9	SUMIDOURO								
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			26.520,64				26.520,64	6,80
11	PINTURA			48.834,15				48.834,15	12,51
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS			32.803,01				32.803,01	8,41
13	VIDROS			3.484,80				3.484,80	0,89
14	LIMPEZA GERAL DA OBRA			1.680,00				1.680,00	0,43
15	Trabalho Social	unid.							
16	COMPLEMENTAÇÕES				6.200,00			6.200,00	1,59
TOTALS									
								390.251,59	100,00

**Responsável pelo Agente Promotor / Proponente**

v.100512



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000001169626**

**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



20130001169626

**1. Responsável Técnico**

Registro Nacional: A61075-5 RICARDO GHIZZI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Contratante: Prefeitura Municipal de Xaxim-SC.

Contrato:

Celebrado em 10/05/2013

Valor: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

Data de Início: 17/06/2013

Previsão de término: 16/12/2013

Observação:

Declaração: Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA ANGELO BOTAN

Nº: sn

Complemento: CONJUNTO HABITACIONAL POP. BAIXA RENDA

Bairro: SANTA TEREZINHA

UF: SC

CEP: 89825000

Cidade: XAXIM

Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 974,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 974,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 974,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 974,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 974,00

Unidade: m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. Descrição**

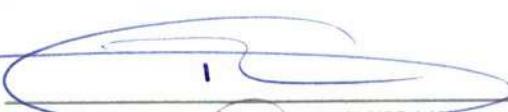
Projetos e orçamento referente a construção de 24 unidades habitacionais, sendo 10 casas de 42,00m<sup>2</sup> e 14 casas de 39,60m<sup>2</sup>. Destinado ao Programa PAC 1, convênio com Caixa E. Federal e prefeitura de Xaxim. Os honorários é o proprio salário.

**6. Valor**

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

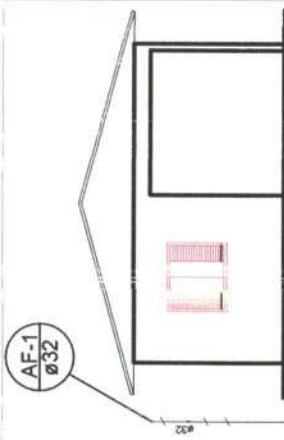
  
RICARDO GHIZZI - CPF: 059.537.719-08

  
Idacir Antonio Orso

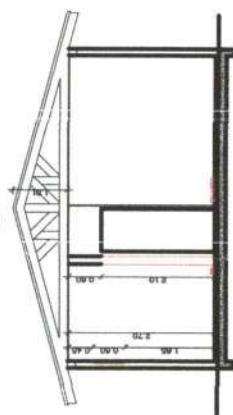
Prefeitura Municipal de Xaxim-SC CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Prefeito Municipal  
Xaxim-SC

**8. Informações**

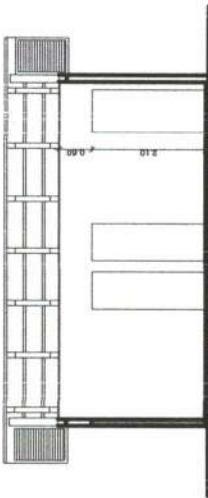
\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado documento RRT para comprovação de quitação



FACHADA FRONTAL



CORTE DE APPELLE



200

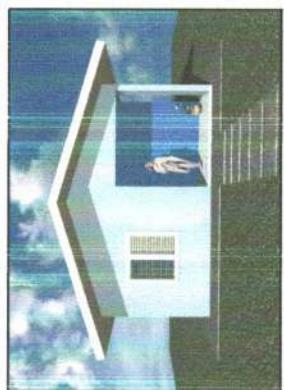
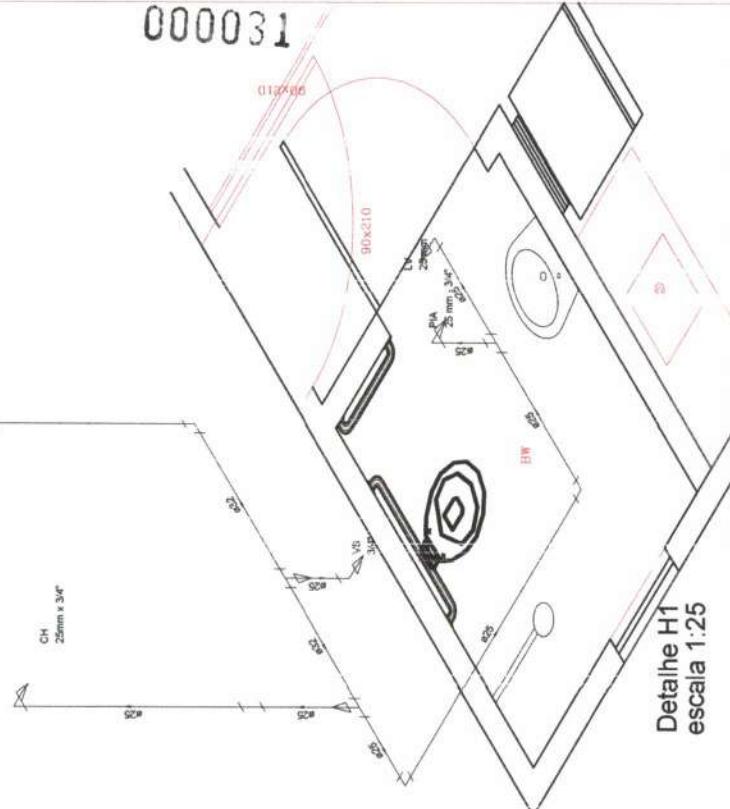
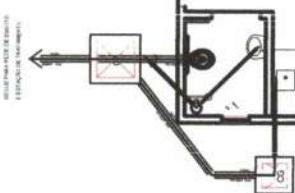
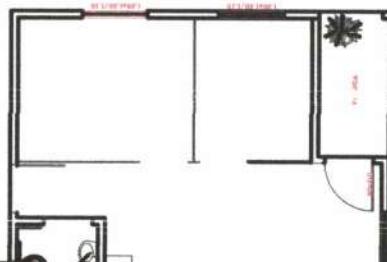
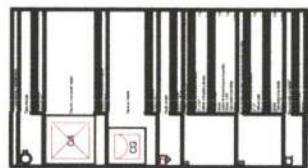


Imagem eletrônica

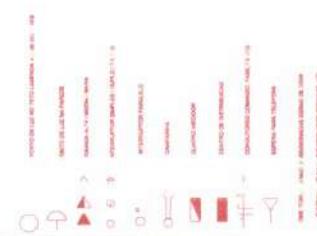
000031



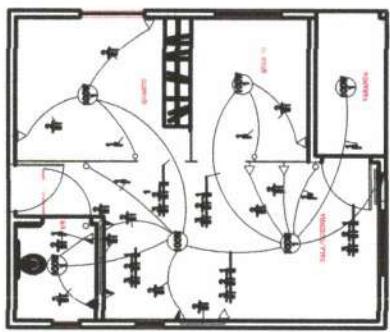
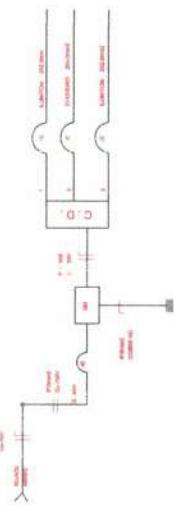
Detalhe H1  
escala 1:25



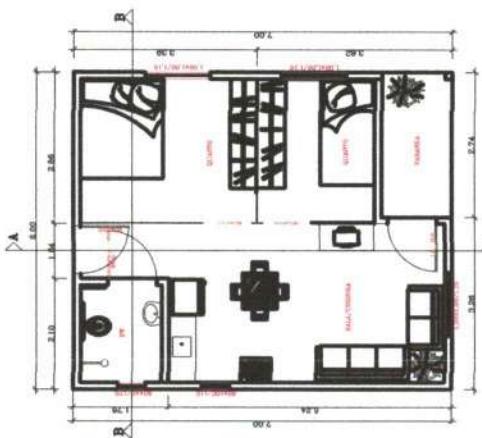
SIMBOLOGIA



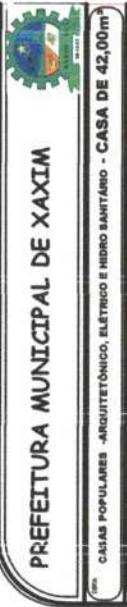
## DIAGRAMA UNIFILAR



PLANTA BAIKA  
M<sub>r</sub><sup>00</sup>: 42,00 m<sup>2</sup>



**PLANTA BAJA**  
Área: 42,00 m<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

15

01 / 01

PLANTA BÁRBA  
Preço: R\$ 42,00 m²

**000032**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

**CASAS POPULARES - ABSOLUTÔNICO, ELÉTRICO E HÍDRO SANITÁRIO - CASA DE 39,60m<sup>2</sup>**

Local:	Rua ANGELO BOTAN	Nome:	Santa Teresinha	Município:	Xaxim
Endereço:		Nº:	100	UF:	SC
Colaborador:		Assinatura:		Assinatura:	
Projeto:		Assinatura:		Assinatura:	
Area do terreno:		Data:			
Altura:		Ano:			

**01 / 01**



Detalhe H1  
escala 1:25

000032

01 / 01



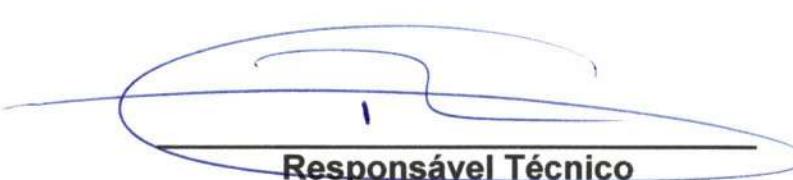
QUADRO DE CARGAS	
Carregamento	Tensão
1	220V
2	220V
3	220V
4	220V
5	220V
6	220V
7	220V
8	220V
9	220V
10	220V
11	220V
12	220V
13	220V
14	220V
15	220V
16	220V
17	220V
18	220V
19	220V
20	220V
21	220V
22	220V
23	220V
24	220V
25	220V
26	220V
27	220V
28	220V
29	220V
30	220V
31	220V
32	220V
33	220V
34	220V
35	220V
36	220V
37	220V
38	220V
39	220V
40	220V
41	220V
42	220V
43	220V
44	220V
45	220V
46	220V
47	220V
48	220V
49	220V
50	220V
51	220V
52	220V
53	220V
54	220V
55	220V
56	220V
57	220V
58	220V
59	220V
60	220V
61	220V
62	220V
63	220V
64	220V
65	220V
66	220V
67	220V
68	220V
69	220V
70	220V
71	220V
72	220V
73	220V
74	220V
75	220V
76	220V
77	220V
78	220V
79	220V
80	220V
81	220V
82	220V
83	220V
84	220V
85	220V
86	220V
87	220V
88	220V
89	220V
90	220V
91	220V
92	220V
93	220V
94	220V
95	220V
96	220V
97	220V
98	220V
99	220V
100	220V
101	220V
102	220V
103	220V
104	220V
105	220V
106	220V
107	220V
108	220V
109	220V
110	220V
111	220V
112	220V
113	220V
114	220V
115	220V
116	220V
117	220V
118	220V
119	220V
120	220V
121	220V
122	220V
123	220V
124	220V
125	220V
126	220V
127	220V
128	220V
129	220V
130	220V
131	220V
132	220V
133	220V
134	220V
135	220V
136	220V
137	220V
138	220V
139	220V
140	220V
141	220V
142	220V
143	220V
144	220V
145	220V
146	220V
147	220V
148	220V
149	220V
150	220V
151	220V
152	220V
153	220V
154	220V
155	220V
156	220V
157	220V
158	220V
159	220V
160	220V
161	220V
162	220V
163	220V
164	220V
165	220V
166	220V
167	220V
168	220V
169	220V
170	220V
171	220V
172	220V
173	220V
174	220V
175	220V
176	220V
177	220V
178	220V
179	220V
180	220V
181	220V
182	220V
183	220V
184	220V
185	220V
186	220V
187	220V
188	220V
189	220V
190	220V
191	220V
192	220V
193	220V
194	220V
195	220V
196	220V
197	220V
198	220V
199	220V
200	220V
201	220V
202	220V
203	220V
204	220V
205	220V
206	220V
207	220V
208	220V
209	220V
210	220V
211	220V
212	220V
213	220V
214	220V
215	220V
216	220V
217	220V
218	220V
219	220V
220	220V
221	220V
222	220V
223	220V
224	220V
225	220V
226	220V
227	220V
228	220V
229	220V
230	220V
231	220V
232	220V
233	220V
234	220V
235	220V
236	220V
237	220V
238	220V
239	220V
240	220V
241	220V
242	220V
243	220V
244	220V
245	220V
246	220V
247	220V
248	220V
249	220V
250	220V
251	220V
252	220V
253	220V
254	220V
255	220V
256	220V
257	220V
258	220V
259	220V
260	220V
261	220V
262	220V
263	220V
264	220V
265	220V
266	220V
267	220V
268	220V
269	220V
270	220V
271	220V
272	220V
273	220V
274	220V
275	220V
276	220V
277	220V
278	220V
279	220V
280	220V
281	220V
282	220V
283	220V
284	220V
285	220V
286	220V
287	220V
288	220V
289	220V
290	220V
291	220V
292	220V
293	220V
294	220V
295	220V
296	220V
297	220V
298	220V
299	220V
300	220V
301	220V
302	220V
303	220V
304	220V
305	220V
306	220V
307	220V
308	220V
309	220V
310	220V
311	220V
312	220V
313	220V
314	220V
315	220V
316	220V
317	220V
318	220V
319	220V
320	220V
321	220V
322	220V
323	220V
324	220V
325	220V
326	220V
327	220V
328	220V
329	220V
330	220V
331	220V
332	220V
333	220V
334	220V
335	220V
336	220V
337	220V
338	220V
339	220V
340	220V
341	220V
342	220V
343	220V
344	220V
345	220V
346	220V
347	220V
348	220V
349	220V
350	220V
351	220V
352	220V
353	220V
354	220V
355	220V
356	220V
357	220V
358	220V
359	220V
360	220V
361	220V
362	220V
363	220V
364	220V
365	220V
366	220V
367	220V
368	220V
369	220V
370	220V
371	220V
372	220V
373	220V
374	220V
375	220V
376	220V
377	220V
378	220V
379	220V
380	220V
381	220V
382	220V
383	220V
384	220V
385	220V
386	220V
387	220V
388	220V
389	220V
390	220V
391	220V
392	220V
393	220V
394	220V
395	220V
396	220V
397	220V
398	220V
399	220V
400	220V
401	220V
402	220V
403	220V
404	220V
405	220V
406	220V
407	220V
408	220V
409	220V
410	220V
411	220V
412	220V
413	220V
414	220V
415	220V
416	220V
417	220V
418	220V
419	220V
420	220V
421	220V
422	220V
423	220V
424	220V
425	220V
426	220V
427	220V
428	220V
429	220V
430	220V
431	220V
432	220V
433	220V
434	220V
435	220V
436	220V
437	220V
438	220V
439	220V
440	220V
441	220V
442	220V
443	220V
444	220V
445	220V
446	220V
447	220V
448	220V
449	220V
450	220V
451	220V
452	220V
453	220V
454	220V
455	220V
456	220V
457	220V
458	220V
459	220V
460	220V
461	220V
462	220V
463	220V
464	220V
465	220V
466	220V
467	220V
468	220V
469	220V
470	220V
471	220V
472	220V
473	220V
474	220V
475	220V
476	220V
477	220V
478	220V
479	220V
480	220V
481	220V
482	220V
483	220V
484	220V
485	220V
486	220V
487	220V
488	220V
489	220V
490	220V
491	220V
492	220V
493	220V

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
RIS = risco e imprevistos	<b>2,04%</b>
DEF = despesas financeiras e seguros	<b>1,20%</b>
ADM = administração central	<b>1,00%</b>
LB = lucro bruto	<b>9,20%</b>
IMP = impostos sobre faturamento*	<b>6,65%</b>
ISS	3,00%
PIS	3,00%
COFINS	0,65%
<b>BDI utilizado</b>	<b>22,00%</b>

\* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

Chapecó, 09 de maio de 2013.



**Responsável Técnico**

Nome: Ricardo Ghizzi  
Arquiteto e Urbanista  
CauSC a61075-5

**Compras2 Xaxim**

---

De: RICARDO GHIZZI [ricarquiteto@ig.com.br]  
Enviado em: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014 09:18  
Para: compras2@xaxim.sc.gov.br

24 casas.

contrapartida já pago para a empresa anterior = R\$ 52.989,86  
Valor restante de contra parida a pagar = R\$ 111.523,88  
Valor de Repasse Federal que falta = R\$278.727,71  
Valor total da obra a licitar = R\$390.251,59

--  
Ricardo Ghizzi  
Arquitetura

**Compras2 Xaxim**

---

**De:** RICARDO GHIZZI [ricarquiteto@ig.com.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014 09:15  
**Para:** compras2@xaxim.sc.gov.br  
**Assunto:** 07 CASAS

07 casas.

contrapartida já pago para a empresa anterior = R\$ 53.810,45  
Valor restante de contra parida a pagar = R\$ 19.072,70  
Valor de Repasse Federal que falta = R\$12.213,37  
Valor total da obra a licitar = R\$ 31.286,07

--

Ricardo Ghizzi  
Arquitetura



Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina  
 Rua Sete de Setembro, 91-D - 1º Andar, Centro  
 89.801.140 -- Chapecó - SC

Ofício nº. 336/2014/SR Oeste de Santa Catarina/GIDUR/CH

Chapecó, 12 de fevereiro de 2014

A Sua Excelência o Senhor  
 Idacir Antonio Orso  
 Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal de Xaxim - SC  
 89825-000- Xaxim - SC

**Assunto: Orientações relativas à documentação do Novo Processo Licitatório**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Comunicamos a conclusão das análises relativas ao contrato de repasse nº. **0256.695-06/2008/MCIDADES/CAIXA - Município de Xaxim/SC.**

1.1 Para regularidade da etapa, o município deverá incluir o Projeto básico/Termo de referência no SICONV, informando à CAIXA, via mensagem eletrônica a sua efetivação.

2. Para darmos prosseguimento, após a finalização do processo licitatório, será necessário encaminhar os seguintes documentos e que os mesmos guardem compatibilidade com os valores aprovados conforme segue:

Investimento	Repasso	Contrapartida
R\$ 219.833,15	R\$ 146.950,00	R\$ 72.883,15

- 2.1 Cópia da publicação do resumo do edital de licitação (**quadro anexo**);
- 2.2 Cópia da homologação e adjudicação do processo;
- 2.3 Cópia da publicação do extrato de contrato. Caso o instrumento utilizado não seja o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como Imprensa Oficial. Quando a Imprensa Oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada deve atestar o período e o local da publicação (quadro anexo);
- 2.4 No caso de contratação de prestação de serviços, declaração emitida pela prefeitura ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 2.5 Declaração firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013;



- 2.6 Declaração de advogado não participante do processo licitatório firmando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações (modelo CAIXA);
- 2.7 Proposta ou planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora;
- 2.8 Cópia do cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora se for o caso;
- 2.9 Cópia do contrato com a empresa vencedora;
- 2.10 QCI - Quadro de Composição de Investimento pós-licitatório;
- 2.11 Demonstrativo da composição do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, emitido pela empresa vencedora da licitação (no caso de obras);
- 2.12 Apresentação de declaração pela empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita (no caso de obras);
- 2.13 Orçamento discriminado da prefeitura (pós-licitatório);
- 2.14 Cronograma físico-financeiro da prefeitura (pós-licitatório);
- 2.15 Ordem de compra ou serviço (conforme o caso);
- 2.16 ART de Execução (no caso de obras);
- 2.17 ART de Fiscalização (no caso de obras, exceto no regime de execução por administração direta).
- 2.18 Informamos que no caso de haver **aumento da contrapartida** deverá ser providenciado o envio dos seguintes documentos:
- 2.18.1 Anexo III - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), juntamente com os documentos necessários à comprovação (Lei Orçamentária Anual, anexo contábil - TC08 ou comparativo da despesa autorizada com a empenhada ou equivalente, do órgão que contiver a dotação informada, com data atual), tudo devidamente assinado pelo prefeito e contador.
3. Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal e a respectiva publicação.
4. Incluir no SICONV aba Licitações as informações referentes ao processo licitatório, assim como cópia dos documentos comprobatórios;
5. Os documentos encaminhados, quando cópias, deverão estar autenticados em Cartório ou por empregado da CAIXA, mediante apresentação dos originais.



6. Lembramos que todas as etapas do processo devem ser inseridas no SICONV: projeto básico/termo de referência, licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamento, registro de ingresso de recursos, relatórios de execução e, ao finalizar o processo, também o módulo prestação de contas deve ser concluído.

7. Recomendamos atenção quanto às assinaturas dos documentos, a fim de evitar-se demora no trâmite, por inconsistência.

8. Informamos que a documentação supracitada, a ser encaminhada para a autorização de início do empreendimento, se incompleta, será devolvida à Agência da CAIXA solicitando a sua complementação por parte dessa Prefeitura.

9. Após análise e aprovação dos documentos recebidos, a CAIXA expedirá correspondência autorizando aquisição e/ou início das ações previstas, bem como os trâmites necessários à solicitação de pagamento e relatórios relativos à medição das metas.

10. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Respeitosamente,

RENATO FRANCISCO SAVARIS  
Gerente de Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural - Chapecó/SC

RICARDO BIER TROGLIO  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina

**ANEXO - FORMAS DE PUBLICAÇÃO: OBRAS**

	<b>EDITAL</b>	<b>CONTRATO, ALTERAÇÕES E DEMAIS ATOS</b>
<b>LEI 8.666/93</b>	Diário Oficial da União.	Diário Oficial da União, do Estado ou do Município. Em caso de outras formas de publicação, proceder conforme item 2.3 deste ofício.
<b>PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL</b>		MODALIDADE NÃO ADMITIDA EM CASO DE OBRAS.



Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina  
 Rua Sete de Setembro, 91-D - 1º Andar, Centro  
 89.801.140 – Chapecó - SC

Ofício nº. 0339/2014/SR Oeste de Santa Catarina/GIDUR/CH

Chapecó, 12 de fevereiro de 2014

A Sua Excelência o Senhor  
 Idacir Antonio Orso  
 Prefeito Municipal  
 Prefeitura Municipal de Xaxim - SC  
 89825-000 - Xaxim - SC

Assunto: **Orientações relativas à documentação do Processo Licitatório**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Comunicamos a conclusão das análises relativas à reprogramação do contrato de repasse nº. **0249.923-12/MCIDADES/CAIXA** - Município de Xaxim/SC.

2. Para darmos prosseguimento, após a finalização do processo licitatório, será necessário encaminhar os seguintes documentos e que os mesmos guardem compatibilidade com os valores aprovados conforme segue:

Investimento	Repasso	Contrapartida
<b>R\$ 581.873,74</b>	<b>R\$ 404.090,00</b>	<b>R\$ 177.783,74</b>

- 2.1 Cópia da publicação do resumo do edital de licitação (**quadro anexo**);
- 2.2 Cópia da homologação e adjudicação do processo;
- 2.3 Cópia da publicação do extrato de contrato. Caso o instrumento utilizado não seja o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como Imprensa Oficial. Quando a Imprensa Oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada deve atestar o período e o local da publicação (quadro anexo);
- 2.4 No caso de contratação de prestação de serviços, declaração emitida pela prefeitura ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 2.5 Declaração firmada pelo Contratado ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013;

# CAIXA

- 2.6 Declaração de advogado não participante do processo licitatório firmando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 e suas alterações (modelo CAIXA);
- 2.7 Proposta ou planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora;
- 2.8 Cópia do cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora se for o caso;
- 2.9 Cópia do contrato com a empresa vencedora;
- 2.10 QCI - Quadro de Composição de Investimento pós-licitatório;
- 2.11 Demonstrativo da composição do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, emitido pela empresa vencedora da licitação (no caso de obras);
- 2.12 Apresentação de declaração pela empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita (no caso de obras);
- 2.13 Orçamento discriminado da prefeitura (pós-licitatório);
- 2.14 Cronograma físico-financeiro da prefeitura (pós-licitatório);
- 2.15 Ordem de compra ou serviço (conforme o caso);
- 2.16 ART de Execução (no caso de obras);
- 2.17 ART de Fiscalização (no caso de obras, exceto no regime de execução por administração direta).
- 2.18 Informamos que no caso de haver **aumento da contrapartida** deverá ser providenciado o envio dos seguintes documentos:
- 2.18.1 Anexo III - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), juntamente com os documentos necessários à comprovação (Lei Orçamentária Anual, anexo contábil - TC08 ou comparativo da despesa autorizada com a empenhada ou equivalente, do órgão que contiver a dotação informada, com data atual), tudo devidamente assinado pelo prefeito e contador.
3. Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal e a respectiva publicação.
4. Os documentos encaminhados, quando cópias, deverão estar autenticados em Cartório ou por empregado da CAIXA, mediante apresentação dos originais.
5. Recomendamos atenção quanto às assinaturas dos documentos, a fim de evitar-se demora no trâmite, por inconsistência.

**CAIXA**

6. Informamos que a documentação supracitada, a ser encaminhada para a autorização de início do empreendimento, se incompleta, será devolvida à Agência da CAIXA solicitando a sua complementação por parte dessa Prefeitura.

7. Após análise e aprovação dos documentos recebidos, a CAIXA expedirá correspondência autorizando aquisição e/ou início das ações previstas, bem como os trâmites necessários à solicitação de pagamento e relatórios relativos à medição das metas.

8. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Respeitosamente,

RENATO FRANCISCO SAVARIS  
Gerente de Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural - Chapecó/SC

RICARDO BIER TROGLIO  
Superintendente Regional  
Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina

**ANEXO - FORMAS DE PUBLICAÇÃO: OBRAS**

	<b>EDITAL</b>	<b>CONTRATO, ALTERAÇÕES E DEMAIS ATOS</b>
<b>LEI 8.666/93</b>	Diário Oficial da União.	Diário Oficial da União, do Estado ou do Município. Em caso de outras formas de publicação, proceder conforme item 2.3 deste ofício.
<b>PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL</b>		MODALIDADE NÃO ADMITIDA EM CASO DE OBRAS.

**CAIXA****GIDUR/FL - Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural****RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS - POR P.M. XAXIM**

NUM-APF	TOMADOR	PROGRAMA	Dt Ass.	Dt Prv Susp	Dt Vigen.	Investimento	Repasso	Liberado	Bloqueado	% Real.	Situação	
024992312	PM XAXIM - SC Conta Corrente: 1085.006.00847020-9	HAB INT SOCIAL	30/04/2008		31/12/2013	507.050,94	404.090,00	198.802,44		68.366,52	38,24 ATRASADA	
	DESCRIÇÃO : PRODUCAO DE 24 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO BELA VISTA	Conta Poupança: 1085.013.00045641-6			Dt. Vistoria :						Município: XAXIM	
	JUSTIFICATIVA: IPENDENCIA OPERACIONAL	CONVÉNIO SIAFI: 6233351									TO: VIVIANE	
	AUTORIZAÇÃO INICIO OBRA : DT. CAIXA : 25/10/2011 DT. GESTOR : 09/07/2009 DOCTO : AUTORIZADO SPOA - VIA SPA EL. PROVIDÊNCIA : (05/2013) 28/05/13 PENDENCIA NA PCP-FALTA ENVIO NF DO TTS/ENVIO DE EMAIL					24/05/13 REPROGRAMACAO P/ ANALISE-POSTERIOR LICITACAO NOVAMENTE					EAU: CRISTIANO KRUEGER	
025669506	PM XAXIM - SC Conta Corrente: 1085.006.00847023-3	HAB INT SOCIAL	03/09/2008		31/12/2013	210.779,16	146.950,00	129.257,22		20.293,79	87,96 PARALISADA	
	DESCRIÇÃO : CONSTRUCAO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS BAIRRO ARI LUNARDI	Conta Poupança: 1085.013.00047523-6			Dt. Vistoria :	20/07/2012	Município: XAXIM	TO: BERENICE				
	JUSTIFICATIVA: IPENDENCIA OPERACIONAL	CONVÉNIO SIAFI: 6439944									EAU: CRISTIANO KRUEGER	
	AUTORIZAÇÃO INICIO OBRA : DT. CAIXA : 22/01/2010 DT. GESTOR : 07/08/2009 DOCTO : SPA ELETRONICA - VIA SPA EL. PROVIDÊNCIA : (06/2013) 04/06/13 REUNIAO NA GIDUR SOLICITA PROVIDENCIAS DE CONCLUSAO DA OBRA 01/02/13 CE 629/13 SOLICITA MEDICAO FINAL TELEF. GMC SOLICITANDO MEDICAO FINAL DA OBRA 06/08/12 CE 3967 INFORMA GLOSAS DA MEDICAO 8 E SOLICITA MEDICAO FINAL 24/07/12 ELABORADO O RAE 07.					22/11/12 LIG. 02/07/12 CE 3260/12 SOLICITA MEDICAO FINAL URGENTE					GM: Janice Moser	
031105082	PM XAXIM - SC Conta Corrente: 1085.006.00847038-1	SEG.EDUC.TRANS	31/12/2009		30/06/2013	237.364,32	195.000,00	195.000,00		24.000,00	100,00 CONCLUIDA	
	DESCRIÇÃO : Melhorias das Condicoes Viasrias para a Reducao de Acidentes com implantacao de infraestrutura urbana tendo como priorid	Conta Poupança: 0000.000.0000000-0			Dt. Vistoria :	07/03/2013	Município: XAXIM	TO: BERENICE				
	JUSTIFICATIVA: IPENDENCIA OPERACIONAL	CONVÉNIO SIAFI: 725424									EAU: Janice Moser	
	AUTORIZAÇÃO INICIO OBRA : DT. CAIXA : 20/06/2011 DT. GESTOR : 09/06/2011 DOCTO : AUTORIZADO SPOA. - VIA SPA EL. PROVIDÊNCIA : (06/2013) 08/04/2013 PARECER SICONV SOLICITA COMPROVACAO FINANC. E PROVIDENCIAS PRA PAGAMENTO FINAL MAIL AO CONVENENTE COMUNICADO CONCLUSAO DA OBRA -AGUARDREPASSE PARA PAGAMENTO FINAL RAE 08 -FINAL 28/02/13 CE 1035/13 AUTORIZA PAGAMENTO E SOLICITA COMPROM. FINANCEIRA					08/03/2013 POR E-MAIL 08/03/2013 -ELABORADO PREF SOBRE PARALIZ DA OBRA ATE 05/09	03/09/12 SOLICITA JUSTIFICATIVA DA					
033509740	PM XAXIM - SC Conta Corrente: 1085.006.000000079-0	SEG.EDUC.TRANS	17/09/2010		31/12/2013	379.595,86	333.246,00	2.765,94		2.765,94	0,83 PARALISADA	
	DESCRIÇÃO : Execucao de obras de passeios, sinalizacoes verticais e horizontais e redutores de velocidade com a finalidade de reduca	Conta Poupança: 0000.000.0000000-0			Dt. Vistoria :	21/12/2011	Município: XAXIM	TO: BERENICE				
	JUSTIFICATIVA: IPENDENCIA OPERACIONAL	CONVÉNIO SIAFI: 743678									EAU: Janice Moser	
	AUTORIZAÇÃO INICIO OBRA : DT. CAIXA : 15/09/2011 DT. GESTOR : 25/07/2011 DOCTO : AUTORIZADO SPOA - VIA SPA EL. PROVIDÊNCIA : (06/2013) 29/05/13 REPROGRAMACAO ENC. PARA ANALISE ONVENIO E SOLICITANDO PROVIDENCIAS PARA CONTINUIDADE 04/02/13 CE 635/13 SOLICITA CONCLUSAO DAS OBRAS CO URGENCIA 08/08/12 NOTIFICACAO TCE APRESENTAR MEDICAO ATE 31/08/12 0041/12 INFORMA GLOSAS E DOCUMENTOS A SEREM CORRIGIDOS					27/05/13 ENCAMINHADO PARECER SICONV E CE 2617/13 INFORMANDO SITUACAO DO 15/05/13 PREFEITURA APRESENTA DECRETO MUNICIPAL QUE EXTINGUE CTEF 16/10/12 LIG.TELEFONICA P/GMC SOLICITA RESPOSTA A NOTIFICACAO TCE 02/07/12 CE 3260/12 SOLICITA MEDICAO - AGUARDA REPASSE 04/01/12 CE 004/09/11 OF 1938/11 AUT. INICIO DE OBRA						
	Data de Referência dos Dados	04/06/2013										
	Escrit. Negócios:	2623										

000044

## RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS - POR P.M. XAXIM

NUM-APF	TOMADOR	PROGRAMA	Dt Ass.	Dt Prv Susp	Dt Vigen.	Investimento	Repasso	Liberado	Bloqueado	% Real.	Situação
033564466	PM XAXIM - SC	TURISMO NO BRAS	05/10/2010	31/12/2013	248.724,50	243.750,00	36.123,75	13.251,58	14,82	PARALISADA	
Conta Corrente:	1085.006.00647044-6	Conta Poupança:	0000.000.0000000-0				Dt. Vistoria :	08/10/2012	Município: XAXIM		
DESCRIÇÃO :	CONSTRUÇÃO DE UM PORTICO NA RUA RICARDO PANIZZI, NO BAIRRO DR ARI MOACIR LUNARDI NO MUNICIPIO DE XAXIM						TO:	BERENICE	EAU:		
JUSTIFICATIVA:	PENDÊNCIA OPERACIONAL						TS:				
NÚMERO SICONV:	0368142010	CONVÉNIO SIAFI:	745136				GM:	Janice Moser			
AUTORIZAÇÃO INÍCIO OBRA :	DT. CAIXA : 05/01/2012 DT. GESTOR :	DOCTO :									
PROVIDÊNCIA :	(06/2013)	28/05/13 REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO ENC PARA ANALISE									
		15/05/13 CONVENIENTE APRESENTA DECRETO 282 QUE RESCINDE O CTEF CONXAP	28/01/13 CE 504/13 SOLICITA PROVIDENCIAS PARA PAGAMENTO								
		SEGUNDA PARCELA 23/10/12 CE 5328/12 AUTORIZA PAGAM. PRIMEIRA PARCELA-FAZER COMPROV. FINA04/10/12 POSTADO PARECER SICONV									
		CIPROCED NECESSÁRIOS P/PRIMEIRO PAGAMENTO 11/09/12 MEDICAÇÃO 2 ENCaminhada para VISTORIA									
		09/07/12 MEDICAÇÃO 11/09/12 MEDICAÇÃO 2 ENCaminhada para VISTORIA - AGUARDA REPASSE									
033597246	PM XAXIM - SC	MOBILIDADE URB	28/09/2010	31/12/2013	414.421,67	398.592,00	267.056,64	0,00	67,00	PARALISADA	
Conta Corrente:	1085.006.00647045-4	Conta Poupança:	0000.000.0000000-0				Dt. Vistoria :	31/05/2012	Município: XAXIM		
DESCRIÇÃO :	Execução de obras de passeios e meio fio, sinalizações verticais e horizontais e abrigos de passageiros						TO:	BERENICE	EAU:		
JUSTIFICATIVA:	PENDÊNCIA OPERACIONAL						TS:				
NÚMERO SICONV:	0746382010	CONVÉNIO SIAFI:	745875				GM:	Janice Moser			
AUTORIZAÇÃO INÍCIO OBRA :	DT. CAIXA : 29/07/2011 DT. GESTOR : 17/06/2011 DOCTO : AUTORIZADO SPOA - VIA SPA EL.										
PROVIDÊNCIA :	(06/2013)	28/05/13 REPROGRAMAÇÃO ENCaminhada para analise	15/05/13 CONVENIENTE APRESENTOU DECRETO QUE RESCINDE CTEF COM CONXAP								
		04/02/13 CE 0840/13 SOLICITA CONCLUSÃO DA OBRA	18/10/12 CE 5263/12 AUTORIZA PAGAMENTO E SOLIC. COMPROV. FINANC. SICONV 16/10/12								
		LIG.TELAFONICA P/IGMC SOLICITA MEDICAO	04/10/12 PARECER SICONV SOLICITA PROVIDENCIAS PARA PAGAMENTO	08/08/12							
		NOTIFICAÇÃO TCE APRESENTAR MEDICAO FINAL ATE 31/08/12	02/08/12 CE 3932/12 AUTORIZA PAGAM.E SOLICITA COMPROV. FINANCEIRA SICONV								
→ 033882513	PM XAXIM - SC	SEG.EDUC. TRANS	17/09/2010	31/12/2013	314.081,64	307.800,00	1.323,54	0,43	PARALISADA		
Conta Corrente:	1085.006.00647047-0	Conta Poupança:	0000.000.0000000-0				Dt. Vistoria :	21/12/2011	Município: XAXIM		
DESCRIÇÃO :	Implantação programa de educação no trânsito e sinalização para prevenção de acidentes de trânsito no município de Xaxim						TO:	BERENICE	EAU:		
JUSTIFICATIVA:	PENDÊNCIA OPERACIONAL						TS:				
NÚMERO SICONV:	0572782010	CONVÉNIO SIAFI:	747239				GM:	Janice Moser			
AUTORIZAÇÃO INÍCIO OBRA :	DT. CAIXA : 12/08/2011 DT. GESTOR : 22/06/2011 DOCTO : AUTORIZADO SPOA. - VIA SPA EL.										
PROVIDÊNCIA :	(06/2013)	28/05/13 REPROGRAMAÇÃO ENCaminhada para analise	15/05/13 CONVENIENTE APRESENTOU DECRETO 279/13 QUE RESCINDE CTEF C/ CONXAP04/01/13 CE 64/11/13 SOLICITA CONCLUSÃO DA OBRA PARALISADA DESDE 16/10/12 LIG.TELEFÔNICA C/IGMC SOLICITA ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO	08/08/12 NOTIFICAÇÃO TCE APRESENTAR MEDICAO ATE 31/08/12	02/07/12 CE 3260/12 SOLICITA MEDICAO FINAL						
			LORE CORREÇÃO DO NOME DO PROGRAMA NOS DOC. DE MEDICAO-AGUARDA REPASSE	12/08/11 OF 17/20/11 AUTORIZA INÍCIO OBRA	17/09/10 OF 3543/10 COMUNICA CONTRATAÇÃO						

CAIXA

**GIDUR/FL - Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural**

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS - POR P.M. XAXIM

Total Contratos do Município: 9 Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

Folha: 1/1

000047

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

**Processo Adm. nº:** 65/2014      **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

**Forma de Julgamento:** VALOR GLOBAL

**Forma Pgto. / Reajuste:**

**Lazo Entrega/Exec.:** 90 dias conforme projetos

**Local de Entrega:** Bairro Santa Terezinha -

**Urgência:** Sim

**Vigência:**

**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	7-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE			
2	17.01.1.010.4.4.90.00.00.00.00.00	Apoio ao Sistema Habitacional	4.4.90.51.99.00.00.00.00	130.596,58
3	17.01.1.010.4.4.90.00.00.00.00.00	Apoio ao Sistema Habitacional	4.4.90.51.99.00.00.00.00	290.941,08
			<b>Total previsto:</b>	<b>421.537,66</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SER	Reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação. (102151)	421.537,6600	421.537,66
			<b>Total Geral -----&gt;</b>	<b>421.537,6600</b>	<b>421.537,66</b>

Xaxim, 11 de Março de 2014.

Alfeu José Mattiello  
Diretor de Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

000048

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 65/2014  
**B - Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
**C - Forma de Julgamento:** VALOR GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 90 dias conforme projetos  
**F - Local de Entrega:** Bairro Santa Terezinha  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
<b>7-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM</b>				
2	17.01.1.010.4.4.90.00.00.00.00.00	Apoio ao Sistema Habitacional	4.4.90.51.99.00.00.00	130.596,58
3	17.01.1.010.4.4.90.00.00.00.00.00	Apoio ao Sistema Habitacional	4.4.90.51.99.00.00.00	290.941,08
<b>Total Previsto -----&gt;</b>				<b>421.537,66</b>

Xaxim, 11 de Março de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

000049

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER JURÍDICO**

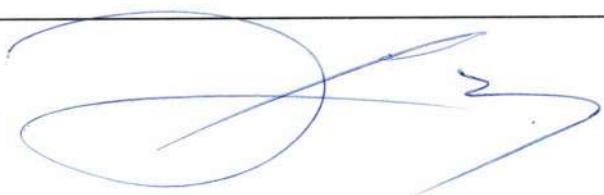
<b>Processo Administrativo:</b>	65/2014
<b>Processo de Licitação:</b>	65/2014
<b>Modalidade:</b>	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
<b>Número da Licitação:</b>	3/2014-TP
<b>Data do Processo:</b>	11/03/2014
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	28/03/2014
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Xaxim, 11.03.14



Assinatura do Responsável



**DECRETO N° 678/2013**

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretario; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 52.254.670/0001-30

Fone: (49) 3353-8200 - Fax: (49) 3353-8232

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)



**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

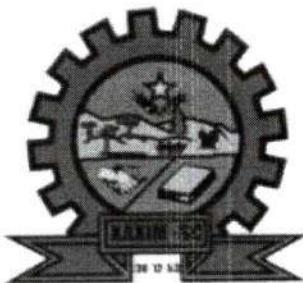
**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.

*Idacir Antonio Orso*  
~~Prefeito Municipal~~

*Registrado e publicado na data supra.*

*Fabio Jose Dal Magro*  
~~Procurador Geral do Município.~~



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONFORME LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL- POR EMPREITADA GLOBAL

ÓRGÃO INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

### 1 - PREÂMBULO

#### **1.1 - DA LICITAÇÃO - ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Idacir Antônio Orso, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - por empreitada Global, com abertura dos Envelopes às 09h00min horas do dia 28 de março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, devendo os envelopes contendo documentos e propostas serem protocolados a partir das 08h00min até as 08h45min horas do mesmo dia.

#### **2. OBJETO:**

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, Contratos de repasse ns. 0249.923-12 e 0256.695-06/2008, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

#### **3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas neste edital dentro do que rege a lei 8666/93 para a Modalidade de Tomada de Preços;

3.1.1 Serão consideradas habilitadas, para efeito desta "TOMADA DE PREÇOS", todas as proponentes que cumprirem o disposto nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e demais disposições deste Edital;

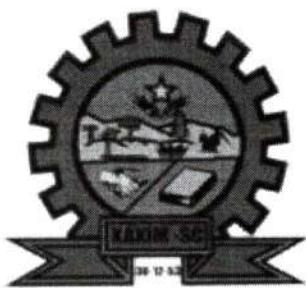
3.2 Serão aceitos os registros cadastrais somente das empresas cadastradas até o terceiro dia anterior a data da abertura dos envelopes, como prestador de serviços/fornecedor do Município de Xaxim-SC; em original ou cópia autenticada.

3.3 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;

3.4 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

3.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter os benefícios nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão emitida pela junta Comercial com data não superior a 60 dias:

A handwritten signature is written over a blue ink signature, likely belonging to the Mayor of Xaxim, Sr. Idacir Antônio Orso.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

3.6 O documento citado no item 3.5 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

### **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO**

#### **4.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 4.1.1 Registro Comercial no caso de empresa individual, ou;
- 4.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

#### **4.2 DA REGULARIDADE FISCAL:**

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 4.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 4.2.5 Prova de regularidade com o FGTS;
- 4.2.6 Prova de regularidade com INSS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **4.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 4.3.1 Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), pessoa jurídica e pessoa física;
- 4.3.2 Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço. Que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
- 4.3.3 Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 4.3.2, de obras ou serviços de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação.
- 4.3.4 Atestado de Visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

#### **4.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

4.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

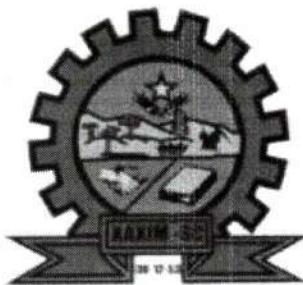
4.4.1.1 Balanço patrimonial do ano de 2012, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial". As demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro "Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrita (com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário).

4.4.1.2 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

### 4.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS

- 4.5.1 Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);
- 4.5.2 Garantia da Proposta, que deverá ser apresentada conforme especificação e descrição no item "6 - Das Garantias";
- 4.5.3 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. (Declaração de não emprego de menores). Conforme modelo em anexo.
- 4.5.4 Declaração de não parentesco (conforme Anexo V do edital);
- 4.5.5 Caso a licitante esteja executando ou já tenha executado obras congêneres nesta Municipalidade deverá apresentar atestado emitido pelo setor de engenharia desta municipalidade dando conta de que o cronograma de execução está regular ou foi cumprido, sob pena de desclassificação do certame caso conste irregularidades;
- 4.5.6 As ME ou EPP, que postergarem do seu direito, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;
- 4.5.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização ação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;
- 4.5.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação.
- 4.5.9 Declaração de não parentesco para habilitação em licitação e celebração de contratos – modelo em anexo.
- 4.5.10 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:  
EDITAL nº 003/2014 - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA  
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

### **4.6 NOTAS REFERENTE À HABILITAÇÃO:**

I - A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do Estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;

II - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico comprovando a vinculação dos profissionais conforme segue:

a) **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor devidamente registrado em cartório;

b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede da licitante onde consta o registro do profissional como RRT de cargo e função ou contrato de prestação de serviço registrado em cartório.

III - No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

IV - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

**V - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;**

VI - As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão

VII - Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet, desde que a data de autenticidade não ultrapasse 60 dias da emissão.

### **5 DA PROPOSTA:**

5.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhadas, NUMERADAS, e assinada na última folha e rubricada nas demais;

5.1.2 Os preços deverão ser cotados em real, conforme Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário p/ m<sup>2</sup> e custo total da obra;

5.1.3 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do presente edital e seus anexos não ultrapassando os valores máximos previstos na planilha;

5.2 A licitante deverá indicar o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), bem como apresentar planilha descritiva de sua composição e respectivos percentuais.

5.2.1. Conforme Acórdãos nº 1.595/2006 e 950/2007 TCU - Plenário, as licitantes NÃO deverão considerar na formação do BDI, os valores referentes ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), dada a natureza direta e personalística de tais tributos.

5.3 Na proposta deverão constar ainda:

a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) Nome, R.G., CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;
- d) Dados bancários para crédito dos pagamentos.

5.4 No envelope de proposta da proponente deverá conter orçamento detalhado do custo da obra, em planilhas, devidamente assinadas por engenheiro ou profissional legalmente habilitado e do representante legal da empresa, constando dos quantitativos, custos unitários, custos parciais e custo total dos serviços especificados e materiais utilizados, em moeda corrente nacional;

5.5 Deverá estar incluso no preço proposto o monitoramento (vigilante físico) 24 hs por dia (sete dias por semana) até a conclusão da obra.

5.6 A proponente deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos conforme projeto e planilhas. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente antes da apresentação da Proposta, indicando as divergências encontradas entre as planilhas e especificações, conforme disposto neste Edital.

5.6.1 Preencher as planilhas de orçamento, cronograma e composição conforme suas propostas;

5.7 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

5.8 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
EDITAL nº 003/2014 - TOMADA DE PREÇOS  
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

### 6 DAS GARANTIAS

#### 6.1 GARANTIA DE PROPOSTA

6.1.1 A proponente deverá fornecer como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação previsto na Planilha de Orçamento, anexo a este.

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 143330-x em nome do município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 6.1.2 A garantia da proposta deverá ser anexada junto ao **envelope da documentação** conforme prevê no item xxx deste edital a fim de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da proponente arrolado abaixo:
  - a) Caso a proponente retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta;
  - b) Caso a proponente, através de qualquer meio, venha obstruir, impedir, ou tumultuar o prosseguimento do certame, sem fundamento legal ou desprovido de razão, e;
  - c) Se a proponente vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.
- 6.1.3 A Garantia de Proposta das proponentes não vencedoras serão restituídas no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da homologação e da adjudicação. A Garantia de Proposta da proponente inabilitada será restituída no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança.
- 6.1.4 A garantia da proposta da proponente vencedora será liberada quando assinado o Contrato mediante apresentação da garantia de execução contratual, podendo o mesmo transformar a garantia da proposta pela garantia de execução.

### 6.2 GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.2.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. A **Garantia de Execução poderá ser feita em uma nas mesmas modalidades expressas no item 6.1.1.**
- 6.2.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;
- 6.2.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;
- 6.2.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

### 6.3 DA GARANTIA DA OBRA

- 6.3.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra.

## 6 DA ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO E PROPOSTA”

- 6.1 Às 09h00min do dia 28 de março de 2014, reunir-se-ão a Comissão Municipal de Licitações e os licitantes presentes, iniciando-se a abertura dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**”.

6.2 Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou PROPOSTA já entregues.

6.3 Somente poderão rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as folhas da PROPOSTA os licitantes presentes através de seus representantes devidamente credenciados, através de procuração autenticada



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

por cartório competente e cópia do contrato social ou equivalente em cópia autenticada, e documento de identidade.

6.4 A Comissão Municipal de Licitações examinará, primeiramente, a HABILITAÇÃO (envelope nº "1").

6.5 Será inabilitada a licitante que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

6.6 Lavrada a Ata de Julgamento da "HABILITAÇÃO", a mesma será comunicada a todas as licitantes, através de comunicação formal exceto se todas as licitantes estiverem presentes ou apresentarem o termo de renuncia contra a fase de habilitação às quais será comunicado e registrado na ata, observando-se o prazo recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93.

6.7 Transcorrido o prazo recursal de que trata o Item anterior, será designada nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTA".

6.8 Havendo desistência expressa de recurso por parte de todas as licitantes, poderá a Comissão Municipal passar, desde logo, à abertura dos envelopes "PROPOSTA".

6.9 As licitantes declaradas inabilitadas terão os respectivos envelopes "PROPOSTA" devolvidos fechados, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

### 7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA" em data e horários previamente designados e comunicados a todas as licitantes habilitadas

8.2 Quando do julgamento dos envelopes "PROPOSTA", a Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das PROPOSTAS das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA GLOBAL.

8.2.1 Reserva-se o Município o direito de não adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto PROPOSTA que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

8.3 Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, previsto no § 2º do Art. 45 da referida Lei ou se houver empresas beneficiadas pela Lei 123/06 far-se-á valer desta lei para o desempate.

8.4 As PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam acima do valor máximo previsto, incluindo-se preços unitários, serão desclassificadas pela Comissão Municipal de Licitações.

8.5 Concluído o julgamento pela Comissão de Licitações, poderão as licitantes interpor recurso no prazo previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.6 Somente terá direito a usar da palavra, consignar impugnação relativa à presente modalidade licitatória, inclusive quanto à manifestação de desistência de eventuais recursos, no ato de abertura dos envelopes de nºs. 01 e 02, um representante de cada licitante com poderes específicos.

8.7 Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as PROPOSTAS sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas PROPOSTAS, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

### 9. DO VALOR, E FORMA DE PAGAMENTO.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

9.1. O Valor estimado para a contratação é de R\$ 421.537,66 (quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos);

9.2. O preço proposto será considerado irreatustável, devendo estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

9.3. O pagamento será efetuado em até 3 vezes, conforme o cronograma financeiro desta instituição, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada acompanhada da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS) e apresentação de boletim de medição diária.

9.3.1 - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

9.3.1.1 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

### 10. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ocorrer no prazo descrito na planilha de execução anexa ao processo, o qual não deverá exceder a 3 (três) meses conforme cronograma constante das planilhas;

10.1.1 - Os prazos a que se refere no item anterior serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitido pelo setor de engenharia.

10.2 - Não se admitirá prorrogação de prazos, salvo se justificadamente aceitos pela administração.

10.3 - Fica o setor de Engenharia e Obras responsável do Município de Xaxim pela fiscalização da execução do objeto licitado.

### 11 DAS OBRIGAÇÕES:

#### 11.1 DA PROPONENTE/CONTRATADA:

11.1.1 A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital.

11.1.2 Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos Memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;

11.1.2.1 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

11.1.3 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários, zela pela segurança das construções as sus custas, sendo responsável por qualsquer danos causados por terceiros ou por seus funcionários.

11.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais indicando na mesma o número do contrato, nos termos da lei;

11.1.5 Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

11.1.6 A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de Execução assinada pelo profissional indicado;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- II. CEI;
- III. Alvará de construção;
- IV. Orçamento e cronograma em meio digital;
- V. Diário de obra;
- VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII. GFIP;
- VIII. CND;
- IX. Alvará de Habite-se;
- X. Projeto "as built", quando for o caso.

**11.1.7 E AS DEMAIS OBRIGAÇÕES ELANÇADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUINDO-SE AS PLANILHAS PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

### **11.2 DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:**

- 11.2.1 Emitir Ordem de Serviço;
- 11.2.2 Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 11.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

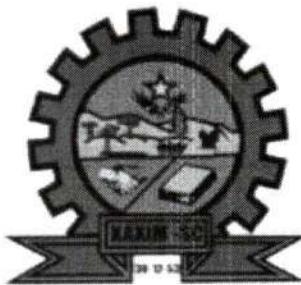
### **12. PENALIDADES:**

- 12.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- 12.2 Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
  - a) Rescisão contratual;
  - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 12.3 Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 12.1, supra.
- 12.4 Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

#### **13.1 - PARA SUPORTAR AS DESPESAS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTES RECURSOS:**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	17.01	1.010	44900000000000	44905199000000
3	17.01	1.010	44900000000000	44905199000000



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As demais informações sobre o presente Processo Licitatório e seus Anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xaxim- SC, com o Departamento de Compras ou através do Fone-fax n. (049) 3353-8215, e ainda pelo e-mail [compras2@xaxim.sc.gov.br](mailto:compras2@xaxim.sc.gov.br) com Rodrigo.

14.2. A apresentação da proposta implica na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte do licitante.

14.3. Dos atos praticados no presente processo licitatórios caberão os recursos administrativos, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua integra.

**14.4. O licitante adjudicado deverá assinar o contrato no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de sua notificação, observadas as condições da proposta declarada vencedora e exigência da Clausula Décima - subclausula primeira - parágrafo primeiro da minuta de contrato anexo a este edital.**

14.5. Não será permitida a subcontratação sem prévia autorização por escrito por parte da Administração Municipal.

14.6. O Prefeito Municipal poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, por ato devidamente justificado.

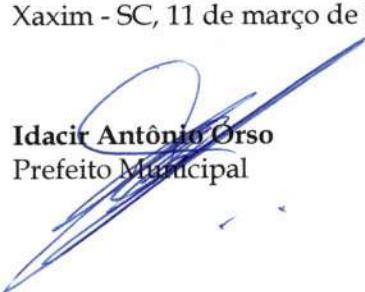
14.7. A não assinatura do contrato por qualquer motivo dentro de cinco dias úteis por parte da licitante convocada implicara em multa de 10% sobre o valor total da proposta apresentada, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

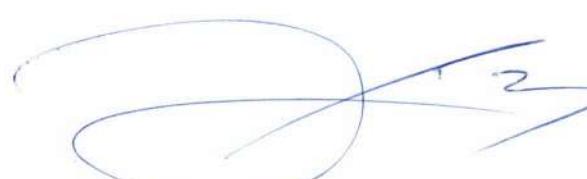
14.8. Da reunião ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

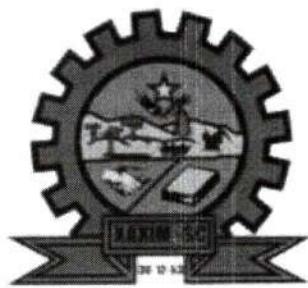
14.9. A licitante contratada compete única e exclusivamente à responsabilidade para com os seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, segurança e previdência social, ambiental, seguros de acidentes de trabalho ou ainda quaisquer outros aqui não citados e previstos em Lei.

14.10. O presente processo será válido enquanto perdurar a vigência do contrato parte integrante deste.

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.

  
Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal

  
Visto da Assessoria Jurídica  
Fabio José Dal Magro  
Advogado OAB/SC n. 20.041  
Procurador-Geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**ANEXO I  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA**

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
Bairro:	Município:		
Estado	CEP:		
Fone/Fax:			
CNPJ:	Inscrição/Estadual:	InscriçãoMunicipal	

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

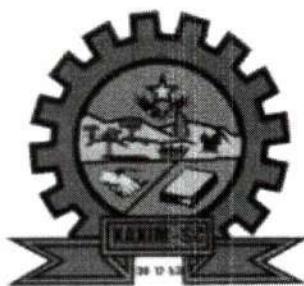
**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumpriremos o cronograma físico para conclusão da Obra.

**4. OBJETO DA PROPOSTA:**

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Total
1	31	SER	Reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convênio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento.	421.537,66



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

**5. DADOS BANCÁRIOS**

**PAGINA 02/PROPOSTA**

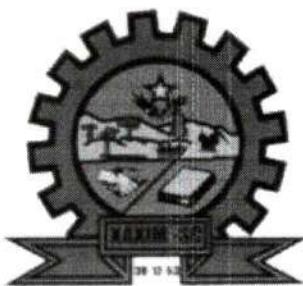
<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>

**6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE N°:</b>
<b>CPF/MF N°:</b>

Local e data

Assinatura do Representante da empresa com carimbo do CNPJ



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES**

A Empresa....., inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal (Sócio/Procurador etc - descrever) o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

.....  
(local e data)

.....  
(Ass do representante legal e carimbo da empresa)

*(\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**ANEXO III**

**COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES AO  
PROCESSO LICITATÓRIO.**

Atesto, para os devidos fins da Licitação, referente à Tomada de Preços - N.<sup>o</sup> 003/2014 que a pessoa responsável nominado abaixo, da empresa ..... declara que possui conhecimento das especificações, normas pertinentes ao processo licitatório, projeto de engenharia completo desenhos, memorial e orçamento ilustrativos, e que o mesmo visitou a Obra Objeto desta Tomada de Preço.

Xaxim, em XX de xxxxx de 2014

---

Responsável legal da empresa /Nome e Carimbo

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

**NOME DA EMPRESA:**  
**CNPJ:**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

#### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IDACIR ANTONIO ORSO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. ...., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº ....., com sede na Rua ...., nº ..., na cidade de ...., Estado de ..., doravante denominada de CONTRATADA neste ato representado pelo Senhor ...., brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº ....., com inscrição no CPF/MF Sob nº ..., têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.

**Parágrafo Único** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 065/2014 - Tomada de Preços nº 003/2014.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços deverá ser de acordo com a planilha de execução anexa ao processo, o qual não deverá exceder a 3 (três) meses, conforme cronograma constante das planilhas.

**Parágrafo Primeiro:** Os prazos a que se refere no item anterior serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitido pelo setor de engenharia.

**Parágrafo Segundo:** Não se admitirá prorrogação de prazos, salvo se justificadamente aceitos pela administração.

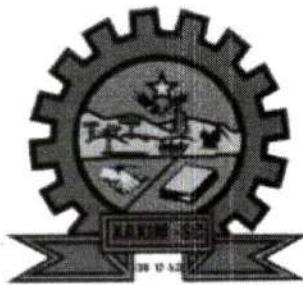
**Parágrafo Terceiro:** O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Global emitido pelo setor de engenharia.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ ... (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200

CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento da última parcela somente será liberado mediante apresentação da CND de construção, além dos demais já mencionados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados em até 3 vezes, através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Repasse do convenio, Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma GLOBAL, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

**Parágrafo Primeiro** - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

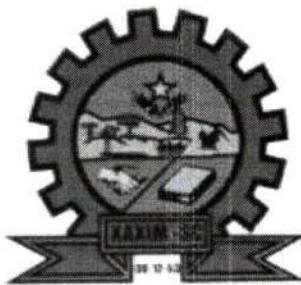
**Parágrafo Segundo** - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos**;
- Fornecer os materiais descritos nos memoriais e orçamentos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) **A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:**

- I. ART de Execução assinada pelo profissional indicado no item 4.4 do Edital;
- II. Orçamento e cronograma em meio digital;
- III. Diário de obra;
- IV. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- V. GFIP.
- VI. CND;
- VII. Projeto "as built", quando for o caso.
- VIII. A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários, **zela pela segurança das construções as suas custas, sendo responsável por quaisquer danos causados por terceiros ou por seus funcionários.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./ Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	17.01	1.010	449000000000000	449051990000000
3	17.01	1.010	449000000000000	449051990000000

### CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

#### Sub Cláusula Primeira - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente MOVIMENTO nº 0996-2, Conta Corrente 143330-x.
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

**Parágrafo Segundo** - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.

**Parágrafo Terceiro** - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente, pelo índice da poupança, no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

**Parágrafo Quarto** - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

#### Sub Cláusula Segunda - DA GARANTIA E RECEBIMENTO DA OBRA

- a) A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.
- b) O recebimento definitivo da obra não isenta a empresa vencedora das responsabilidades dispostas no item a).
- c) O setor de engenharia fará o recebimento provisório da obra e posteriormente o definitivo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de mula de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Ricardo Guizzi, Arquiteto desta Municipalidade, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

I - A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

II - As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

III - O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;

IV - As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;

V - **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**

VI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;

VII - Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

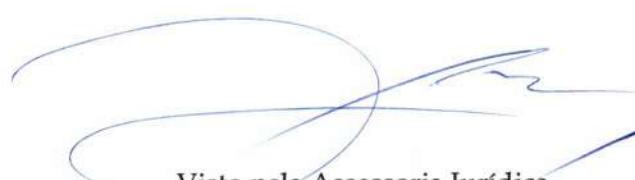
Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4(quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em ..... de 2014.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

  
Visto pela Assessoria Jurídica  
**Fabio José Dal Magro**  
Advogado OAB/SC 20.041  
Procurador-Geral

TESTEMUNHAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**  
**Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200**  
**CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



**XAXIM**  
GOVERNO MUNICIPAL

## PARECER JURÍDICO-CONTÁBIL

Objeto: Garantia superior ao mínimo previsto para execução de obras (art. 31, III c/c 56, § 3º Lei 8.666/93).

Através de pedido verbal realizado pelo Setor de Compras, Secretaria de Infraestrutura e Setor de Licitações, passamos a explanar:

Considerando que as unidades habitacionais que serão objeto de licitação, são de Programas Habitacionais de Interesse Social, conforme projeto de engenharia;

Considerando que, há o risco de novas invasões no local, que se deram em virtude do abandono da obra pela empresa então contratada, *in casu*, Sérgio Conrado Casassola – Ltda;

Considerando que, com a ida de moradores para tais moradias, impedir-se-ia que novas invasões viessem a ocorrer;

Considerando que, além disso, há urgência na realização dos serviços, consoante Ofício n. 2706/2013/GDUR/CH, da Caixa Econômica Federal;

Considerando que, conforme exposto acima, há risco financeiro considerável, haja vista que, não havendo cumprimento de prazo, o Convênio com a Caixa Econômica Federal poderá deixar de existir, sendo que o valor da obra gira em torno de R\$ 500.000,00;

Considerando que, não pode o Município correr o risco novamente de contratar empresas “aventureiras” e sem qualquer base financeira e operacional para a execução da obra, sob pena da população mais uma vez padecer por um longo tempo sem habitação;

O Setor Contábil de a Procuradoria-geral do Município de Xaxim, exaram parecer, com fundamento no disposto no § 3º, do art. 56 da Lei 8.666/93, no sentido de que, para a alta probabilidade do fiel cumprimento da execução da obra prevista no processo licitatório, o percentual disposto no inciso III, do art. 31 da mesma legislação, DEVERÁ SER ELEVADO AO PATAMAR DE 05% (cinco por cento) do valor estimado objeto da contratação.

Xaxim, 07 de março de 2014.

Fabio José Dal Magro  
OAB/SC 20.041

Procurador-geral do Município

Delmar Trzeciaik  
CRC/SC 026701/O-8

Contador-geral do Município

Idacir Antônio Orso  
Prefeito Municipal  
Xaxim-SC

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2014**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E**  
**SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 003/2014**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço n. 003/2014, até às 08h45min do dia 28 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras, maiores informações pelo e-mail compras2@xaxim.sc.gov.br ou pessoalmente, junto à sede do Município de Xaxim - SC, sítio à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**000075**

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 3/2014 - TP**

Processo Administrativo: 65/2014  
Processo de Licitação: 65/2014  
Data do Processo: 11/03/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2014**

Nº. Publ. 2160 /2014  
Data da Publ. 11 /03 /14  
Data Saída 11 /04 /14  
Resp. pela Publ.  
Nome: Keli Lottus

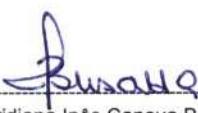
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 677/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2014, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2014-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

Xaxim, 11 de Março de 2014.

  
Veridiana Inês Canova Busatta

Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**000076**

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 3/2014 - TP**

Processo Administrativo: 65/2014  
Processo de Licitação: 65/2014  
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 1/1

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 28/03/2014 até às 08:45 horas do dia 28/03/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**- OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SER	Reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação. (102151)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 11/03/14, até às 17:00 horas do dia 11/04/14.

Xaxim, 11 de Março de 2014.

  
Veridiana Inês Canova Busatta  
Presidente da Comissão de Licitação

Nº 48, quarta-feira, 12 de março de 2014

**Diário Oficial da União - Seção 3**

ISSN 1677-7069

251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2013**

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e o Município de São João do Itaperiú/SC. Objeto: contratação da instituição financeira para prestação de serviços, em caráter de exclusividade, do processamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de São João do Itaperiú-SC. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal N° 8.666/93. Regularidade da Transação: Dispensa de Licitação 1/2013 publicada em 19/11/2013- DOU/DIOESC. São

João do Itaperiú-SC, 14 de fevereiro de 2014.  
ROVANI DELMONEGO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 519/2012-03**

Concorrência Nº 005/2012 - Processo 186/2012. Contratado: WOKYS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Execução de serviços, com fornecimento de materiais para construção da praça dos esportes e da cultura. Valor: fica reajustado o saldo contratual em 0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco por cento), representando o valor total de R\$ 9.267,28 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014**

O MUNÍCPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 24/03/2014, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUAÇÃO E MÃO DE OBRA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Informações e/ou cópia da integra deste Edital: fone: (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014 - FMS**

O Município de Seara, SC., através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que de acordo com a lei Nº . 8.666/93, estará recebendo até às 08h20min do dia 31/03/2014, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para construção de academia ao ar livre, localizada na Praça Henrique Nardi Zanuzzo, bairro Industrial, Seara - SC. A integra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014 - FMS**

O Município de Seara, SC., através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que de acordo com a lei Nº . 8.666/93, estará recebendo até às 08h25min do dia 01/04/2014, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para construção de uma unidade básica de saúde - ESF6, localizado na rua Valentin Petry esquina com a rua 2 bairro São João, Seara-SC. A integra do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara-SC, 11 de março de 2014.  
ODAIR JOSE FELIPE  
Secretário

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014031200256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014****PROCESSO LICITATÓRIO 011/2014.**

O Município de Treviso, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Nº 8666/93 e alterações posteriores, tornam público para conhecimento dos interessados que prorrogará o prazo para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação proposta de preços referente a Tomada de Preço do tipo menor preço global para a contratação de empresa especializada de engenharia para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ALVENARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 2 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - NO MUNICÍPIO DE TREVISO/SC através do Fundo Municipal de Saúde para o dia 27/03/2014, até às 08:00 horas. Os demais itens permanecem inalterados.

Treviso-SC, 6 de março de 2014.  
ANDRE LUIZ BADA  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014****PROCESSO LICITATÓRIO 011/2014.**

O Município de Treviso, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei Nº 8666/93 e alterações posteriores, tornam público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço global para a contratação de empresa especializada de engenharia para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO NEJA IRMÁ EDITH - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, Nº 1362 - VILA XAVIER, nesta cidade. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br). FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital. OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES. \*

Alto Alegre-SP, 11 de março de 2014.  
HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

Processo nº. 007/2.014 - REPETIDA: - ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 10:00 horas do dia 31 de março de 2014. ABERTURA: 10:00 horas do dia 31 de março de 2014; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO NEJA IRMÁ EDITH - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO I, Nº 1362 - VILA XAVIER, nesta cidade. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, SOLICITAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO E-MAIL: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br). FORNECENDO PARA TANTO OS DADOS DA EMPRESA para contatá-lo a fim de esclarecer dúvidas ou comunicar alterações sobre o edital. OU ENTRAR EM CONTATO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 3º ANDAR - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES. \*

Araraquara-SP, 11 de março de 2014.  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
DE SOCORRO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADAS DE PREÇOS Nº 1 E 2/2014**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações os seguintes processos:

PROCESSO Nº 031/2014/PMES - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de engenharia visando a construção de uma unidade básica de saúde, com fornecimento de material, a ser financiada pelo Ministério da Saúde conforme número da Proposta SISMOS (Sistema de Monitoramento de Obras) nº 11728059000113001. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até as 9h e 30min do dia 31/03/2014, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 12/03/2014 a 26/03/2014. Taxa de Edital: R\$ 25,00.

PROCESSO Nº 032/2014/PMES - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras de engenharia visando o reaproveitamento de diversas ruas dos Bairros Jardim Araujo, jardim Teixeira e Apolinária, com fornecimento de material, a ser financiada com recursos do Ministério das Cidades/Programa Planejamento Urbano, conforme cópia do Contrato de Repasse nº 780679/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA-PROCESSO Nº 1002397-85/2012 e implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, calçadas e pavimentação em ruas dos bairros dos Cubas, com fornecimento de material, no Município de Socorro à ser financiada com recursos do Ministério das Cidades/Programa Planejamento Urbano, conforme cópia do Contrato de Repasse nº 781699/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA-PROCESSO Nº 1002734-44/2012. Tipo: Menor Preço Global e por lote. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até as 9h e 30min do dia 01/04/2014, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 12/03/2014 a 27/03/2014. Taxa de Edital: R\$ 25,00.

Obs: No ato de pagamento da taxa, serão fornecidas: cópia do edital, memorial descritivo, cronogramas, planilhas orçamentárias, minutas de contrato e cd-rom com cópias das plantas necessárias.

Os Editais completos e maiores informações poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Paulo, Lilian ou Silvia. A municipalidade disponibilizará resumo dos documentos e informações essenciais no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações.

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE BRAO DO NORTE. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014. O Prefeito Municipal em Exercício de Brao do Norte - SC, o Sr. ADEMIR DA SILVA MATOS, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, dia 26 de março de 2014, às 14:00h, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO E PAVIMENTAÇÃO A CAUQ. DE RUAS DO MUNICÍPIO DE BRAO DO NORTE/SC. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO." Informações: Av. Felipe Schmidt, 2070, Brao do Norte, 20 de fevereiro de 2014. Ademir da Silva Matos Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento  
Econômico Sustentável  
Diretoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 101/SMA/DLC/2014.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 10 de Março de 2014, através da Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação "Concorrência Pública nº 101/SMA/DLC/2014, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM CASA CONTEMPLANDO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS, PACOTE DE ENVIO DE MENSAGENS SMS E TREINAMENTO, TODOS NECESSÁRIOS PARA A COLETA E TRANSMISSÃO ON-LINE DE DADOS", teve como empresa vencedora do certame: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA., proposta no valor de R\$ 1.830.984,80 (um milhão e oitocentos e trinta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

CARLOS ALBERTO DA SILVA – Presidente da Comissão

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Ministério da Previdência Social

**BRASIL**  
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA-EXECUTIVA BLUMENAU/SC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou endereço incompleto constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios ou não abrangido pela entrega dos Correios e, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666, de 06/05/03, facultamos aos interessados abaixo relacionados o **prazo de 10 dias**, a contar da publicação deste edital, para comparecer à Agência da Previdência Social de Blumenau situada a Rua Presidente John Kennedy nº 25, Centro, Blumenau – SC, onde está ou estive mantido o seu benefício. Segurados: ADRIANO DE SOUZA MONTIBELLER 88/141.756.537-5; ILDEBRANDO BORBA 88/134.686.022-4; MERCEDES PAVAO MAGI 88/130.713.447-2; WALTRUDI BECKER DA LUZ 88/141.352.088-7; TAURINO DE SOUZA 88/139.133.579-9; TEODOSIO MAGUEROVSKI 87/122.110.948-8; ELIZETE MOREIRA GOMES 87/124.830.615-2; ARGEMIRO JOSE DA SILVA 88/140.489.984-4; VALMIR KRETSCHMANN 87/147.271.586-9; TEODORO LOTERO 88/506.632.010-1; SANDRA DE FATIMA RODRIGUES DA ABREU 87/124.058.657-1; ROGERIO ELIAS COSTA 87/516.232.512-7; ROSELEI CORREIA 87/143.474.918-2; SAUL JOSE DE FREITAS 88/121.317.082-3; PEDRO MACHADO 88/135.765.244-2; MARCIA APARECIDA MACHADO 87/141.352.763-6; JOAQUIM MARCILIO 88/147.271.509-5; JOSE ORLANDO BOHNER 88/138.476.354-3; JOAO TABORDA PEREIRA 88/12.290.971-0; JULIANO LOTTI 87/126.822.464-7; JOAO DA SILVA 88/135.765.079-2; IVONETE SCHLICHTING 87/145.928.611-9; JENIFER EWALDO 87/133.357.663-0; FERNANDA PUCCI FARIAS 87/151.023.330-3; ELVINO MARTIORI 88/142.102.306-4; EDSON FIAMONCINI 87/506.409.185-7; ARGEMIRO JOAQUIM VENTURA 88/126.126.801-3; JOSE ADRIANO RODRIGUES SANTOS 87/522.484.902-7; JOZIAS PEREIRA DA SILVA 88/146.191.636-5; EDELTRIDES JETKE 88/138.876.173-1; MARI TEREZINHA BUENO DE MOURA 88/146.130.204-5; TERESINHA LORENZETTI 88/136.340.189-8; ILDEFONSO ANTONIO STEIN REFERENTE PROCESSO DE CELIO LOCKS; OSNI HEINKE REFERENTE PROCESSO DE CELIO LOCKS.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2014**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 003/2014**

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço nº 003/2014, até às 08h45min do dia 28 de março de 2014, e farão abertura da sessão às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1. Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras, maiores informações pelo e-mail compras@xaxim.sc.gov.br ou pessoalmente, junto a sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2014**

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 037/2014, até às 14h45min do dia 24 de MARÇO de 2014, e farão abertura da sessão às 15h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente, a contratação de empresa visando aquisição de retroescavadeira, rolo compactador, escavaadeira hidráulica, trator de esteiras e caminhão equipado com cacaumba basculante através do Convênio 2014TR000029 – FUNDAM - Processo SEF 649/2014, tudo em conformidade com o edital e seus anexos, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo email compras@xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49- 3353-8213.

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS DE DELIBERAÇÃO DA PAUTA PARA NEGOCIAÇÃO COLETIVA PARA O PERÍODO DE 2014/2015.

A Presidente do SINSESC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os seus representados, integrantes da Categoria Diferenciada de Secretariado, associados ou não, com quaisquer denominação contratual desde que exerçam as atribuições das Leis 737/75 e 9261/96, para as Assembleias Gerais Extraordinárias a serem realizadas, nas seguintes datas, e locais, com a convocação a partir das 18h, com o número legal de presentes e às 19h, com qualquer número de presentes, nas seguintes cidades: JOINVILLE/SC, no dia 19/03/2014; HOTEL BERTASO, localizado na Av. Castelo Branco, 52-S, Centro, CRICIÚMA/SC, no dia 20/03/2014; Hotel BERTASO, localizado na Av. Castelo Branco, 52-S, Centro, CRICIÚMA/SC, no dia 21/03/2014; FLORIANÓPOLIS/SC, no dia 24/03/2014, na Sede do SINSESC, localizada na Rua Felipe Schmidt, 315, 1º Andar, Centro, Florianópolis/SC, e também para os profissionais de secretariado, das Empresas CASAN, CIDASC, EPGAR, ELETROSUL, CELESCL e TRACTEBELENERGIA, independentes de poderem ter Paulas Diretorias, caso haja deliberação para tal na Assembleia. ORDEN DIA: 1) Deliberação da Pauta de Reivindicação para o período de 1º. Mais/2014 a 30/Abril/2015; 2) Deliberação de Poderes à Diretoria do SINSESC para a negociação e celebração de Acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho e, no malogrado destes, instaurar o competente Dissídio Coletivo de Trabalho; 3) Deliberação da Contribuição Financeira Assistencial ao Sindicato, com vistas ao pagamento das despesas da Negociação Coletiva de Trabalho e despesas da Negociação do PLR (Participação de Lucros e Resultados).

Florianópolis, 19 de Março de 2012.  
Ana Maria Netto da Silva - Presidente.

## Santa Inês reabrirá sem o SUS

Balneário Camboriú

MARJORIE BASSO

Pronto há três meses, o Hospital Santa Inês, em Balneário Camboriú, permanece sem data para reabrir por problemas de documentação. Também há um impasse envolvendo o atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que ainda não firmou convênio.

Quando a unidade enfim for reaberta, os atendimentos serão integralmente particulares ou por convênios. O presidente do Instituto de Saúde e Educação Vida, Juarez Rarnos dos Santos, esperava que uma parcela dos 160 leitos disponíveis para internação e alguns exames fossem custeados pelo SUS, mas por enquanto só há garantia para custeio de 10 leitos de UTI.

Conforme o secretário de Saúde do município, Marco Rodrigues, os leitos de terapia intensiva estão cadastrados no programa de urgência e emergência do Ministério da Saúde. No entanto, repasses para as demais vagas e atendimentos só podem ser discutidas com a unidade em funcionamento.

Quando o hospital fechou em 2011, o cadastro no SUS foi automaticamente excluído, um novo cadastramento só pode ser feito com a unidade aberta. Conforme Rodrigues, é a cidade quem pleiteia os recursos do SUS junto ao Ministério da Saúde com base na sugestão da direção do hospital.

- Hoje há uma demanda enorme de internação, mas não podemos tirar repasses do Ruth para atender o Santa Inês - diz o secretário.

O Ruth Cardoso conta com 102 leitos de internação, todos de atendimento gratuito. A intenção do Instituto Vida é de que pelo menos 60% das vagas de internação do Santa Inês sejam custeadas pelo SUS. A unidade tem capacidade para mais 20 leitos de UTI além dos 10 assistidos pelo SUS.

reportagem@diario.com.br

**SINCODIV SC**  
Sindicato dos Concessionários  
Distribuidores de Veículos

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SINCODIV, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica do Comércio Específico de Veículos Automotores, associadas ou não, com sede ou filial no Estado de Santa Catarina, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE que se realizará na cidade de Joinville-SC, na sala de reuniões do Restaurante Harmonia Lyra, sito na Rua 15 de Novembro, 495, Centro - Joinville-SC, no próximo dia 20 de março de 2014, às 19:30h, em primeira convocação e às 19:45h em segunda convocação, com a seguinte

**ORDEN DIA**

- Outorga de poderes à diretoria do SINCODIV, para nomear comissões especiais de negociação, as quais terão os seguintes poderes: Exame e discussão da proposta básica, celebração da Convenção Coletiva de Trabalho e contestação de eventual Dissídio Coletivo com a entidade representativa da categoria laboral, outorga esta que abrangerá todas as bases-base que forem negociadas na base territorial do SINCODIV-SC, durante os anos de 2014 e 2015;
- Contribuição Assistencial Patronal;
- Discussão e Deliberação sobre a proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos Sociais da Entidade.
- Outros assuntos de interesse da categoria.

Itajaí (SC), 12 de março de 2014.  
ADEMIR ANTONIO SAORIN  
Presidente

**Fundo Municipal de Saúde**  
**Editais de Tomada de Preços nº. 018/2014 - FMS**

O Município de Seara, SC., através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h20min do dia 31/03/2014, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para construção da academia ao ar livre, localizada na Praça Henrique Nardi Zanuzzo, bairro Industrial, Seara - SC. A integral do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 11 de março de 2014.  
Odair José Felippe  
Secretário Municipal de Saúde

**Fundo Municipal de Saúde de Seara**  
**Editais de Tomada de Preços nº. 019/2014-FMS.**

O Município de Seara, SC., através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h25min do dia 01/04/2014, documentação e propostas referentes à contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global, para construção de uma unidade básica de saúde - ESF6, localizado na rua Valentim Petry esquina com a rua 2 bairro São João, Seara-SC. A integral do Edital e anexo poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br, e informações serão fornecidas no horário de expediente pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 11 de março de 2014.  
Odair José Felippe  
Secretário Municipal de Saúde

Esta reportagem foi produzida pelo O Sol Diário, caderno que circula encartado no DC nas cidades de Itajaí, Balneário Camboriú, Navegantes, Bombinhas, Itapema, Penha, Piçarras e Porto Belo.

## PROTESTOS VIOLENTOS

### Governo desiste de voto a mascarados

Diane das críticas ao rascunho do projeto de lei para conter a violência nas manifestações, o governo decidiu alterar a proposta. Agora, nem toda máscara será proibida e caberá à autoridade policial decidir quando o ato de cobrir o rosto poderá ser considerado risco à sociedade. O projeto será submetido a consulta informal por ordem da presidente Dilma Rousseff.

expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.

**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 183451

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2014**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 003/2014**

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço n.º 003/2014, até às 08h45min do dia 28 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1. Convenio com a Caixa Económica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras, maiores informações pelo e-mail compras2@xaxim.sc.gov.br ou pessoalmente, junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.

**IDACIR ANTONIO ORSO**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 183380

**Câmaras Municipais**

**Barra Velha**

**CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA**

Processo Administrativo nº 001/2014

Pregão Presencial nº 001/2014

A Câmara de Vereadores de Barra Velha, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para aquisição de Tablado tipo palanque elevado, em madeira incluindo montagem para a nova Sede da Câmara de Vereadores conforme especificações detalhadas do Anexo I – Termo de Referência.

**Recebimento dos Envelopes até:** 21/03/2014 às 09:00 horas.  
**Data da Sessão Pública:** 21/03/2014 às 9:30 horas, no Plenário Getúlio Bittencourt da Câmara de Vereadores, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Piso Superior, Centro, Barra Velha/SC. **Coordenação do Processo:** Pregoeira Amanda Elisangela Provesi de Aguiar. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra, horário: 13:30 às 19:30 horas, ou no site <http://www.camarabarravelha.sc.gov.br>.  
 Barra Velha, 11 de março de 2014.

**NIVALDO JOSÉ RAMOS** – Presidente.

**RUI JOSÉ MACHADO JUNIOR** – Procurador Geral

Cod. Mat.: 183446

**Campo Novos**

**Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos – SC**  
**Processo Licitatório 01/2014 - Pregão Presencial 01/2014**  
 A Câmara Municipal de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 31/03/2014 às 15:30 horas, na sala de reuniões da

Câmara Municipal, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de apoio e instrução técnica e jurídica. O Edital que esta amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camaracampinosnovos.sc.gov.br](http://www.camaracampinosnovos.sc.gov.br), ou na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Coronel Lucidoro, 1301, no horário das 08:30hs às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs diariamente. Campos Novos (SC), 10 de março de 2014. **RUI JORGE TOMAZONI** - Presidente da Mesa.

Cod. Mat.: 183156

ser obtida pelo site da empresa ou diretamente na sede da companhia."

Florianópolis, 11 de março de 2014.

**Aucinei Agenor Brandão**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod. Mat.: 183404

**Publicações Diversas**

**Schulz S.A.**

Companhia de Capital Aberto - Código CVM nº 1.466-4  
 CNPJ nº 84.693.183/0001-68 - NIRE 423.0000848-6  
 Joinville/SC

**Edital de Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 27 de março de 2014, às 10:00 hs, em sua sede social na Rua Dona Francisca, nº 6.901, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013; 2. Aprovar a destinação do resultado do exercício, o orçamento de capital e a distribuição de dividendos/juros sobre capital próprio; 3. Eleição dos membros do Conselho de Administração; 3.1 Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 165/91, com as alterações da Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de capital social votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo é de 5% (cinco por cento); 4. Fixar a remuneração dos administradores para o exercício de 2014. Por fim, informamos a lista dos documentos exigidos para que os Acionistas sejam admitidos na Assembleia: I - os titulares de ações nominativas deverão apresentar documento hábil de sua identidade; II - os titulares de ações escriturais ou em custódia deverão apresentar, além do documento de identidade, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. III - a representação por procuração deverá obedecer às determinações do art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76; e, para facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia, recomenda-se que o instrumento de mandato seja depositado na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a Assembleia. Joinville-SC, 10 de março de 2014. A Administração

Cod. Mat.: 182534

**TUPY S.A.**

CNPJ: 84.683.374/0003-00 - NIRE: 42.3.0001628-4  
 Companhia Aberta

**Aviso aos Acionistas**

Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Sociedade, na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, CEP 89206-900, Joinville/SC e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmbovespa.com.br](http://www.bmbovespa.com.br)) e de relações com investidores da Companhia ([www.tupy.com.br](http://www.tupy.com.br)), os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2013. Comunicamos ainda que, em consonância com a legislação aplicável, os documentos serão oportunamente publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", "Valor Econômico" e "A Notícia". Joinville, SC, 10 de março de 2014. **Leonardo Gadelha** - Diretor de Relações com Investidores - Vice-Presidente de Finanças, Controles e Administração.

Cod. Mat.: 182573

**RDL Construtora e Incorporadora Ltda** – CNPJ: 09.050.938/0001-90, sito à Rua Vereador Gercino Silva, 91, Estreito, Fpolis/SC., informa que recebeu no dia 29/05/2009 da FMADS/SJ, a Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 011/2009 do empreendimento denominado Residencial Verde Colina, localizado na Rua Pedro Bunn, s/nº – Jardim Cidade de Florianópolis – São José/SC.

Cod. Mat.: 183400

**SAPIENS PARQUE S.A.**

DESPACHO na Concorrência nº 002/2013  
 Processo nº DE.01.0083/2013

Decisão: "Recebo o Recurso interposto pela empresa POLIGRAF SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Intimem-se os demais licitantes, através do Diário Oficial, para que, querendo, no prazo referenciado no § 3.º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentem impugnação. Cópia dos Recursos pode

**SAPIENS PARQUE S.A.**

DECISÃO na Tomada de Preços nº 001/2014

Processo nº DE 01.02.0002/2014

Despacho: "Tendo em vista que transcorreu em abris o prazo para apresentar o Recurso Administrativo na fase de habilitação, comunico aos interessados que a sessão pública para abertura das propostas será realizada no dia 14 de março de 2014, às 14h30min, na sede da Companhia. Ressalto que a sessão acontecerá independente do comparecimento dos licitantes." Florianópolis, 11 de março de 2014.

Aucinei Agenor Brandão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod. Mat.: 183433

**INDUSTRIAS ARTEFAMA S/A - CNPJ 86.046.562/0001-81**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Companhia, na Rodovia BR 280, nº 566, Bairro Oxford em São Bento do Sul/SC., os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, Balanço e Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício social findo em 31/12/2013. São Bento do Sul (SC), 12/03/2014. **Álvaro Weiss** – Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 183534

**Comunicado de Requerimento de Licença Ambiental**

A Empresa Tuper S/A – Divisão Plásticos, CNPJ: 81.315.426/0003-06, comunica que requereu a FATMA – Fundação do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia – LAP e a Licença Ambiental de Instalação - LAI para a atividade de fabricação de sabão, desodorizantes, desinfetantes, glicerina, preparados para limpeza e velas, com localização no município de São Bento do Sul, Avenida dos Imigrantes, nº1153. Tendo como processo origem IND/56761/CMF.

Cod. Mat.: 181567

**Comunicado de Requerimento de Licença Ambiental**

A empresa Tuper S/A – Divisão Plásticos, CNPJ: 81.315.426/0003-06, comunica que requereu a FATMA – Fundação do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Prévia – LAP e a Licença Ambiental de Instalação - LAI para a atividade de fabricação de produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígeras e do carvão mineral, com localização no município de São Bento do Sul, Avenida dos Imigrantes, nº1153. Tendo como processo origem IND/56758/CMF.

Cod. Mat.: 181570

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A COMPANHIA OLSEN DE TRATORES AGRO INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 83.055.194/0001-50, com sede na Rua Brasília, número 971, Bairro Industrial, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, através de sua Diretoria, em cumprimento aos artigos previstos da Lei 6.404/76, serve-se do presente instrumento para convocar os seus acionistas para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de Abril de 2014, às 09:00hs da manhã, na sede social da Companhia, com a seguinte ordem do dia:

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2013;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício;
3. Eleger a Diretoria para o triênio 2014/2016;
4. Fixar a remuneração da Diretoria a ser eleita para o triênio 2014/2016.

**AVISO:** Os documentos referentes à Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nos termos do art. 133 da Lei 6.404/76.  
 Caçador SC, 12 de Março de 2014.  
 Oneide Olsen - Diretora Presidente  
 Maria Madalena Ferroni Olsen - Diretora Vice-presidente

Cod. Mat.: 182706

ITEM	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	ESPECIFICAÇÃO
08	4.000	UN	0,44	PÃO DE ÁGUA, PESO 50 GR. COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA, ÁGUA, SAL E FERMENTO.
16	50	UNID	4,40	BOLACHA CASEIRA CHANPAG-NE SABOR COLONIAL. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO/ ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, MANTEGA, BANHA, BAUNILHA E FERMENTO. CONTEM GLUTEN. 300 GR.
17	50	UNID	4,40	BOLACHA CASEIRA DE AÇÚCAR MASCAGO COM GLACE .INGREDIENTES . FARINHA DETRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, BAUNILHA, OVOS, AÇÚCAR MASCA-VO LEITE, MANTEGA. CONTEM GLUTEM; 300 GR.
18	50	UNID	4,40	BOLACHA CASEIRA DE MANTEI- GA COM GLACE. INGREDIENTES. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECI- DA COM FERRO EACIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, MANTEGA, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO, BAUNILHA E OVOS; 300 GR.
19	1.200	UN	0,69	GROSTOLI GROSSO. INGRE- DIENTES. MARGARINA. OVOS FARINHA DE TRIGO, LEITE FERMENTO BIOLOGICO. AÇÚCAR, ADOÇANTE;
20	150	UNID	6,99	CUCA RECHEADA DOCE DE LEITE; INGREDIENTES, MARGA- RINA, OVOS, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, ADOÇANTE, LEITE, FERMENTO BIOLOGICO;

#### Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 14/2014 - PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 11 de março de 2014.

CLAUDIR DANIEL - ME  
Claudir Daneli

MAURO JUNES POLETO,  
Prefeito Municipal.

## Xaxim

### PREFEITURA

#### Aviso TP 003

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 003/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Tomada de Preço n. 003/2014, até às 08h45min do dia 28 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados junto ao setor de compras, maiores informações pelo e-mail compras2@xaxim.sc.gov.br ou pessoalmente, junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

#### Extratos de Contratos

##### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº019/2014

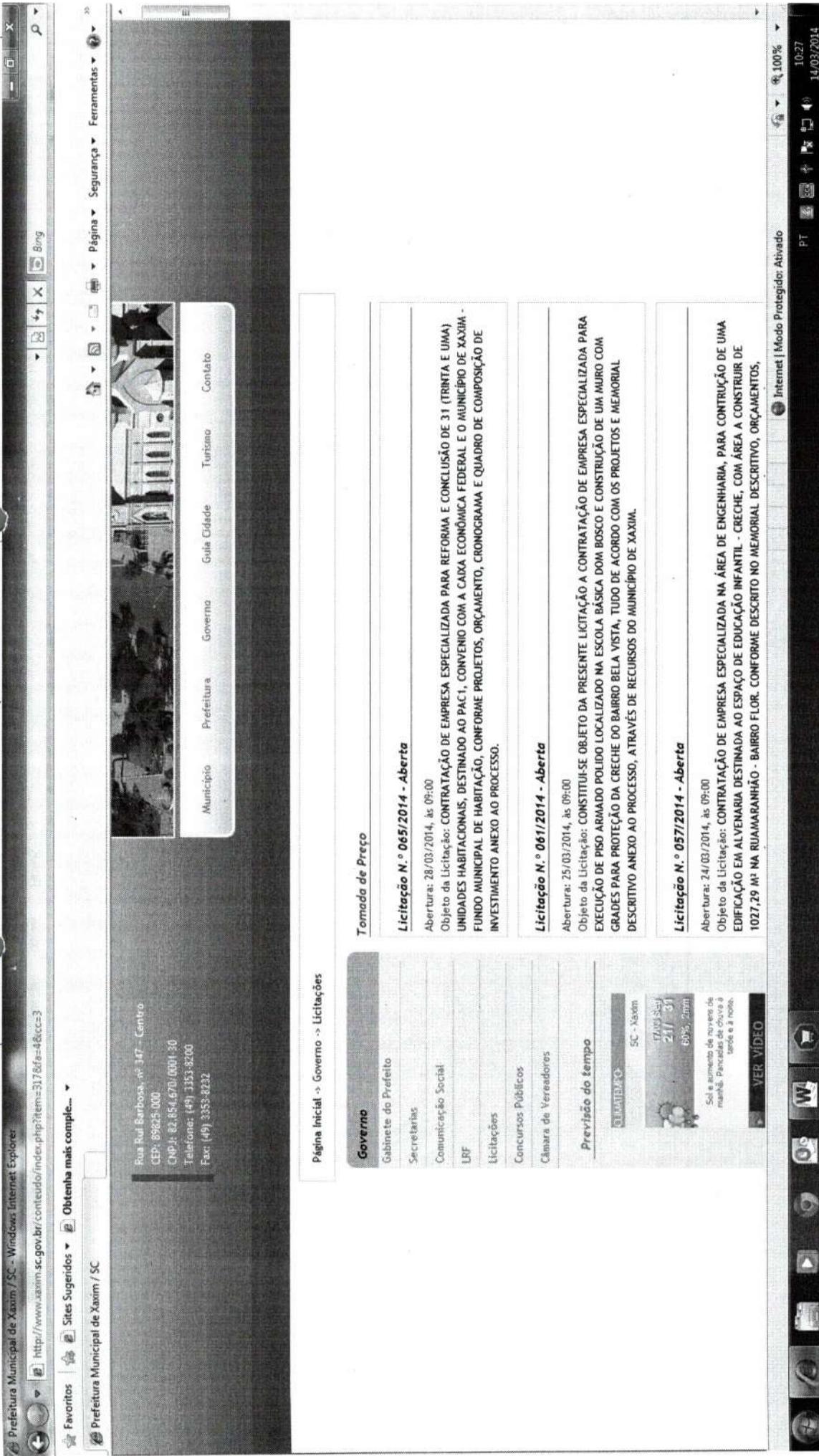
Contratante: Município de Xaxim

Contratada: Claudimar Luiz Scatolin

CPF: 589.818.109-15

Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a aquisição de gêneros da Agricultura Familiar para alimentos escolar destinados aos alunos da rede pública FNDE/PENAE ano letivo 2014.

Valor: R\$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)





**CONSTRUIX**  
sua obra pronta

**Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**  
**Processo Licitatório Nº: 065/2014**  
**Tomada de Preços Edital - Nº: 003/2014**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

**Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**

**OBJETO: Reforma e Construção de 31 (Trinta e uma) Unidades Habitacionais.**

**ABERTURA: 28/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, credencia como seus representantes, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhes poderes especialmente para formular propostas verbais, eletrônicas ou de qualquer outra forma, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao edital em epígrafe, na sessão pública de julgamento e ou por meio eletrônico, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002, os que seguem:

Nome Completo	CPF	CI	Reg. Profissional
<b>Antonio Genoir da Cruz</b>	622.854.839-53	2160265 SSP SC	
<b>Giuliano de Azevedo Oliveira</b>	543.533.191-91	285231 SSP MS	Crea/SC 115465-1
<b>Luciano Araujo</b>	427.946.330-15	5695664 SSP SC	

Guatambu - SC, 28 de março de 2014.

  
**Luciano Araujo**

CI N.º 5695664 SSP SC  
Sócio Diretor

  
**Giuliano de Azevedo Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA SC 115.465-1

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina

## Escrivania de Paz do Distrito do Ribeirão da Ilha - Comarca da Capital

Flaviana Simonato Gianoto Alvizi - Escrivã de Paz

Av. Deputado Diomício Freitas, nº 3029, Carianos, Distrito de Ribeirão da Ilha  
Florianópolis/SC - CEP: 88.047-400 Telefone: (48) 3364-3902 www.cartorioribeirao.com.br

Protocolo: 03683

1º TRASLADO

Livro: 043-P

Folha: 065

Espécie: PROCURAÇÃO - CONSTRUÍX

**PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz CONSTRUÍX  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, na forma  
abaixo:**

SAIBAM todos quantos este Públíco Instrumento de Procuração virem que, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (12/03/2014), nesta Escrivania de Paz, situada na Avenida Deputado Diomício Freitas, nº 3029, Carianos, Distrito de Ribeirão da Ilha, neste Município e Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, perante mim, Flaviana Simonato Gianoto Alvizi, Escrivã de Paz, compareceu como OUTORGANTE: **CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.407.642/0001-63, com sede localizada na Rua João Batista Dal Piva, nº 1450, Bairro Centro, Município de Guatambu/SC; neste ato representada pelo sócio - nos termos da 2ª Alteração Contratual, registrada em 29/08/2013 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o número 20132271877, o Sr. **LUCIANO ARAUJO**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 20/03/1970, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5695664 SSP/SC (constante na CNH), inscrito no CPF/MF sob o nº 427.946.330-15, residente e domiciliado na Rua Tereza Lopes, nº 870, Campeche, Florianópolis/SC; e, pelo mesmo, foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, ser esta a última alteração contratual; reconhecido como o próprio pelos documentos de identidade que me foram apresentados, e qualificado, por mim, Escrivã de Paz, do que dou fé. E, pela outorgante através de seu representante, fazendo uso da sua capacidade, poderes e faculdades, nomeia e constitui seus PROCURADOR(ES): o Sr. **ANTONIO GENOIR DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 622.854.839-53, residente e domiciliado na Rua Quero-Quero, nº 89-E, Bairro EFAPI, Loteamento Alice, Chapecó/SC, CEP 89.809-580 e o Sr. **GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 543.533.191-91, residente e domiciliado na Av. Nereu Ramos 1124-E apartamento 604, Bairro Centro, Chapecó/SC, CEP 89.801-106, para HABILITAR E REPRESENTAR perante à Administração Pública, com amplos poderes para habilitar a outorgante em qualquer procedimento licitatório, de qualquer órgão da Federação, podendo para tanto **formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inclusive no aplicativo "licitações-e"**, podendo ainda realizar recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos relativos ao processo licitatório que se fizerem necessários, física ou eletronicamente; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, tudo com a finalidade específica de participar de processo licitatório (**FEITA SOB MINUTA**), sendo **vedado o substabelecimento**. Pelo(a)(s) Outorgante(s) foi dito que a presente outorga tem **validade de um ano**. A autenticidade deste ato poderá ser consultada através do site: [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo). A pedido da(s) parte(s) lavrei a presente procuração que, depois de lhe(s) ser lida em alta voz e achada conforme,



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0419517-3	<b>CNPJ</b> 10.407.642/0001-63	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/10/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/09/2008															
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV. JOÃO BATISTA DAL PIVA, 1450, CENTRO, GUATAMBÚ, SC, 89.817-000																		
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; OBRAS DE ALVENARIA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO INTERMUNICUPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA																		
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado																
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)																		
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th><b>Nome/CPF ou CNPJ</b></th> <th><b>Participação no capital(R\$)</b></th> <th><b>Espécie de Sócio</b></th> <th><b>Administrador</b></th> <th><b>Término do Mandato</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ROSANE DA CRUZ 016.399.459-54</td> <td>2.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td></td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>LUCIANO ARAUJO 427.946.330-15</td> <td>18.000,00</td> <td>SOCIO</td> <td>Administrador</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>	ROSANE DA CRUZ 016.399.459-54	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	LUCIANO ARAUJO 427.946.330-15	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>														
ROSANE DA CRUZ 016.399.459-54	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX														
LUCIANO ARAUJO 427.946.330-15	18.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX														
<b>Último Arquivamento</b> Data: 16/09/2013 Número: 20132418509 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO																
<b>Evento(s):</b> ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXX																

Florianópolis - SC, quinta-feira, 3 de outubro de 2013

BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,  
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 03/10/2013  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**Negócios  
Imobiliários  
49 . 3442-1605**

# **DOCUMENTAÇÃO**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072560**

Data da Inscrição: 01/08/2013

Data da Renovação: 11/03/2014

Válido Até: 31/12/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA	Data do Cadastro:	23/08/2013
Código:	15288	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço:	R MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03	e-mail:	chavecertaimobiliaria@hotmail.com
Bairro:	Centro	Estado:	SC
Cidade:	Concórdia	País:	Brasil
C.E.P.:	89700-000	Telefone:	4984281018
CNPJ:	13.178.732/0001-18	Inscr. Estadual:	Fax:
Responsável:	Inscr. Municipal: Identificação:		
Outras Informações:			

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
174	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
204	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
215	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0FC3.459A.1779.1903	08/10/2013	06/04/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1177208	10/03/2014	10/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000932013-20022732	07/10/2013	05/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	36900650/2013	04/10/2013	05/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140030745320	10/03/2014	09/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	8797/2014	10/03/2014	10/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014021311014590532504	13/02/2014	14/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 28 de Março de 2014

  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072560**

Data da Inscrição: 01/08/2013

Data da Renovação: 11/03/2014

Válido Até: 31/12/2014

**DADOS GERAIS:**

Razão Social:	CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	Data do Cadastro:	23/08/2013
Código:	15288	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço:	R MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03	e-mail:	chavecertaimobiliaria@hotmail.com
Bairro:	CENTRO	Estado:	SC
Cidade:	Concórdia	País:	Brasil
C.E.P.:	89700-000	Telefone:	4984281018
CNPJ:	13.178.732/0001-18	Inscr. Estadual:	Fax:
Responsável:	Inscr. Municipal: Identificação:		
Outras Informações:			

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0FC3.459A.1779.1903	08/10/2013	06/04/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	1177208	10/03/2014	10/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000932013-20022732	07/10/2013	05/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	36900650/2013	04/10/2013	05/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140030745320	10/03/2014	09/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	8797/2014	10/03/2014	10/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014021311014590532504	13/02/2014	14/03/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, o poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 11 de Março de 2014

  
Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**13.178.732/0001-18**  
MATRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
**25/01/2011**

NOME EMPRESARIAL  
**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R MARECHAL DEODORO**

NÚMERO  
**1217** COMPLEMENTO  
**SALA 03**

CEP  
**89.700-000** BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CONCORDIA**

UF  
**SC**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**25/01/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/03/2014 às 14:44:08** (data e hora de Brasília).

 Voltar

Página: **1/1**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,[clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

# CHAVE CERTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 13.178.732/0001-18 / NIRE: 42204620923

## 1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**PATRIK JOSÉ CAVALLI**, brasileiro, natural de Erechim – RS, Solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob nº 17782, CPF nº 005.621.629-76, portador da Cédula de Identidade nº 4.235.796, expedida pelo SSP-SC, nascido em 13/09/1986, residente e domiciliado à Travessa Marcon nº 27, apto 22, Centro, nesta cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000, e **SÉRGIO ANTÔNIO KLEIN**, brasileiro, natural de Severiano da Almeida – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 09/06/1950, empresário, CPF nº 348.034.329-53, portador da Cédula de Identidade nº 841.028, expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Basílio Naibo nº 192, Bairro dos Industriários, nesta cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000, sócios da empresa **CHAVE CERTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 13.178.732/0001-18, situada à Rua Marechal Deodoro nº 1217, Sala 03, Centro, nesta cidade de Concórdia – SC, Cep 89700-000, por este instrumento e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial deste estado, em sessão de 25/01/2011 sob nº 42204620923 e alterações posteriores, nas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter como objeto social ás atividades de:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- SERVIÇOS DE PINTURA
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS
- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E
- INTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO



**SEGUNDA:** A sociedade passa a ter o nome empresarial de **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

**TERCEIRA:** É admitido na sociedade neste ato o novo sócio **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Concórdia – SC, nascido em 09/01/1983, empresário, solteiro, CPF nº 046.715.519-42, portadora da Cédula de Identidade nº 4.271.637-3, expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliado a Travessa Nicolau Cambatti nº 126, Bairro Nazaré, nesta cidade de Concórdia - SC, Cep 89.700-000.

**QUARTA:** O sócio **PATRIK JOSÉ CAVALLI**, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital da sociedade, totalmente integralizadas, para o novo sócio **RONALD KLEIN NASCIMENTO** no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil

reais), correspondente ao montante de 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres sobre as quotas de capital vendidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do comprador e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

**QUINTA:** O sócio **SÉRGIO ANTÔNIO KLEIN**, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital da sociedade, totalmente integralizadas, para o novo sócio **RONALD KLEIN NASCIMENTO** no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), correspondente ao montante de 65.000 (Sessenta e cinco mil) quotas, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres sobre as quotas de capital vendidas e transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do comprador e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

Passando desta forma o capital a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RONALD KLEIN NASCIMENTO	100.000	100.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**SEXTA:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, com um aumento de 100.000,00 (Cem mil reais), divididos entre os sócios da seguinte forma:

A) R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional pelo sócio **RONALD KLEIN NASCIMENTO**.

Passando desta forma o capital a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
RONALD KLEIN NASCIMENTO	200.000	200.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa ficará unipessoal durante o prazo de 180 dias, conforme Art. 1.033 do Código Civil – Lei 10.406/02.

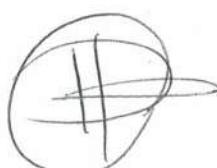
**SÉTIMA:** A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, que fica dispensado de caução, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**OITAVA:** O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato social primitivo e as demais alterações contratuais passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:



Sérgio



# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## **PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e foro neste município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, à Rua Marechal Deodoro nº 1217, Sala 03, Centro, Cep 89.700-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa tem como Título de estabelecimento a expressão de **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO**.

## **SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social de:

- **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- **SERVIÇOS DE PINTURA**
- **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
- **APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS**
- **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**
- **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E**
- **INTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**

## **TERCEIRA - DO INÍCIO**

A Sociedade teve início de suas atividades em **07/01/2011**.

## **QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## **QUINTA - DO CAPITAL**

O Capital Social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), constituído de 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

**A) RONALD KLEIN NASCIMENTO** 200.000 (duzentas mil) quotas, no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), integralizados em moeda corrente nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios.

## **SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



*Senugie*

CONF. 000092  
000092

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**SÉTIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE "LUCROS"**

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios são obrigados, à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A Sociedade é administrada pelo sócio **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, que fica dispensada de caução, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, caução de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**NONA - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"**

É resguardado à administradora e aos sócios por serviços prestados, uma retirada a título de pró-labore, o valor correspondente a no mínimo um salário vigente na região, ou outro valor fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Em caso de prejuízo poderá ser estabelecido o valor de pró-labore um outro valor de acordo com a situação econômica e financeira da empresa sendo registrado como despesa na escrituração contábil, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA - DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES**



A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RONALD KLEIN NASCIMENTO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração,

*Q.*

*Ezequiel*

*PC*

*JR*

\*\*\*\*\*

apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial, o de resultado econômico, e promover a distribuição dos lucros do período, convocando para este fim uma reunião que deverá se realizar ao menos uma vez por ano.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios, ou outra dependência, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DA RETIRADA DOS SÓCIOS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas, transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento dos demais sócios. Em caso de retirada de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio que desejar ceder, transferir, vender suas quotas ou retira-se da sociedade deverá cientificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias, ficando assegurado aos sócios remanescentes o direito de preferência em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

#### **DÉCIMA TERCEIRA - DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.



2014.03.28

**DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**DÉCIMA QUINTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O Exercício Social coincidirá com o ano civil, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico no último dia do ano.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os resultados apurados na escrituração contábil serão distribuídos ou suportados pelos sócios mensalmente na proporção de suas quotas de capital, podendo, em caso de unanimidade, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos futuros, prestando o administrador desta forma, as contas justificadas de sua administração.

**DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE APÓS AVERBADA RESOLUÇÃO**

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**DÉCIMA SÉTIMA - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**DÉCIMA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

Sergio

TC

MM

PROFISSIONAL HABILITADO

**DÉCIMA NONA – Da responsabilidade técnica**

A empresa declara que contratará um **PROFISSIONAL HABILITADO**, devidamente registrado no órgão competente para exercer as responsabilidades técnicas necessárias para o desenvolvimento das funções do objeto social.

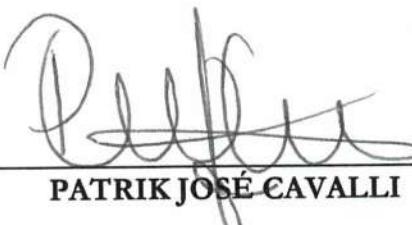
**VIGÉSSIMA - FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Concórdia - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício, cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Revogam-se todas as disposições contidas nos instrumentos contratuais anteriores e posterior alteração, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Concórdia – SC, 11 de Dezembro de 2013.



**PATRIK JOSÉ CAVALLI**

Ronald Klein Nascimento  
**RONALD KLEIN NASCIMENTO**

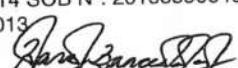
Sérgio Antônio Klein  
**SÉRGIO ANTÔNIO KLEIN**

  
**Marcelo Luis Tumelero**  
Advogado  
OAB/SC 24.384



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2014 SOB Nº: 20133390640  
Protocolo: 13/339064-0, DE 19/12/2013

Empresa: 42 2 0462092 3  
CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUCAO LTDA

  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL



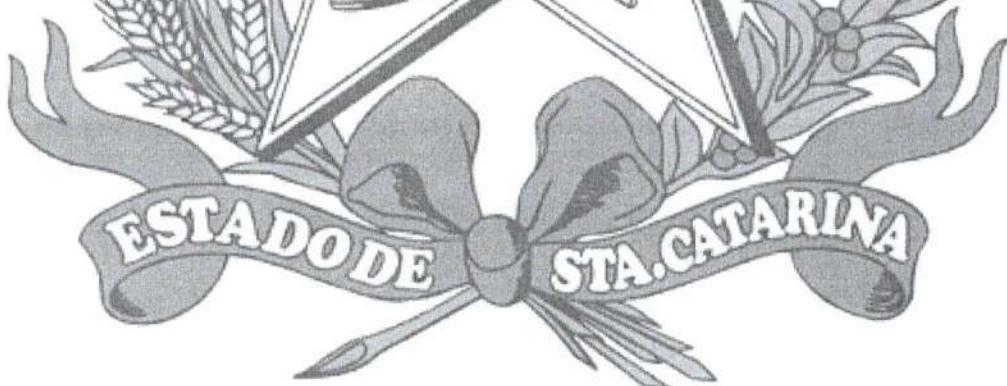
**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0462092-3	<b>CNPJ</b> 13.178.732/0001-18	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/01/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 07/01/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MARECHAL DEODORO, 1217-SALA 03, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> RONALD KLEIN NASCIMENTO 046.715.519-42	<b>Participação no capital(R\$)</b> 200.000,00	<b>Especie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador
<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b> Data: 14/02/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO		
<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXX			



Florianópolis - SC, terça-feira, 25 de fevereiro de 2014

**RIASCO BORGES BARCELOS**  
CertSign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

**Eu,  
 Conferi e assino.**

Documento Assinado Digitalmente 25/02/2014  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13178732/0001-18 ✓

**Razão Social:** CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

**Nome Fantasia:** CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS

**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO 1217 SALA 03 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2014 a 02/04/2014 ✓

**Certificação Número:** 2014030401470036735538

Informação obtida em 12/03/2014, às 10:50:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8797/2014**

**Contribuinte**

Nome/Razão:	951315 - CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	✓
CNPJ/CPF:	13.178.732/0001-18	✓
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO, 1217	
Complemento:	SALA 03	
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.700-000
Cidade:	Concórdia	Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

**ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 10 de março de 2014 .



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

**C E R T I D Ã O**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 1177208**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 10/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 13.178.732/0001-18. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 10 de março de 2014.

1385400

**PEDIDO Nº:**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

**Nome (razão social): CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 13.178.732/0001-18**  
**(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)**

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

**Dispositivo Legal:** Lei nº 3938/66, Art. 154  
**Número da certidão:** 140140030745320  
**Data Emissão:** 10-03-2014 13:37:19 *(Handwritten mark)*  
**Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.º):** 09-05-2014 13:37:19

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'P' or 'R'.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.178.732/0001-18

Certidão nº: 45825970/2014

Expedição: 25/03/2014, às 14:49:55

Validade: 20/09/2014 C 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO CONJUNTA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA****DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ: 13.178.732/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:38:26 do dia 25/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2014.

Código de controle da certidão: C49B.5737.18A8.DB94

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 015752014-88888732

Nome: CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 13.178.732/0001-18

*(Assinatura)*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/01/2014.

Válida até 23/07/2014.

*(Assinatura)*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinatura)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CONCORDIA - ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDESIO PERING**

**1º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
**RUA MARECHAL DEODORO Nº 1019, CENTRO**  
**FONE/FAX: (49) 3444-9808**  
**CEP: 89700-000 - CONCÓRDIA - SANTA CATARINA**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, portador da C.I. 13178732000118.

O referido é verdade e dou fé.

**CONCÓRDIA, 05 de março de 2014**

Emolumentos:  
 Emolumentos.....: R\$ 7,95  
 Selo.....: R\$ 1,45  
 Total.....: R\$ 9,40

**MARILDE HOLLERWEGER  
ESCREVENTE**



A certidão se refere apenas ao nome e CNPJ acima descrito, não englobando nome e documentos semelhantes ou invertidos.

Esta certidão é emitida CN-13486 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
CONCÓRDIA/SC - CEP: 89700000 - Fone/Fax: 049 34449808  
Email: protesto@tabelionatopering.com.br**

**CÓPIA**

**Cópia**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA

**Aprovado em:** 31/01/2013

**CNPJ:** 13.178.732/0001-18

**Registro:** 118376-0

**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03 CENTRO  
 89700-000 CONCORDIA SC

**Capital social atual:** R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SERVICO DE PINTURA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E PISOS; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; OBRAS DE PAVIMENTACAO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO.

\*\*\*\*\*  
 REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICO DE PINTURA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA (EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES) APLICACAO DE REVESTIMENTOS E PISOS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO (NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL) OBRAS DE PAVIMENTACAO, PAVER E PEDRAS REGULARES.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: JOSEPH ROBERT FRANKE

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/02/2014

Registro: SC S1 112317-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510477234

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 22:34:29 do dia 10/03/2014 válida até 31/03/2015

Código de controle de certidão: 0H1C-0EBD-9DH9-12F2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: JOSEPH ROBERT FRANKE

CPF: 057.910.849-00

Registro: SC S1 112317-0

Registro Nacional: 2510477234

Endereço: RUA XV DE AGOSTO 223 CASA CENTRO  
 89669-000 IPIRA SC

Aprovado em: 15/02/2012

Expedido pelo CREA-SC

**Títulos**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

Data: 04/02/2012

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 10:36:30 do dia 10/03/2014 válida até 31/03/2015.

Código de controle de certidão: CH52-0622-B7H0-9202

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

## — Contratado —

ENGENHEIRO CIVIL 112317-0  
**JOSEPH ROBERT FRANKE**  
 RUA XV DE AGOSTO IPIRA  
 CENTRO 89669-000 SC  
 Fone: 4935580035 Fax: -- CPF:  
 joseph.franke@hotmail.com

Empresa Executora:  
**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
 118376-0  
 Fone: Normal  
 Fax:

## — Contratante —

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA** 13178732000118  
 RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03  
 CENTRO CONCORDIA  
 89870-000 498428-1018 SC

## — Resumo do Contrato —

ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 15:00 horas e com horário de dedicação: 13:30 AS 16:30 DE 2a A 6a

Início em: 28/02/2014 Término em: 00/00/0000 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$0,00

## — Identificação da Obra/Serviço —

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA** 13178732000118  
 RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03  
 CENTRO CONCORDIA  
 89870-000 498428-1018 SC

## — Assinaturas —

CONCORDIA

JOSEPH ROBERT FRANKE

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

05/03/2014

13178732000118

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico****ART: 5003578-5**

## — Participação Técnica —

Individual

## Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 ##	I0001	15,00	07

## — Entidade de Classe —

Nenhuma

## — Regularização —

## — Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.**

**As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.**

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratado: Joseph Robert Franke, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA/SC sob o nº 112.317-0, inscrito no CPF: 057.910.849-00 e RG: 4.055.126 SSPSC, residente e domiciliado a Rua 15 de Agosto, 223, centro na cidade de Ipira/SC.

Contratante: Chave Certa Casa e Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, inscrição Municipal sob o nº 23111, situado junto a Rua Marechal Deodoro nº 1217, sala 03, bairro Centro, Concordia-SC, nesse ato representado por seu sócio administrador, Sr. Ronald Klein Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.715.519-42 e no RG sob o nº 4.271.637-3 SPPSC, residente e domiciliado à Rua João Sbardella, nº 25, bairro Industriários, Concórdia/SC.

Pelo presente instrumento particular e contrato de prestação de serviços às partes supra identificadas tem justo e contratado a presente, mediante as condições e clausulas infra pactuadas.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATADO compromete-se a efetuar serviços: Responsabilidade Técnica da empresa acima citada, denominada CONTRATANTE no período de Segunda a Sexta-Feira, das 13:30 às 16:30 horas, totalizando 15 (quinze) horas semanais.

### CLAUSULA SEGUNDA:

O valor a ser pago pela execução do serviço será de 06 (seis) salários mínimos mensais.

CARTÓRIO RITTER



### CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo do contrato será por período indeterminado a partir da data da assinatura deste contrato de prestação de serviços, ambas as partes que tiverem interesse em rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra parte, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

### CLAUSULA QUARTA:

O pagamento do salário deve ser efetuado até o decimo quinto dia útil de cada mês, subsequente.

### CLAUSULA QUINTA:

Elegem as partes o foro da comarca de Concórdia-SC, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de 03 (três) vias iguais teores e formas.

Concórdia, 27 de Dezembro de 2013

JOSEPH ROBERT FRANKE

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SC 112.317-0

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.178.732/0001-18

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPIRA  
Márcia Raquel Ritter Kifert - Escrivã de Paz  
Rua 15 de Agosto, 49 - Centro - CEP: 89669-000  
Ipira - SC - Fone/Fax: (49) 3558-0827  
E-mail: cartorioititter@gmail.com

----- RECONHECIMENTO 012959 -----  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)JOSEPH  
ROBERT FRANKE  
Ipira/SC, 27 de dezembro de 2013  
Em test. Jussara Koch  
da verdade.  
Emolumentos: R\$ 2,25 / selo: R\$ 1,35 - Total: R\$3,60  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIR47259-JQ3D  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Jussara Koch  
Escrivente Substituto





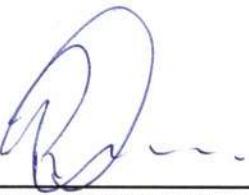
**Negócios  
Imobiliários  
49 . 3442-1605**

## **DECLARAÇÃO**

### **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Ronald Klein Nascimento, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.271.637-3, CPF nº 046.715.519-42, vem através deste documento **DECLARAR**, (Declaração de que atende ao inciso IV, do art. 30, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz)

Concórdia, 10 de Março de 2014.

  
**Ronald Klein Nascimento**  
**CPF: 046.715.519-42**  
Administrator






**Negócios  
Imobiliários  
49 . 3442-1605**

## **DECLARAÇÃO**

**À COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO**, estabelecida na rua Marechal Deodoro, nº 1217, sala 03, bairro centro, na cidade de Concórdia - SC, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, portador do CPF nº 046.715.519-42 e RG nº 4.271.637-3, infra-assinado, **DECLARA**, que cumpre com as Normas Regulamentares de Segurança e Medicina do trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Concórdia, 28 de Março de 2014.

  
**Ronald Klein nascimento.  
CPF Nº046.715.519-42  
Administrador.**







**Negócios  
Imobiliários  
49 . 3442-1605**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

### **Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº1217 sala 03, Bairro Centro, na cidade de Concórdia – SC, telefone 049 3442-1605, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de representante legal, **Ronald Klein Nascimento**, portador do CPF: 046.715.519-42 e RG:4.271.637.3, infra-assinado, **DECLARA**, que possui condições mínimas relativas à instalação do canteiro, nos termos do §6 do art. 30 da Lei 8.666/1993, e que irá dispor, para a atuação constante no local de execução da obra durante toda a vigência do contrato, de equipe técnica composta, no mínimo pelos seguintes profissionais:

#### **EQUIPE TÉCNICA:**

- ENGENHEIRO CIVIL-JOSEPH ROBERT FRANKE.
- MESTRE DE OBRAS- SÉRGIO KLEIN.

Concórdia – SC, 28 de Março de 2014.

**Ronald Klein Nascimento**  
**CPF:046.715.519-42**  
**Administrador**



**Negócios  
Imobiliários  
49 . 3442-1605**

## DECLARAÇÃO

### Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº1217 sala 03, Bairro Centro, na cidade de Concórdia – SC, telefone 049 3442-1605, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de representante legal, **Ronald Klein Nascimento**, portador do CPF: 046.715.519-42 e RG: 4.271.637.3, infra-assinado, **DECLARA**, não tem parentesco no setor Público, parentes até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas, cumpre com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e desacordo com inciso V do artigo 27 de Junho 1993 da Lei 8.666 com a redação que deu a Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999.

Concórdia – SC 28 de Março de 2014.

**Ronald Klein Nascimento**  
CPF; 046.715.519-42  
Administrador.



**Negócios  
Imobiliários  
49 . 3442-1605**

## DECLARAÇÃO

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Licitante **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.178.732/0001-18, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, está de acordo com todas as informações repassadas, bem como sujeita a tudo relacionado neste edital. E do conhecimento do projeto básico.

Concórdia SC, 28 de Março de 2014.

**Ronald Klein Nascimento**  
**CPF: 046.715.519-42**  
**Administrador**



**Negócios  
Imobiliários  
49 . 3442-1605**

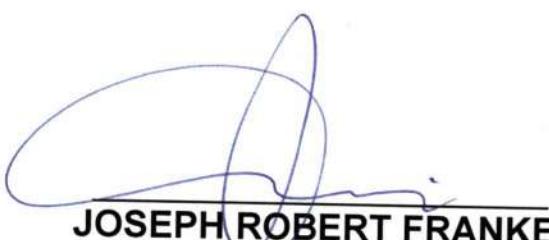
## **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**Tomada de Preço 0003/2014.**

**Processo Licitatório 065/2014.**

A empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de seu Responsável Técnico e Engenheiro Civil, Sr. **Joseph Robert Franke**, portador do CPF nº 057.910.849-00 e com registro no CREA/SC sob o nº 112.317-0, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhece os locais onde serão executados os serviços de que trata este Edital, ficando ciente de todos os detalhes, as condições e peculiaridades, descrito no objeto e que recebeu o edital e todos os seus anexos.

Concórdia, 28 de Março de 2014.



**JOSEPH ROBERT FRANKE.**  
CREA/SC nº 112.317-0  
Engenheiro Civil





**Negócios  
Imobiliários  
49 . 3442-1605**

## DECLARAÇÃO

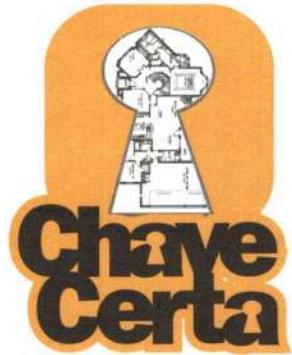
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 003/2013.

A Empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº1217 sala 03, Bairro Centro, na cidade de Concórdia – SC, telefone 049 3442-1605, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de representante legal, **Ronald Klein Nascimento**, portador do CPF: 046.715.519-42 e RG: 4.271.637.3, infra-assinado, **DECLARA**, que os dados acima são verdadeiros, e que podemos ser encontrados nos endereços acima mencionados e também pelo e-mail chavecercertaimobiliaria@hotmail.com

Concórdia – SC, 28 de março de 2014.

  
**Ronald Klein Nascimento.**

**Administrador**



**Negócios  
Imobiliários  
49 . 3442-1605**

## DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Processo Licitatório nº 065/2014.  
Tomada de Preços nº 003/2014

A Licitante CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.178.732/0001-18, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que NÃO está cumprindo pena de “INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, nem Fato IMPEDITIVO em relação a qualquer uma de suas esferas Federal, Estadual, Municipal, e cumpre as NORMAS REGULAMENTARES EM SEGURANÇA E MEDECINA DO TRABALHO, conforme portaria 3.214/78 do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGADOS.

Concórdia SC, 28 de março de 2014

  
**Ronald Klein Nascimento**  
CPF: 046.715.519-42  
Administrador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0001i8

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01441/2013

EMITIDA EM 20/05/2013

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: CHRISTIANO VILMO ARSEGO

TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 15/08/2005 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHAPECO  
- SC

REGISTRO.....: SC S1 074292-2

C.P.F.....: 024.356.319/10

NASCIMENTO....: 01/05/1978

ART 4660429-3

=====

Empresa.....: CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Proprietario.: LIFE CENTRO INTEGRADO DERMATO FUNCIONAL

Endereco Obra: LINHA ALTO BOA ESPERANCA S/N

Bairro : INTERIOR

89700 - CONCORDIA - SC

Cadastrada em: 18/03/2013

Baixada em...: 09/05/2013

Periodo (Previsto) - Inicio: 05/02/2013

Termino.....: 05/05/2013

Autoria.: INDIVIDUAL

Projeto.....: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

TRATAMENTO DE EFLuentes DOMICILIARES (ESPECIFICAR)

Dimensao do Trabalho ...: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensao do Trabalho ...: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensao do Trabalho ...: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensao do Trabalho ...: 1.600,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensao do Trabalho ...: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)

CONTINUA ==> FOLHA 0002



**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia,  
Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 – Itacorubi – Fone: (48) 3331-2000 – Fax: (48) 3331-2009 – Cx. Postal 125 – CEP 88010-000  
[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
crea-sc@crea-sc.org.br

*Barbara Inês Schwartz*  
Agente Administrativo  
Inspeção de Chapecó  
CREA-SC Matr.429

000119



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01441/2013

EMITIDA EM 20/05/2013

Prof.: CHRISTIANO VILMO ARSEGO

FOLHA.....0002

## COBERTURA

Dimensao do Trabalho ...: 945,30 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por:LIFE CENTRO INTEG DERMATO FUNCIONAL datado(s) de 05 de MAIO de 2013, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

*Barbara Inês Schwartz*  
 Agente Administrativo  
 Inspetoria de Chapecó  
 CREA-SC Matr.429

Reconheço por autentica a firma de BERNARDETE MEZACASA. Do que dou fé.

Concórdia, 14 de maio de 2013.

Em Teste, \_\_\_\_\_ da verdade.(11:34:37 305730-3073-9)

REMI ANGELO BOSCATTO LAVASSINI - Escrivente

Emol: R\$ 2,25 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,60 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - DBN84602-LUML

\*Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)\*

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CHAVE CERTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, Nº 1217, Sala 03, Cidade de Concórdia, registro no CREA/SC sob o Nº118376-0, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.178.721/0001-18, construiu para LIFE CENTRO INTEGRADO DERMATO FUNCIONAL, conforme contrato de nº004/2012, uma Edificação Comercial e Residencial em Alvenaria com área de 945,30m<sup>2</sup> e execução de Pavimentação em Paralelepípedos, com área de 1.600m<sup>2</sup>, conforme quadro das atividades e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
1	PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE EFLUENTES TRATAMENTO DE EFLUENTES DOMICILIARES	945,30M <sup>2</sup>
2	PROJETO E EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	945,30M <sup>2</sup>
3	PROJETO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	945,30M <sup>2</sup>
4	PROJETO E EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUA PARA REDE HIDRO-SANITÁRIA	945,30M <sup>2</sup>
5	PROJETO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	945,30M <sup>2</sup>
6	PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	1.600,00M <sup>2</sup>
7	PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	945,30M <sup>2</sup>
8	PROJETO E EXECUÇÃO DE PINTURA	945,30M <sup>2</sup>
9	PROJETO E EXECUÇÃO DE COBERTURA	945,30M <sup>2</sup>

Responsável Técnico pela Elaboração/Execução:

- Christiano Vilmo Ársego – Engenheiro Civil – CREA/SC nº. 074292-2, ART nº. 4660429-3

Localização da Obra: Linha Alto Boa Esperança, S/Nº, Concórdia – SC, CEP: 89.700-000

Período de Execução: de 05/02/2013 a 05/05/2013

Concórdia, 05 de Maio de 2013.

*Bernardete Mezacasa*

Bernardete Mezacasa  
 Sócia Proprietária  
 CPF: 558.864.429-87



CONCORDIA  
 TABELIONATO PERING

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico
CAT nº. <u>01441/2013</u>
de <u>20/05/13</u> Fl. <u>01/01</u>

*Barbara Hess Schwartz*  
 Agente Administrativo  
 Inspeção de Chapecó  
 CREA - SC Matr. 429

Centro Integrado de Dermato-funcional e Terapias Alternativas  
 Bernardete Mezacasa - CNPJ 01.080.083/0001-39  
 Rua Domingos Machado de Lima, 333, Sala 02, Concórdia, SC  
 Telefone: (49)3444-5639 / (49)9942-6379



## — Autenticidade —

ART N° 4660429-3

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via  
**CREA-NET**

## — Contratado —

ENGENHEIRO CIVIL 074292-2  
**CHRISTIANO VILMO ARSEGO**  
 AV PORTO ALEGRE 1367 D CHAPECO  
 CENTRO 89800-000 SC Fone:  
 Fone: 49 33220426 Fax: -- CPF:024.356.319-10 Normal  
 christianoarsego@yahoo.com.br

Empresa Executora:  
**CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**

118376-0

## — Contratante —

**LIFE CENTRO INTEGRADO DERMATO FUNCIONAL** 01080083000139  
 RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA  
 Centro CONCORDIA  
 89700-000 493442-2110 SC

## — Resumo do Contrato —

Projeto e Execução de Edificação Comercial e Residencial em Alvenaria, em Concórdia, Santa Catarina, com área Total de 945,30 m<sup>2</sup> e Execução de Pavimentação em Paralelepípedos, com área Total de 1.600,00 m<sup>2</sup>

Início em: 05/02/2013 Término em: 05/05/2013 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$168.830,47

## — Identificação da Obra/Serviço —

**LIFE CENTRO INTEGRADO DERMATO FUNCIONAL** 01080083000139  
 LINHA ALTO BOA ESPERANÇA S/N  
 INTERIOR  
 89700-000 CONCORDIA  
 493442-2110 SC

## — Assinaturas —

CHAPECO  
 18/03/2013

**CHRISTIANO VILMO ARSEGO**  
 ENGº CIVIL  
 CREA-SC 074292-2  
 CHRISTIANO VILMO ARSEGO  
 024.356.319-10

*Bernadete Mezocare*  
 LIFE CENTRO INTEGRADO DERMATO FUNCIONAL  
 01080083000139

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

## Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4660429-3

## — Participação Técnica —

Individual

## — Atividades —

	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	12 53	A0437	945,30	14
	12 53	A0110	945,30	14
	12 53	A0301	945,30	14
	12 53	A0425	945,30	14
	12 53	B1106	945,30	14
	12 53	A0509	1.600,00	14
	12 53	A0602	945,30	14
	12 53	A0835	945,30	14
	12 53	A0837	945,30	14

## — Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br).  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



000122

## L I V R O   D I Á R I O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONCORDIA


  
CONCORDIA  
05 ABR. 2013

Termo de Autenticação 13080547-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SIMONE D'ARTOIS SOUZA  
SERVIDOR DESIGNADO

## T E R M O   D E   A B E R T U R A

olha:1

Nome do Livro.....: Diário

Finalidade.....: Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....: 2

Número de Folhas....: 20

Nome Empresarial....: CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço.....: RUA MARECHAL DEODORO 1217

Complemento.....: SALA 03

Bairro.....: CENTRO

CEP: 89700-000

Município.....: CONCORDIA

Estado: SC

CNPJ.....: 13.178.732/0001-18

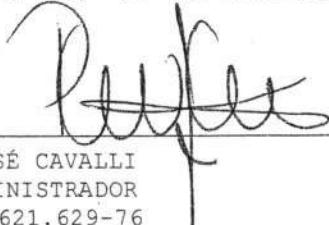
Insc. Municipal....: 24638

Insc. Estadual:

Junta Comercial....: 42204620923

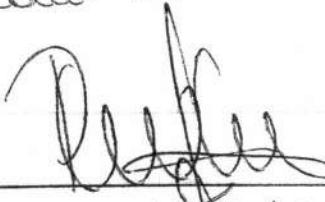
Data: 25/01/2011

CONCORDIA-SC, 01 de Janeiro de 2012

*Patrik*

  
PATRIK JOSÉ CAVALLI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 005.621.629-76


  
Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/0-4  
CPF: 425.382.549-49


A coto social conta da  
empresa é chave certa Negoci  
Imobiliária Ltda.


  
Assinatura 2010 Administração  
Patrik José Cavalli  
CPF: 005.621.629-76
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

MARCELO LUIS TUMELERO  
RUA DOMINGOS MACHADO DE LIMA, 533 SALA 01-CENTRO  
13027788/0-4      CPF: 425.382.549-49  
89700-000      CONCORDIA- SC  
{{ VALIDADE ATÉ 31/03/2013 }}  
COPASSE CONT. PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA

TÉC. CONTAB.


  
Contabilidade, Processamento de Dados S/C Ltda.  
CRC/SC N.º 00.2936/0-8  
Marcelo Luis Tumelero  
Contador - CRC/SC N.º 027788/0-4  
Domingos M. de Lima, 533 - Sala 01 - Centro - Concordia - SC



CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO 1217  
89700-000 CONCORDIA - SC

CNPJ:  
CENTRO

13.178.732/0001-18

000123

L I V R O D I Á R I O Número: 2

Folha: 10

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Classificação	Tp Código Nome da Conta	Últ.Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	T 19 ATIVO		91.788,46D	0,00	11.839,03	79.949,43D
1.1	T 27 ATIVO CIRCULANTE		91.788,46D	0,00	11.839,03	79.949,43D
1.1.01*	T 35 DISPONIBILIDADES		91.788,46D	0,00	11.839,03	79.949,43D
1.1.01.01	T 43 CAIXA		91.788,46D	0,00	11.839,03	79.949,43D
1.1.01.01.001	A 51 CAIXA GERAL	28122012	91.788,46D	0,00	11.839,03	79.949,43D
2	T 1023 PASSIVO		91.788,46C	23.734,93	11.895,90	79.949,43C
2.1	T 1031 PASSIVO CIRCULANTE		1.160,85C	10.594,07	11.895,90	2.462,68C
2.1.03	T 1139 OBRIGACOES TRABALHISTAS		1.160,85C	9.178,43	8.956,80	939,22C
2.1.03.03	T 1210 FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		485,05C	6.574,43	6.642,96	553,58C
2.1.03.03.001	A 1228 PRO-LABORE A PAGAR	31122012	485,05C	6.574,43	6.642,96	553,58C
2.1.03.04	T 1236 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		675,80C	2.604,00	2.313,84	385,64C
2.1.03.04.002	A 1252 INSS A RECOLHER	31122012	675,80C	2.604,00	2.313,84	385,64C
2.1.05	T 1422 CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		0,00	400,00	400,00	0,00
2.1.05.02	T 1473 DEMAIAS CONTAS A PAGAR		0,00	400,00	400,00	0,00
2.1.05.02.006	A 4049 HONORARIOS A PAGAR	24102012	0,00	400,00	400,00	0,00
2.1.06	T 4073 PARCELAMENTO DE DÉBITOS		0,00	1.015,64	2.539,10	1.523,46C
2.1.06.01	T 4081 PARCELAMENTO DE DÉBITOS		0,00	1.015,64	2.539,10	1.523,46C
2.1.06.01.001	A 4090 PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSS	28122012	0,00	1.015,64	2.539,10	1.523,46C
2.4	T 1570 PATRIMONIO LÍQUIDO		90.627,61C	13.140,86	0,00	77.486,75C
2.4.01	T 1589 CAPITAL REALIZADO		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.4.01.01	T 1597 CAPITAL SOCIAL		100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.4.01.01.001	A 1600 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	25012011	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
2.4.05	T 3980 PREJUIZOS		9.372,39D	13.140,86	0,00	22.513,25D
2.4.05.01	T 3891 (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		9.372,39D	13.140,86	0,00	22.513,25D
2.4.05.01.001	A 3999 PREJUIZOS ACUMULADOS	31122012	9.372,39D	13.140,86	0,00	22.513,25D
4	T 2305 CUSTOS E DESPESAS		0,00	13.140,86	0,00	13.140,86D
4.2	T 2534 DESPESAS		0,00	13.140,86	0,00	13.140,86D
4.2.01	T 2542 DESPESAS OPERACIONAIS COM. ADM.		0,00	11.756,80	0,00	11.756,80D
4.2.01.01	T 2550 DESPESAS TRABALHISTAS		0,00	7.464,00	0,00	7.464,00D
4.2.01.01.001	A 2569 PRO-LABORE	31122012	0,00	7.464,00	0,00	7.464,00D
4.2.01.02	T 2658 ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.492,80	0,00	1.492,80D
4.2.01.02.001	A 2666 INSS	31122012	0,00	1.492,80	0,00	1.492,80D
4.2.01.03	T 2682 DESPESAS GERÃIAS COM. E ADM.		0,00	2.800,00	0,00	2.800,00D
4.2.01.03.014	A 2828 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	31102012	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00D
4.2.01.03.037	A 3484 HONORÁRIOS	24102012	0,00	400,00	0,00	400,00D
4.2.03	T 3034 DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		0,00	521,34	0,00	521,34D
4.2.03.02	T 3077 JUROS E DESCONTOS		0,00	521,34	0,00	521,34D
4.2.03.02.001	A 3085 JUROS PASSIVOS	28122012	0,00	521,34	0,00	521,34D
4.2.04	T 3107 DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		0,00	862,72	0,00	862,72D
4.2.04.01	T 3115 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		0,00	841,13	0,00	841,13D
4.2.04.01.006	A 3174 IMPOSTOS TAXAS DIVERSAS	03102012	0,00	841,13	0,00	841,13D
4.2.04.02	T 3190 MULTAS		0,00	21,59	0,00	21,59D
4.2.04.02.001	A 3204 MULTAS FISCAIS COMPENSATORIAS	20122012	0,00	21,59	0,00	21,59D
5	T 3654 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00	13.140,86	13.140,86C
5.1	A 3662 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	31122012	0,00	0,00	13.140,86	13.140,86C

  
PATRICK JOSÉ CAVALLI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 005.621.629-76

  
Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/0-4  
CPF: 425.382.549-49



CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 13.178.732/0001-18  
RUA MARECHAL DEODORO 1217 CENTRO  
89700-000 CONCORDIA - SC

000124

L I V R O D I Á R I O Número: 2

Folha:11

BALANÇETO DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

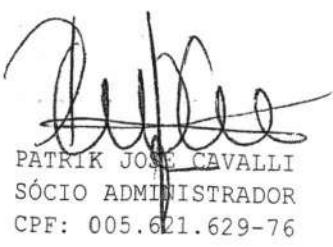
Período:01/01/2012 a 31/12/2012

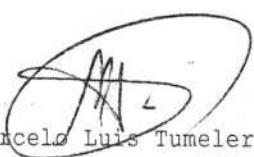
Classificação	Tp Código	Nome da Conta	Últ.Mov.	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
---------------	-----------	---------------	----------	----------------	---------	----------	-------------

Total Geral dos Saldos Devedores: 115.603,54

Total Geral dos Saldos Credores.: 115.603,54



  
PATRIK JOSE CAVALLI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 005.621.629-76

  
Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/0-4  
CPF: 425.382.549-49  


000125

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
 RUA MARECHAL DEODORO 1217 SALA 03  
 89700-000 CONCORDIA SC  
 L I V R O D I Á R I O Número: 2

CNPJ:13.178.732/0001-18  
 CENTRO

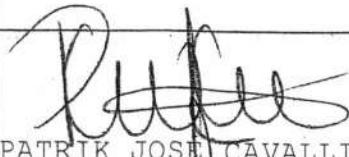
Folha:12

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012**  
(Valores expressos em Reais)

**A T I V O**

ATIVO CIRCULANTE	79.949,43
DISPONIBILIDADES	79.949,43
CAIXA	79.949,43
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>79.949,43</b>



  
 PATRIK JOSE CAVALLI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 005.621.629-76

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2012

  
 Marcelo Luis Tumelero  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: SC-027788/0-4  
 CPF: 425.382.549-49



CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO 1217 SALA 03  
89700-000 CONCORDIA  
L I V R O D I Á R I O Número: 2

CNPJ: 13.178.732/0001-18  
CENTRO  
**000126**  
Folha: 13

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2012**  
(Valores expressos em Reais)

**P A S S I V O**

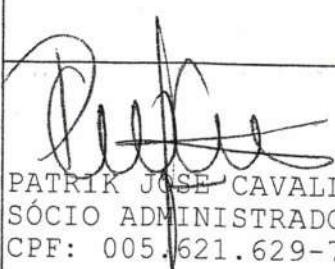
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.462,68</b>
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>939,22</b>
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	553,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	385,64
<b>PARCELAMENTO DE DÉBITOS</b>	<b>1.523,46</b>
PARCELAMENTO DE DÉBITOS	1.523,46
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.462,68</b>

**P A T R I M Ó N I O L Í Q U I D O**

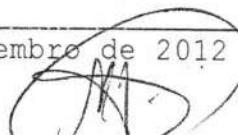
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>100.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
<b>PREJUIZOS</b>	<b>22.513,25-</b>
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	22.513,25-
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>77.486,75</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>79.949,43</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial ressalvando-se que a responsabilidade profissional do contabilista fica restrita ao aspecto técnico, e à empresa a exatidão e veracidade dos dados e comprovantes entregues para contabilidade.



  
PATRIK JOSÉ CAVALLI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 005.621.629-76

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2012

  
Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/0-4  
CPF: 425.382.549-49



CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO 1217 SALA 03  
89700-000 CONCORDIA SC  
L I V R O D I Á R I O Número: 2

CNPJ:13.178.732/0001-18

CENTRO

000127

Folha:14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO Período: 01/01/2012 a 31/12/2012  
(Valores expressos em Reais)

(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA COM VENDAS

(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA

(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO

(-) DESPESAS OPERACIONAIS COM. E ADMINISTRAT

11.756,80

(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS

862,72

(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS

521,34

(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO

(13.140,86)

(=) RESULTADO DO PERÍODO-BASE

(13.140,86)

(=) LUCRO LIQUIDO ANTES CONTRIBUICAO SOCIAL

(13.140,86)

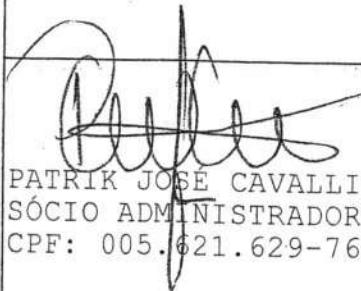
(=) LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO-BASE

(13.140,86)

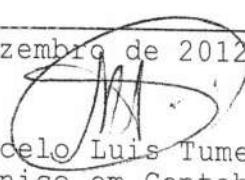
(=) LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO-BASE DEPOIS I.R

(13.140,86)



  
Patrik José Cavalli  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 005.621.629-76

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2012

  
Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/0-4  
CPF: 425.382.549-49



CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO 1217  
89700-000 CONCORDIA  
L I V R O D I Á R I O Número: 2

CNPJ:13.178.732/0001-18

000128 CENTRO

SC

Folha:15

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA** 01/01/2012 a 31/12/2012

DESCRIÇÃO	VALOR
(-) SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.372,39
(-) Prejuízo do Exercício	13.140,86
(=) SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.513,25



PATRIK JOSÉ CAVALLI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 005.621.629-76



Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/0-4  
CPF: 425.382.549-49



000129

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
 RUA MARECHAL DEODORO 1217  
 89700-000 CONCORDIA  
 L I V R O D I Á R I O Número: 2

CNPJ:13.178.732/0001-18

CENTRO

Folha:16

## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

01/01/2012 a 31/12/2012

## DESCRÍÇÃO

## VALOR

## FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

(-) Pagamento de Salários e Encargos	578,46
(-) Pagamentos Sócios	6.574,43
(-) Pagamento de Parcelamento de Débitos	1.020,71
(-) Pagamentos de Despesas Financeiras	2,71
(-) Pagamento de Despesas Operacionais	3.662,72
(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(11.839,03)

## FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00
--	------

## FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(=) CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
---	------

(=) AUMENTO/REDUÇÃO LIQUIDA DE CAIXA	(11.839,03)
--------------------------------------	-------------

---

Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	91.788,46
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	79.949,43
Variação Líquida:	(11.839,03)

---



PATRIK JOSÉ CAVALLI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 005.621.629-76

Marcelo Luis Tumelero  
 Técnico em Contabilidade  
 CRC: SC-027788/0-4  
 CPF: 425.382.549-49



CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO 1217 SALA 03  
89700-000 CONCORDIA  
L I V R O D I Á R I O Número: 2

CNPJ:13.178.732/0001-18

CENTRO

SC

Folha:17

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período:01/01/2012 a 31/12/2012

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL.

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 13.178.732/0001-18, LOCALIZA-SE NA CIDADE DE CONCORDIA-SC, NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº1217, BAIRRO CENTRO. A EMPRESA FOI CONSTITUÍDA EM 25/01/2011 E TEVE SEU CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SOB O Nº DE NIRE 422.046.209.23, TENDO COMO OBJETIVO SOCIAL EXPLORAR O RAMO DE INCORPOERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS. A FORMA DE TRIBUTAÇÃO ADOTADA NO EXERCÍCIO DE 2012 FOI O REGIME DO LUCRO PRESUMIDO COM APURAÇÃO MENSAL E A RECEITA FOI RECONHECIDA PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

### 2. POLÍTICA ADOTADA.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS FORAM ELABORADAS EM OBEDIÊNCIA AOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL E AOS PRINCIPIOS CONTABÉIS. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABÉIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DE INFORMAÇÕES DESSA NBC TG 1000: COMPRENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE.

### 3. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.

A ENTIDADE DECLARA QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 1.255/2009, SENDO QUE A DATA DA ÚLTIMA DEMONSTRAÇÃO ELABORADA COM AS PRÁTICAS CONTABÉIS ANTERIORES É DE 31/12/2010, SENDO AJUSTADA PARA ATENDER A COMPARABILIDADE EXIGIDA PELA MESMA LEGISLAÇÃO, TENDO COMO BASE DE TRANSIÇÃO 01.01.2010.

### 4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO.

O RESULTADO FOI APURADO EM 31/12/2012 E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS INFORMAÇÕES FORAM ELABORADAS E ESTÃO APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, OS PRONUNCIAMENTOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTABÉIS (CPC), PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (NBC TG 1000).

### 5. ATIVO CIRCULANTE.

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NA EXPERIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE MERCADO E DA SITUAÇÃO ECONÔMICA, SENDO QUE OS ATIVOS REALIZÁVEIS ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SEGUINTE SÃO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTE.

5.1 DISPONIBILIDADES: A CONTA DISPONIBILIDADES É COMPOSTA PELA CONTA CAIXA COM O SALDO DE R\$ 79.949,43.

### 6. PASSIVO CIRCULANTE.

NO PASSIVO CIRCULANTE DESTACAMOS A CONTA DE PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DE INSS REFERENTE AOS VALORES EM ABERTO NOS PERÍODOS DE 06, 09, 11 E 12/2011 + 01, 02, 05, 06, 07, 08 E 09/2012. REALIZADO EM 05 PARCELAS DE R\$ 507,82, SENDO QUE A PRIMEIRA TEM VENCIMENTO EM 20/11/2012 E AS DEMAIS PARCELAS COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS DIAS ÚTEIS DOS MESES SUBSEQUENTES. TERMINANDO O EXERCÍCIO DE 2012 COM 02 PARCELAS QUITADAS E UM SALDO DEVEDOR DE R\$ 1.523,46.

### 7. CAPITAL SOCIAL.

O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA NÃO SOFRU ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO, PERMANECENDO EM R\$ 100.000,00 E ESTÁ TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

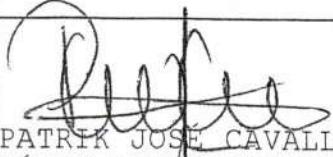
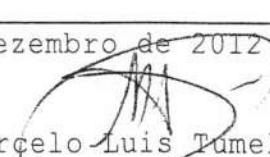
### 8. NÃO-OPERACIONAIS.

A EMPRESA NÃO TEVE RECEITAS E DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS, POR ISSO NÃO ESTÁ OBRIGADA A ELABORAR O DRA-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE E NEM O DMPL-Demonstrativo das mutações do patrimônio líquido.

### 9. DEMONSTRATIVOS.

FORAM ANEXADOS NO PRESENTE LIVRO DIÁRIO A DLPA-Demonstração dos lucros e prejuízos acumulados e DFC-Demonstração dos fluxos de caixa, conforme RESOLUÇÃO CPC Nº 1255/09.

### 10. RESULTADO DO EXERCÍCIO.

 PATRIK JOSÉ CAVALLI SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 005.621.629-76	CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2012   Marcelo Luis Tumelero Técnico em Contabilidade CRC: SC-027788/0-4 CPF: 425.382.549-49	 CONFERE COM ORIGINAL 28/03/14 
--	--	--

000131

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
RUA MARECHAL DEODORO 1217 SALA 03  
89700-000 CONCORDIA  
L I V R O D I Á R I O Número: 2

CNPJ: 13.178.732/0001-18  
CENTRO

Folha: 18

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES** Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

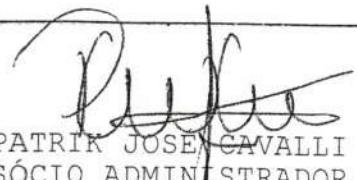
A EMPRESA TEM UM SALDO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS DE R\$ 9.372,39 REFERENTE AOS EXECÍCIOS ANTERIORES A 2012. NO EXERCÍCIO, OBTEVE UM PREJUÍZO DE R\$ 13.140,86, FICANDO COM UM SALDO DE R\$ 22.513,25 DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.

11. CONTADOR RESPONSÁVEL.

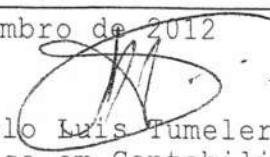
O CONTADOR RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, ATÉ A DATA DE 31/12/2012 É MARCELO LUIS TUMELERO, PORTADOR DO CPF: 425.382.549-49, CRC 1 SC-027788/0-4, PROPRIETÁRIO DA EMPRESA COPASSE CONTABILIDADE PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA EPP.





CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2012

PATRIK JOSE CAVALLI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 005.621.629-76

  
Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/0-4  
CPF: 425.382.549-49

CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
 RUA MARECHAL DEODORO 1217 SALA 03  
 89700-000 CONCÓRDIA  
 LIVRO DIÁRIO Número: 2

CNPJ: 13.178.732/0001-18  
 CENTRO  
 SC

Folha: 19

**COMPROVAÇÃO FINANCEIRA - DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES DE BALANÇO**  
 Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

**Índice de Liquidez Corrente**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{79.949,43}{2.462,68} = 32,47$$

**Índice de Liquidez Geral**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \frac{79.949,43 + 0,00}{2.462,68 + 0,00} = 32,47$$

**Índice de Liquidez Instantânea**

$$LI = \frac{\text{Ativo Disponibilidades}}{\text{Passivo Ciculante}} = \frac{79.949,43}{2.462,68} = 32,47$$

**Índice de Solvência Geral**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \frac{79.949,43}{2.462,68 + 0,00} = 32,47$$

**Índice de Grau de Endividamento**

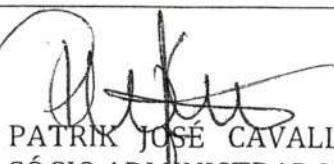
$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{2.462,68 + 0,00}{79.949,43} = 0,03$$

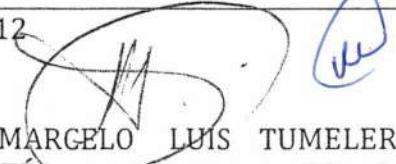
**Gerênciade Capitais de Terceiros**

$$GCT = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \frac{77.486,75}{2.462,68 + 0,00} = 31,47$$



CONCORDIA - SC, 31 de Dezembro de 2012

  
 PATRIK JOSÉ CAVALLI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 005.621.629-76

  
 MARCELO LUIS TUMELERO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF: 425.382.549-49  
 CRC: SC-027788/0-4

## T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O

Nome do Livro.....: Diário

Finalidade.....: Registrhou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....: 2

Número de Folhas....: 20 Período Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

Nome Empresarial....: CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço.....: RUA MARECHAL DEODORO 1217

Complemento.....: SALA 03

Bairro.....: CENTRO

CEP: 89700-000

Município.....: CONCORDIA

Estado: SC

CNPJ.....: 13.178.732/0001-18

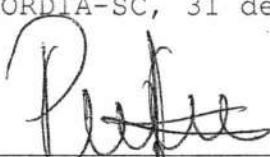
Insc. Municipal....: 24638

Insc. Estadual:

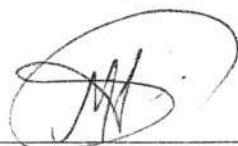
Junta Comercial....: 42204620923

Data: 25/01/2011

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2012

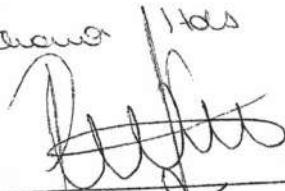


PATRIK JOSÉ CAVALLI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 005.621.629-76



Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/0-4  
CPF: 425.382.549-49

*Patrik José Cavalli concôncio de  
empresaria e diretor da Chave Negócios  
Imobiliários Ltda*



*sócio administrador  
Patrik José Cavalli  
CPF: 005.621.629-76*



**COPASSE**  
Contabilidade, Processamento de Dados S/C Ltda.  
CRC/SC N.º 00.2936/0-6  
Marcelo Luis Tumelero  
Contador - CRC/SC N.º 027788/0-4  
Av. Presidente Vargas 533 - Sala 01 - Centro - Concordia - SC



000134

# AÇÃO

01

A CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

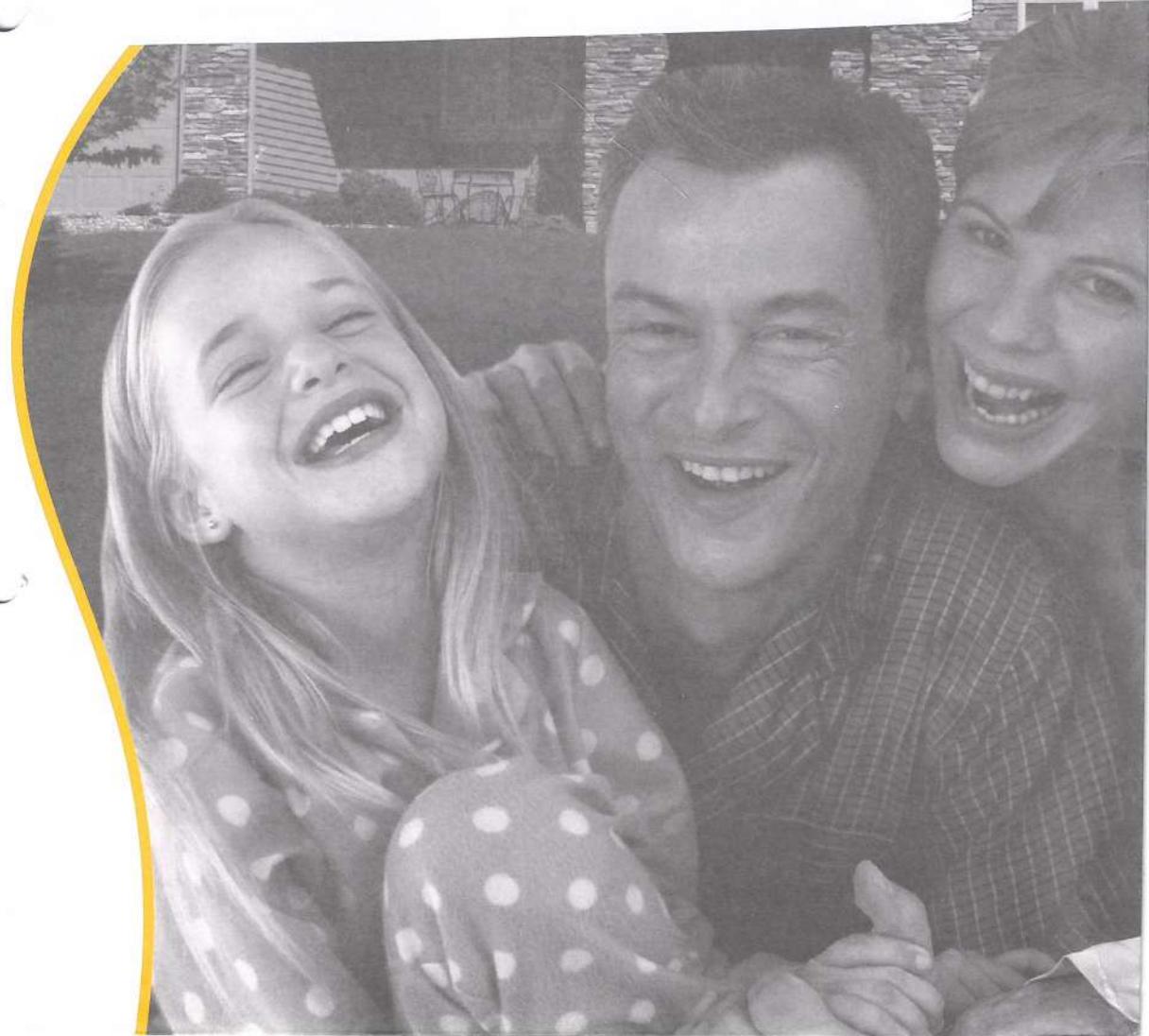
732/0001-18

certaimobiliaria@hotmail.com

8-1018.

tátorio 065/2014. Tomada de Preços nº 03/2014.

MUNICIPAL DE XAXIM – SC.



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072622**

Data da Inscrição: 01/08/2013

Data da Renovação: 28/03/2014

Válido Até: 28/03/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social:	CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	Data do Cadastro:	26/08/2013
Código:	15289	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço:	R JOAO BATISTA DAL PIVA, 1450	e-mail:	nico@construix.com.br
Bairro:	CENTRO	Estado:	SC
Cidade:	Guatambu	País:	Brasil
C.E.P.:	89817-000	Telefone:	4933314345
CNPJ:	10.407.642/0001-63	Inscr. Estadual:	Fax:
Responsável:	Inscr. Municipal: Identificação:		
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	6224.F858.D605.9B63	22/07/2013	18/01/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	762429	10/10/2013	10/12/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	015182014-88888642	23/01/2014	22/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	41930798/2014	04/02/2014	02/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140034608742	14/03/2014	13/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	010/2014	20/01/2014	20/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014032404501594734187	24/03/2014	22/04/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 28 de Março de 2014

Alfeu José Mattiello  
Responsável pelo Setor Compras

**CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ 10.407.642/0001-63

NIRE 42204195173

I.M 0294

2<sup>a</sup> (segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

1. **ROSANE DA CRUZ – CPF – 016.399.459-54**, brasileira, viúva, nascida em 21/08/1975, natural de Nonoai – RS, maior, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº 12C/3.372.539, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada á Rua Casemiro de Abreu, nº 09-E, Bairro EFAPI, CEP 89.804-190, Chapecó-SC;
2. **MILTON JOSE CERNIFTCÜ – CPF – 708.411.019-49**, brasileiro, Casado pelo regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, natural de Chapecó-SC, nascido em 01/06/1970, portador da cédula de identidade sob nº 12R 2.160.433 expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado a Rua Mato grosso, nº 271-E, Apto 102, Centro – CEP 89.801-145, Chapecó-SC.

Únicos sócios componentes da sociedade **CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Guatambu – Estado de Santa Catarina, sítio á Rua João Batista Dal Piva, 1450, Centro, CEP 89.817-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com seu contrato social de constituição registrado/arquivado sob nº de NIRE 42204195173, e suas posteriores alterações todas registradas/arquivadas na MM junta comercial do estado de Santa Catarina.

**RESOLVEM:**

Todos de comum e perfeito acordo, alterar seu contrato social constitutivo e demais alterações, visto haver retirada/saída do sócio Sr. Milton Jose Cerniftcü a admissão/entrada como sócio do Sr. Luciano Araujo, transferência de quotas, alteração da administração e a consolidação do contrato social e demais alterações da empresa o que fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA****DA ADMISSÃO:**

1. **LUCIANO ARAUJO – CPF – 427.946.330-15**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 20/03/1970, natural de Esteio-RS, portador da cédula de identidade sob o nº 5.695.664 expedida pela SSP-SC em 09/12/2011, residente e domiciliado à Estrada Vereador Onildo Lemos, 1209, fundos, Santinho, CEP 88.058-700, Florianópolis-SC.



**SEGUNDA****DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio cedente Milton Jose Cerniftcü, já qualificado que possui 18.000 (Dezoito Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 cada, vende e transfere pelo seu valor nominal ao sócio Luciano Araujo já qualificado 18.000 (Dezoito Mil) quotas e capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando 100% (cem por cento) de suas quotas existentes na sociedade. A sócia cedente declara ter recebido integralmente, pelo que dá plena e geral quitação tanto em relação á sociedade quanto aos sócios cessionários.

A> **LUCIANO ARAUJO**, a quantidade de 18.000(Dezoito Mil) quotas de capital, no importe de R\$ 18.000,00(Dezoito mil Reais), correspondente ao percentual de 90,00% (Noventa por cento) do capital social;

B> **ROSANE DA CRUZ**, a quantidade de 2.000 (Duas mil) quotas de capital, no importe de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), correspondente ao percentual de 10,00%(Dez por cento) do capital social.

**TERCEIRA****DA ADMINISTRAÇÃO:**

A sociedade será administrada pelo sócio **LUCIANO ARAUJO**, a quem compete representá-la ativa, passiva, judicialmente e extra judicialmente, poderá praticar os atos de gestão, administração empresarial assinando ISOLADAMENTE, porém, será necessária a assinatura de todos os sócios, em conjunto, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar sob qualquer forma, os bens imóveis registrados no ativo permanente e, para a contratação de empréstimos e financiamentos

**TERCEIRA****DA CONSOLIDAÇÃO:**

Os sócios entre si e a sociedade em comum, resolvem CONSOLIDAR pela presente alteração contratual em sua totalidade o seu contrato social constitutivo e posteriores alterações.

**CAPITULO I.****DO NOME EMPRESARIAL - SEDE – OBJETIVO – INICIO E PRAZO**

**Clausula 1º** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

**PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade utiliza o nome de fantasia de: **CONSTRUÍX**

**Clausula 2º** - A sociedade é limitada e se regerá pela Lei 10.406/02, e pelas demais disposições legais aplicáveis á espécie e pelo presente contrato.

**Clausula 3º** - A sociedade terá sua sede/matriz e foro jurídico na cidade de Guatambu, Estado de Santa Catarina, sito a Rua João Batista Dal Piva, 1450, Centro, CEP 89.817-000, com CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63 e NIRE sob



nº 42204195173 podendo abrir e fechar filiais e agencias em outros municípios e Estados da União.

**Clausula 4º** - A sociedade tem como objetivo: Construção de barragens e represas para geração de energia; Obras de alvenaria; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em serie e sob encomenda; Fabricação de estruturas metálicas; Transporte rodoviário de passageiros com itinerário fixo intermunicipal, exceto em região metropolitana.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A empresa quando desenvolver atividades que necessite de profissional graduado ou técnico habilitado, fará a contratação do mesmo para que faça parte do quadro de funcionários e colaboradores da mesma.

**Clausula 5º** - A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2008.

**Clausula 6º** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## **CAPITULO II.**

### **DO CAPITAL – QUOTAS – QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES.**

**Clausula 7º** - O Capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Totalmente integralizados em moeda corrente nacional e sua distribuição entre os sócios ficam assim identificados.

A> **LUCIANO ARAUJO**, a quantidade de 18.000(Dezoito Mil) quotas de capital, no importe de R\$ 18.000,00(Dezoito mil Reais), correspondente ao percentual de 90,00% (Noventa por cento) do capital social;

B> **ROSANE DA CRUZ**, a quantidade de 2.000 (Duas mil) quotas de capital, no importe de R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais), correspondente ao percentual de 10,00%(Dez por cento) do capital social.

**Clausula 8º** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052. CC/2002).

## **CAPITULO III.**

### **DO AUMENTO DE CAPITAL – RETIRADA DE SÓCIOS – DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**Clausula 9º** - Em caso de aumento de capital social, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuírem no capital social.

**Clausula 10º** - Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a este deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que o sócio remanescente possa no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital da sócia retirante.



*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

3 *[Signature]*

**PARAGRAFO ÚNICO:** Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**Clausula 11º** - Não convindo á sociedade a transferência das quotas a sócia retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento de exercício social em que ocorrer a notificação.

**Clausula 12º** - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes. O viúvo e herdeiros da sócia falecida, as quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12(doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentar á sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

**Clausula 13º** - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

#### CAPÍTULO IV

##### DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

**Clausula 14º** - O exercício social, encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Clausula 15º** - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecida ás prescrições legais e técnicas pertinente á matéria.

**Clausula 16º** - Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

**Clausula 17º** - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercício futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ás quotas de cada um no capital social.

#### CAPITULO V

##### DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**Clausula 18º** - A sociedade será administrada pelo sócio **LUCIANO ARAUJO**, a quem compete representa-la ativa, passiva, judicialmente e extra judicialmente, poderá praticar os atos de gestão, administração empresarial assinando **ISOLADAMENTE**, porém, será necessária a assinatura de todos os sócios, em conjunto, em todos os atos que importarem em alienar, permutar, adquirir ou onerar sob qualquer forma,



4

os bens imóveis registrados no ativo permanente e, para a contratação de empréstimos e financiamentos de quaisquer espécies. Para representá-la assinará da seguinte forma:

CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA



Luciano Araujo

**PARAGRAFO ÚNICO:** O administrador que exercer atividades na sociedade terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, donde retirarão conforme as possibilidades financeiras da empresa.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá admitir administrador não sócio, o qual será designado em ato separado. O mesmo terá poderes dos administradores, representando ISOLADAMENTE a sociedade em todos os atos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, obrigando a sociedade pelo ato que praticar.

## CAPITULO VI

### DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

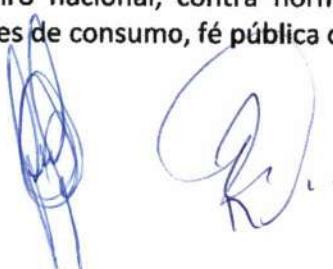
**Clausula 19º** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente á época dispuser.

**Clausula 20º** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

**Clausula 21º** - A responsabilidade técnica das atividades da empresa, nos serviços de engenharia civil, será do engenheiro Giuliano De Azevedo Oliveira, inscrito no Conselho Regional Federal de Engenharia, Arquitetura e agronomia sob nº 6551-D Crea/MS, portador do CPF sob nº 543.533.191-91 e RG 285231, residente e domiciliado a Rua Ipumirim, nº 144-E, Cristo Rei, Chapecó-SC.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio-administrador **LUCIANO ARAUJO**, Declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


5







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>10.407.642/0001-63</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>08/10/2008</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>CONSTRUIX</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JOAO BATISTA DAL PIVA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1450</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>89.817-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>GUATAMBU</b>	<b>UF</b> <b>SC</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>08/10/2008</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/03/2014** às **12:31:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP  
**CNPJ:** 10.407.642/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:32:48 do dia 28/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2014. *C*

Código de controle da certidão: **E69A.1C1E.66F3.C057**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

**Nome (razão social):** CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 10.407.642/0001-63  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**

**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

**Dispositivo Legal:** Lei nº 3938/66, Art. 154  
**Número da certidão:** 140140034608742  
**Data Emissão:** 14-03-2014 09:54:18  
**Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):** 13-05-2014 09:54:18 *C*

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

[Imprimir](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 010/2014**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> <b>CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>	<b>CPF/CNPJ:</b> <b>10.407.642/0001-63</b>
--	---

**ENDEREÇO:**

MUNICIPIO DE GUATAMBU - SC

**FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO**

CONCORDATA E EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO FALIDO

CONTRATOS E CONCORRÊNCIA FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

<b>OUTROS FINOS</b>	<b><u>ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE DA EMPRESA</u></b>
---------------------	---

**OBSERVAÇÕES**

**CERTIDÃO**

Ressalvamos o direito, de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurada; certificamos que em seu nome, Nada Consta até esta data, neste setor, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo aos tributos municipais.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO**

Guatambu, (SC) 20 de Janeiro de 2014. ✓

**MAYRA TROMBETTA FAVERO  
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO**



**ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU**

Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivão de Paz  
Av. João Batista Dal Piva - 634 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina  
CEP: 89.617.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartorio.cardia@terra.com.br  
AUTENTICAÇÃO 008366

Confere com o original na sua parte reprodutiva. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).

Guatambu, 20 de janeiro de 2014.

Obs.: Em testamento — da verdade.

SAMARA TAFFAREL ROMANZINI-Bacaravante Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJD12825-CUZN  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**Rua Manoel Rolim de Moura, 825**

**Centro**

**Guatambu**

**CEP:89817-000**

*[Signature]*

*[Signature]*

000146

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10407642/0001-63

**Razão Social:** MONTANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Endereço:** AV JOAO BATISTA DAL PIVA 888 / CENTRO / GUATAMBU / SC / 89817-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2014 a 22/04/2014

**Certificação Número:** 2014032404501594734187

Informação obtida em 27/03/2014, às 16:11:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 015182014-88888642

Nome: CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP  
CNPJ: 10.407.642/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 23/01/2014

Válida até 22/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.407.642/0001-63

Certidão nº: 41930798/2014

Expedição: 04/02/2014, às 15:17:58

Validade: 02/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.407.642/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**Aprovado em:** 19/04/2013

**CNPJ:** 10.407.642/0001-63

**Registro:** 093277-3

**Endereço:** AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1450 CENTRO  
89817-000 GUATAMBU SC

**Capital social atual:** R\$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; OBRAS DE ALVENARIA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, MENOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/09/2013

Carteira: 6551D Expedida pelo CREA-PA (Visada sob nro 115465-1 por este CREA-SC)

RNP: 1307112358

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: RES 218/73 CONFEA ART 07

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 11:44:21 do dia 12/02/2014 válida até 31/03/2015

Código de controle de certidão: 9H44-24AE-E8H9-61A1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA *(Handwritten signature)*

**Aprovado em:** 31/07/2012

**CPF:** 543.533.191-91

**Registro:** 6551D

**Expedido pelo CREA-PA**

**Visada sob o número:** S3 115465-1 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1307112358

**Endereço:** RUA CLEVELANDIA E 265 APTO 103 Edifício Napoli CENTRO  
89801-560 CHAPECO SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DE MATO GROSSO

**Data:** 30/03/1998

**Atribuições profissionais:** RES 218/73 CONFEA ART 07

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:40:19** do dia **20/03/2014** válida até **31/03/2015** *(Handwritten signature)*

Código de controle de certidão: **1H01-48EC-BCH3-1131**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATANTE:** A CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1250, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Milton Cerniftcü, portador da Carteira de Identidade N.º 2160433 SSP SC e do CPF N.º 708.411.019-49;

**CONTRATADO: GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**, Casado, Engenheiro Civil, portador do RG 285.231 SSP/MS, Inscrito no CREA/SC sob visto nº 115.465-1 / SC, inscrito CPF sob o nº 543.533.191 - 91, residente e domiciliado na Rua Clevelândia, 265 E, Edifício Napoli, Apto 103, Centro, Chapecó - SC, CEP 89.801-560.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:** O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:** O contratado receberá pelo serviço prestado o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 04 (quatro) horas, sendo vinte horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950 - A/66, assim determinado:

- Carga Horária Dedicada: das 13:00 as 17:00 horas
  - Dias da Semana Dedicados: de Segunda Feira a Sexta Feira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:** O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guatambu, 01 de agosto de 2013.

## **CONTRATANTE**

## TESTEMUNHAS:

Thais da Cruz  
Thais da Cruz

Thais da Cruz  
085.088.899 - 92

**1º TABELIONATO  
CHAPECO-SC**

## **CONTRATADO**

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 28/03/14

Antonio Genov Da Cruz  
622.854.839- 53



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1208/COP/2013**  
**ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA**

<b>NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO</b>	<b>GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA</b>	
<b>TÍTULO PROFISSIONAL</b>	<b>ENGENHEIRO CÍVIL*****</b>	
<b>N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA</b>	6551D MS	Expedido em: 13/08/1999
<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>PES 218/73 CONFEA ART 07*****</b>	
<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>CONSTRUED LTDA*****</b>	
<b>N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA</b>	4383EMPA	Expedido em: 17/08/1998
<b>NOME DO CONTRATANTE</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS*****</b>	
<b>LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>CANAÃ DOS CARAJAS-PA, BAIRRO NOVO BRASIL CANAÃ DOS CARAJAS-PA*****</b>	

- ❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1023 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes no contrato nº 20100119 foram registradas no CREA/PA através da ART nº 6551D MS/T1 de 22/11/2010.\*\*\*\*\*
- ❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido pelo contratante da obra/service, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.\*\*\*\*\*

**CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 201652013 DE 11/11/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.**

Belém, 22 de Novembro de 2013.

*Edilamar de Oliveira Sales - Cana da Silva*  
Coordenadora Operacional  
Portaria 120/2013



**VISTO:**

*Roberto Mira da Silva Puty*  
Sócio-diretor do CREA-PA

(BCP)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## ATESTADO – CONCLUSÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com Endereço à Rua Tancredo Neves, Esquina com a Rua da Torre- S/Nº – Centro, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.231/0001-24, ATESTA, para fins de comprovação que a Obra relativo à Construção de 27 (vinte e sete) Unidades Habitacionais Populares no Município de Canaã dos Carajás-PA, com área individual de 39,90 m<sup>2</sup> cada unidade habitacional, perfazendo um total construído de área de 1.077,30 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Novo Brasil - Canaã dos Carajás/PA, conforme Contrato nº 20100119 PMCC e contrato firmado com a Empresa CONSTRUED LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.432.861/0001-74, tendo como seu R.T.: Engº. Giuliano de Azevedo Oliveira – CREA Nº 6551D MS., foi aceita como executada e totalmente concluída, de acordo com os padrões técnicos e normativos exigidos e vigentes.

ATESTA, outrossim, que o referido empreendimento encontra-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos objetivos que justificou sua consecução, com vistas ao atendimento da comunidade beneficiada.

Canaã dos Carajás, 21 de Dezembro de 2012.

*[Handwritten signature of Adailson Alves Souza]*  
Adailson Alves Souza  
Engº Civil Crav 1547 P D/PA  
Matrícula 0100391  
Pref. Municipal de Canaã dos Carajás - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
ANUAR ALVES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com Endereço à Rua Tancredo Neves, Esquina com a Rua da Torre- S/Nº – Centro, na cidade de Canaã dos

Carajás, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 01.613.231/0001-24, ATESTA, para fins de comprovação que a **Obra relativo a Construção de 27 unidades habitacionais populares** no Município de Canaã dos Carajás/PA, conforme contrato nº 20100119 PMCC no Valor de R\$ 507.084,11 (quinhentos e sete mil, oitenta e quatro reais e onze centavos) firmado com a Empresa **CONSTRUED LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.432.861/0001-74, obra devidamente registrado no CREA/PA com a ART nº 6551D MS/11 tendo como seu Responsável Técnico o **Engº. Giuliano de Azevedo Oliveira – CREA Nº 6551D MS.**, foi aceita como executada e totalmente concluída, de acordo com os padrões técnicos e normativos exigidos e vigentes.

ATESTA, outrossim, que o referido empreendimento encontra-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo aos objetivos que justificou sua consecução, com vistas ao atendimento da comunidade beneficiada. Segue abaixo serviços discriminados:

### 1. Dados Contratuais:

CONTRATO:	20100119
TRECHO:	Bairro Novo Brasil - Município de Canaã dos Carajás/PA
OBJETO:	Construção de 27 unidades habitacionais populares no Município de Canaã dos Carajás/PA
VALOR CONTRATUAL:	R\$ 507.084,11 (quinhentos e sete mil, oitenta e quatro reais e onze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO	09 de abril de 2010 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2010.





000155

2. - M.T. - Serviços Executados:

Item	Descrição	Unid.	Qtde
01.00.000	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES-INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS</b>		
01.01.001	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	m <sup>2</sup>	1077,30
01.01.002	LOCAÇÃO DA OBRA CONVENCIONAL, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10X	m <sup>2</sup>	1077,30
02.00.000	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
02.01.000	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
02.01.001	ATERRO COMPACTO MANUAL C/ MATERIAL IMPORTADO	m <sup>3</sup>	200,88
02.01.002	ESCAVAÇÃO MAN. DE VALAS ATÉ 2,00M PROF.	m <sup>3</sup>	63,72
02.01.003	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m <sup>2</sup>	212,49
02.02.000	<b>FUNDAÇÃO</b>		
02.02.001	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM PEDRAS CICLÓPICAS ARGAMASSADA EM CIMENTO E AREIA 1:4	m <sup>3</sup>	63,72
02.02.002	FORMA DE MADEIRA P/ FUNDAÇÃO C/TABUAS 3A 1X12 REAPR10X	m <sup>2</sup>	318,87
02.02.003	ARMADURA CA-60 FINA 4,2mm FUNDAÇÃO	Kg	385,56
02.02.004	ARMADURA CA-50 MÉDIA 6,3mm FUNDAÇÃO	Kg	1168,83
02.02.005	CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 20MPA(1:1,5:3)- PREP.C/BETONEIRA	m <sup>3</sup>	15,93
02.02.006	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDR. C/SOLUÇÃO BETUMINOSA	m <sup>2</sup>	424,98
03.00.000	<b>SUPERESTRUTURA - ALVENARIA DE RESPALDO</b>		

CONFERE COM ORIGINAL  
En: 28/03/14  
*[Signature]*

**eu amo**  
**Canaã**  
PREFEITURA DE  
CANAÃ DOS CARAJÁS

2-6  
Rua Tancredo Neves esquina com a Rua da Torre S/N, Centro, Canaã dos Carajás - PA  
Eng. Civil CREA-PA 18478-D/PA  
Matrícula: 0100391  
Pref. Municipal de Canaã dos Carajás - PA

**Adailson A. e Souza**  
*[Signature]*



03.01.001	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/ESTRUTURA	Kg	584,28
03.02.001	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA(1:1,5:3)- PREP.C/BETONEIRA	m³	12,69
04.00.000	<b>VEDAÇÃO - PAREDES E VERGAS</b>		
04.01.001	ALV. ELEV.TIJOLO 6 FUROS 10cm ARGAMASSA 1:4 (CIM/AREIA)	m²	3489,21
05.00.000	<b>VERGAS</b>		
05.01.001	VERGAS 10X10 CM, PRÉ-MOLDADO CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO C/ CA/60 FORMA TABUA DE PINHO 3X)	ml	351,54
06.00.000	<b>ESQUADRIA METÁLICAS</b>		
06.01.001	PORTA 0,8X2,10 DE FERRO VENEZIANA, COMPLETA, CHAPA DOBRADA COM PINTURA ESMALTE SOBRE ZARCÃO	un.	108,00
06.01.002	PORTA 0,6X2,10 DE FERRO VENEZIANA, COMPLETA, CHAPA DOBRADA COM PINTURA ESMALTE SOBRE ZARCÃO	un.	27,00
06.01.003	JANELA FERRO IND. 1,2X1,0M, VENEZ, POPULAR COMPLETA	un.	108,00
06.01.004	JANELA FERRO IND. 0,60X0,40M, BASCULANTE, CANTONEIRA, VIDRO FANTASIA 4 MM, PINTURA ESMALTE 2 DEMÃO SOBRE FUNDO COM ZARCÃO	un.	27,00
07.01.000	<b>COBERTURA</b>		
07.01.001	COBERTURA C/ TELHA CER. PLAN - INCL. MADEIRAMENTO, CUMEEIRA, CORDÃO DE ARREMATE DOS BERAIS (LATERAL) ULTIMA FIADA ARGAMASADA CIMENTO:CAL:AREIA 1:2:8	m²	1407,51
08.00.000	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>		
08.01.000	<b>REDE ÁGUA FRIA</b>		
08.01.001	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA (ver projeto)	un.	27,00
08.01.002	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADA (ver projeto)	un.	27,00
08.01.003	TUBOS 25 MM INCLUSIVE CONEXÕES INCL. RASGO	un.	615,60
08.01.004	TUBOS 32 MM INCLUSIVE CONEXÕES INCL. RASGO	un.	129,60



08.01.005	TUBOS 50 MM INCLUSIVE CONEXÕES INCL. RAS-GO	un.	162,00
08.01.006	REGISTRO GAVETA BASE 1 1/2"	un.	27,00
08.01.007	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2"	un.	27,00
08.01.008	REGISTRO GAVETA BRUTO 1"	un.	27,00
08.01.009	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" C/ CANOPLA ACAB. CROMADO SIMPLES	un.	27,00
<b>08.02.000</b>	<b>SANITARIO</b>		
08.02.001	COLOCAÇÃO RESERVATÓRIO 500L QUALQUER MATERIAL INCLUSIVE PEÇAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA E FLANGES DE LIGAÇÃO HIDRAÚLICA INCLUSIVE FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO	un.	27,00
08.02.002	CAIXA DE PASSAGEM COM DIMENSÕES INTERNAS DE 40X60X60CM, EM TIJOLO MACIÇO 1 VEZ, ENCLUSO TAMPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO/AREIA, E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES	un.	27,00
08.02.003	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCR. PRÉ-MOLDADO DN 40MM C/ TAMPA	un.	27,00
08.02.004	TUBO 100 MM INCUS. CONEXÕES	m	201,15
08.02.005	TUBO 40 MM INCLUS. CONEXÕES	m	47,25
08.02.006	TUBO 50 MM INCLUS. CONEXÕES	m	63,18
<b>08.03.000</b>	<b>LOUÇAS</b>		
08.03.001	VASO SANITÁRIO SINFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, C/ CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA	un.	27,00
08.03.002	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, TORNEIRA METÁLICA, CROMADA SIMPLES, SIFÃO E VÁLVULA DE PLÁSTICO	un.	27,00
08.03.003	PIA DE GRANITINA VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" SIFÃO PLASTICO TIPO COPO 1" E TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" PARA PIA PADRÃO POPULAR	un.	27,00



Canal Regional de Engenharia  
516  
CREA - PA  
*Jacqueline*  
- M. T. -

000158

08.03.004	TANQUE SIMPLES PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4X1.1/2", SIFÃO PLASTICO TIPO COPO 1.1/4" E TORNEIRA DE METAL AMARELO CURTA 1/2" PARA TANQUE	un.	27,00
08.03.005	TORNEIRA DE JARDIM	un.	27,00
09.00.000	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
09.01.000	<b>ELETRODUTOS, FIOS, CAIXAS E QUADROS</b>		
09.01.001	QUADRO DE DIST. P/ 06DISJ. POPULAR	un.	27,00
09.01.002	DISJUNTOR MONOFASICO 10A	un.	54,00
09.01.003	DISJUNTOR MONOFASICO 15A	un.	27,00
09.01.004	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	un.	54,00
09.01.005	DUSJUNTOR MONOFASICO 30 A (PADRÃO)	un.	27,00
09.01.006	PADRÃO MON. POP. ATERRAM. SIMP. H. COPERW. 5/8" 2.5m	un.	27,00
09.02.000	<b>PONTOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES</b>		
09.02.001	PONTO TOMADA BAIXA 100W	un.	270,00
09.02.002	PONTO TOMADA MEIA ALTURA 100W	un.	108,00
09.02.003	PONTO TOMADA ALTA	un.	27,00
09.02.004	PONTO INTERRUPTOR 1 TECLA / TOMADA A 1.10M DO PISO	un.	135,00
09.02.005	PONTO INTERRUPTOR 2 TECLA / TOMADA A 1.10M DO PISO	un.	27,00
09.02.006	PONTO DE LUZ NO TETO	un.	189,00
09.02.007	LÂMAPADA INCANDESCENTE 40W	un.	135,00
09.02.008	LÂMAPADA INCANDESCENTE 40W	un.	54,00
10.00.000	<b>REVESTIMENTO</b>		
10.01.000	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>		
10.01.001	CHAPISCO 1:3, CIMENTO E AREIA -POP	m <sup>2</sup>	6978,42

**eu amo Canaã**  
PREFEITURA DE  
CANAÃ DOS CARAJÁS

Rua Tancredo Neves esquina com a Rua da Torre S/N, Centro, Canaã dos Carajás  
Nº 0100391  
Municipal de Canaã dos Carajás PA

*Adailson A. e Souza*  
Engº Civil CREA 15478 D/PA  
Matrícula. 0100391  
Municipal de Canaã dos Carajás PA

000159

6/6  
CREA - PA

Conselho  
Jacqueline h.  
- M. T. -

10.01.002	EMBOÇO - 1:2:8	m <sup>2</sup>	296,19
10.01.003	BARRA LISA CIMENTO/AREIA 1:2 E=0,50CM	m <sup>2</sup>	323,19
<b>10.02.000</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>		
10.02.001	CONTRAPISO ESP. 4 CM C/ ACABAMENTO ASPERO	m <sup>2</sup>	918,00
10.02.002	CIMENTO LISO DESEMPENADO E= 2,0 CM TRAÇO 1:3 (CIM/AREIA)	m <sup>2</sup>	61,56
<b>11.00.000</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
11.01.001	LIMPEZA FINAL	m <sup>2</sup>	1077,30
11.01.002	CALÇADA COM 0,50M DE LARGURA EM CONCRETO SIMPLES (1:3:4) E ALVENARIA DE CONTENÇÃO EM TIJOLOS CERAMICOS DE 8 FUROS	ml	341,55

Canaã dos Carajás, 21 de Dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
ANUAR ALVES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Adailson A. e Souza  
Engº Civil CREA 15478 D/PA  
Matrícula. 0100391  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
Adailson Alves e Souza  
ENGº CIVIL CREA 15478 D/PA  
MATRÍCULA: 0100391

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 28/03/14  
[Signature]

eu Canaã  
PREFEITURA DE  
CANAÃ DOS CARAJÁS

Conselho  
Jacqueline h.  
- M. T. -

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA  
ESTADO DO PARÁ - TABELOZINATO DE NOTAS E SELOS  
E ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO  
PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
Nº 1208 /COP/2013 EXPEDIDA EM 22/11/13  
· BELÉM-PA 09/12/13

Carimbo e Assinatura  
Funcionária(a)

Jacqueline Moreira  
Aux. Téc. Mat: 515

Av. Manoel Neves esquina com a Rua





**CONSTRUIX**  
sua obra pronta

*Prefeitura Municipal de Xaxim - SC  
Processo Licitatório Nº: 065/2014  
Tomada de Preços Edital - Nº: 003/2014*

## DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

---

A

*Prefeitura Municipal de Xaxim - SC*

**OBJETO: Reforma e Construção de 31 (Trinta e uma) Unidades Habitacionais.**

**ABERTURA: 28/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa nacional de direito privado na área de construção civil, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, por intermédio de seu responsável técnico Engenheiro Civil Giuliano de Azevedo Oliveira - CREA/SC 115.465 - 1, portador da Carteira de Identidade N.º 285.231 SSP MS e do CPF N.º 543.533.191-91, DECLARA, que possui total conhecimento das condições e local onde será executada a Obra referente ao Edital em epígrafe e que, portanto, possui todas as informações necessárias sobre o local e as condições pertinentes ao objeto deste Edital.

Guatambu - SC, 28 de março de 2014.

*Giuliano de Azevedo Oliveira*  
Engenheiro Civil - CREA/SC 115.465 - 1  
Diretor - Responsável Técnico



c) Apresentação dos cálculos dos seguintes índices, provenientes de dados do balanço do último exercício financeiro:

d) "Índice de Liquidez Geral", aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 324.171,70}{\text{R\$ } 66.618,82 + \text{R\$ } 15.105,74} \quad \text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 324.171,70}{\text{R\$ } 81.724,56} \quad \text{ILG} = 3,97$$

onde:  
 ILG - Índice de Liquidez Geral;  
 AC - Ativo Circulante; R\\$ 324.171,70  
 RLP - Realizável a Longo Prazo; R\\$ 0,00  
 PC - Passivo Circulante; R\\$ 66.618,82  
 ELP - Exigível a Longo Prazo. R\\$ 15.105,74

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1 (um).

e) "Índice de Solvência Geral", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 324.171,70}{\text{R\$ } 66.618,82 + \text{R\$ } 15.105,74} \quad \text{ISG} = \frac{\text{R\$ } 324.171,70}{\text{R\$ } 81.724,56} \quad \text{ISG} = 3,97$$

onde:  
 ISG = Índice de Solvência Geral  
 AT = Ativo Total R\\$ 324.171,70  
 PC = Passivo Circulante R\\$ 66.618,82  
 ELP = Exigível a Longo Prazo R\\$ 15.105,74

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a 1 (um).

f) "Índice de Liquidez Corrente", aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 324.171,70}{\text{R\$ } 66.618,82} \quad \text{ILC} = 4,87$$

onde:  
 ILC = Índice de Liquidez Corrente;  
 AC = Ativo Circulante; R\\$ 324.171,70  
 PC = Passivo Circulante. R\\$ 66.618,82

OBS.: Será considerada inabilitada a empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1,0 (um).



*RJ* *P*  
 Paulo Rodrigues Viegas  
 Rua Paulo Marques, 122 D  
 CEP: 89.803-010 Chapecó-SC  
 Contador CRC/SC - 027470/0-3

000162

CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
NºJ: 10.407.642/0001-63 Inscricao Estadual: ISENTO

Livro: 0005 Folha: 0001  
Periodo: 01/01/2012 a 31/12/2012

## LIVRO DIARIO

### TERMO DE ABERTURA

Contem este livro nr. 0005, 0097 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0097 e servira para os lancamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço .....: AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1450

Complemento .....

Cidade .....: Guatambu

CEP .....: 89.817-000

Bairro .....: CENTRO

Estado .....: SC

Registrado na Junta : 42204195173

Data do Registro .....: 08/10/2008

Inscricao Estadual .....: ISENTO

Inscricao Municipal .....

CNPJ .....: 10.407.642/0001-63

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECO

**Termo de Autenticação 16/22014-1-0**

O presente livrocrica, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CHAPECO/SC, 2013

ZILDA MARTINS DE QUADROS  
ANALISTA



Guatambu (SC), 1 de janeiro de 2012

MITON JOSE CERNITCU  
Socio Administrador  
CPF: 708.411.019-49

CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCOR. LTDA,  
p. p. TIRONE E Henrique Lima

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU  
Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz  
Av. João Batista Dal Piva - 534 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina  
CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartorio.cardia@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO 006368

Confere com o original na sua carta reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940)  
Guatambu, 20 de Janeiro de 2014  
Obs.: Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.

SAMARA TAPPAREL ROMANINI - Representante Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,40 - Total: R\$4,00  
Selos Digitais de Fiscalização - Selos normais DJG44814-ST78  
Confira os dados do ato em: [selos.juc.jsc.jus.br](http://selos.juc.jsc.jus.br)



CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

JOAO DALLA NERA  
CRC-1-SC-006963/O-8 - Técnico Contabil  
CPF: 102.003.040-20

JOAO DALLA NERA  
R PALO MARQUES - E 122/D-CENTRO  
1-SC-006765/D-8 - CPF: 102.003.040-20  
89803-010 - CHAPECO- SC  
««« VALIDADE ATÉ 31/03/2014 »»»  
ESCRITÓRIO CONTÁBIL JP LTDA

TEC. CONTAB.



000163

ONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
NPJ: 10.407.642/0001-63

Livro: 0005 Folha: 0083  
Periodo: 31/12/2012

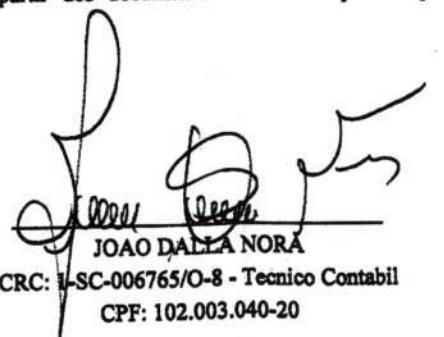
## BALANCO PATRIMONIAL

## ATIVO

CIRCULANTE	324.171,70
DISPONIVEL	101.830,56
BENS NUMERARIOS	97.016,86
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	4.813,70
CLIENTES	177.792,34
DUPLICATAS A RECEBER	177.792,34
OUTROS CREDITOS	44.548,80
TRIBUTOS A RECUPERAR	44.548,80
TOTAL DO ATIVO	324.171,70

conhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial do Exercício, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade.

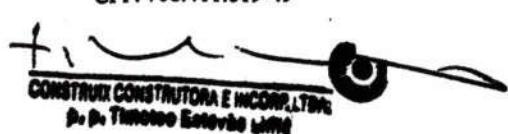
Guatambu (SC), 31/12/2012



JOAO DALLA NORA  
CRC: 1-SC-006765/O-8 - Técnico Contabil  
CPF: 102.003.040-20



MILTON JOSE CERNIFCU  
Socie Administrador  
RG: 12R2160433 SSP/SC  
CPF: 708.411.019-49



CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
Soc. de Thales Esteves Moraes

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU  
Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz  
Av. João Batista Del Piva - 644 Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina  
CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartorio.cardia@terra.com.br  
AUTENTICAÇÃO 006368  
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).  
Guatambu, 20 de Janeiro de 2014  
Obs.: Em testemunho da verdade.

SAMARA TAPPIANE ROMANINI - Sócia Atente Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44927-K6AB  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



### BALANÇO PATRIMONIAL

#### PASSIVO

CIRCULANTE	66.618,82
FORNECEDORES	23.368,69
FORNECEDORES NACIONAIS	23.368,69
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	29.663,15
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	29.663,15
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIARIAS	13.586,98
OBRIGACOES COM O PESSOAL	7.075,48
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	6.511,50
NAO CIRCULANTE	15.105,74
OUTRAS OBRIGACOES	15.105,74
IMPOSTOS	15.105,74
PATRIMOMIO LIQUIDO	242.447,14
CAPITAL SOCIAL	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	222.447,14
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	222.447,14
TOTAL DO PASSIVO	324.171,70

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU  
 Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz  
 Av. João Batista Dal Piva, 434 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina  
 CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (48) 3336-0317 E-mail: cartorio.cardia@terra.com.br  
 AUTENTICAÇÃO 006369  
 Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).  
 Guatambu, 20 de Janeiro de 2014  
 Obs.: em testemunho da verdade.  
 SAMARA TAPAREL ROMANINI - Encarregado Notarial  
 Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,40 -- Total: R\$4,00  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG449324PSL  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial do Exercício, levantado a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Guatambu (SC), 31/12/2012

*[Handwritten signatures]*



000165

BRUX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
0407.642/0001-63

Livro: 0005 Folha: 0085  
Periodo: 31/12/2012

BALANCO PATRIMONIAL

MILTON JOSÉ CERNIFTCU  
Socio Administrador  
RG: 12R2160433 SSP/SC  
CPF: 708.411.019-49

JOAO DALLA NORA  
CRC: 1-SC-006765/O-8 - Tecnico Contabil  
CPF: 102.003.040-20

CONSTRUX CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.  
p. p. Timoteo Sáuvão Lima

ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU  
Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz  
Av. João Batista Dal Piva - 634 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina  
CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartorio.cardia@terra.com.br  
AUTENTICAÇÃO 006389

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).  
Gustambu, 20 de Janeiro de 2014.

Obs.: Em testemunho da verdade.

SAMARA TAPANEL ROMANINI - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44931-7IAZ  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



000166

STRUX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 10.407.642/0001-63

Livro: 0005 Folha: 0086  
Periodo: 01/01/2012 a 31/12/2012

### DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	1.138.524,31
Prestacao de Servicos a Vista	10.757,00
Prestacao de Servicos a Prazo	1.127.767,31
 <b>(-) DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA</b>	 (90.746,97 )
 <b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>	 (90.746,97 )
(-) ISS	(22.770,49 )
(-) PIS	(7.400,41 )
(-) COFINS	(34.155,72 )
(-) CSLL	(12.296,06 )
(-) IRPJ	(14.124,29 )
 <b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	 1.047.777,34
 <b>CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS</b>	 (142.585,76 )
Estoque Inicial	0,00
Compra de Mercad Utiliz na Prest Servicos	(142.585,76 )
 <b>LUCRO BRUTO</b>	 905.191,58
 <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	 (670.118,22 )
 <b>DE VENDAS</b>	 (476.228,87 )
Salarios e Ordenados	(285.734,58 )
Pro Labore	(7.464,00 )
13. Salario	(9.961,14 )
INSS	(80.383,49 )
FGTS	(27.338,63 )
Assistencia Medica e Social	(965,00 )
Seguros de Vida em Grupo	(210,00 )
Alimentos do Trabalhador	(11.338,27 )
Uniformes	(7.077,33 )
Outras Despesas	(39.049,64 )
Materiais Auxiliares e de Consumo	(6.706,79 )
 <b>ADMINISTRATIVAS</b>	 (173.559,51 )
Uniformes	(3.912,00 )
Publicidade	(1.000,00 )
Telecomunicacoes	(11,65 )
Material de Expediente	(125,00 )
Locacao de Maquinas e Equipamentos	(640,00 )
Bens de Pequeno Valor	(599,00 )
Fretes e Carretos	(3.336,00 )
Viagens e Estadias	(5.253,30 )
Cartorio	(98,03 )
Servicos de Terceiros	(158.584,53 )
 <b>COM VEICULOS</b>	 (210,08 )
Combustiveis e Lubrificantes	(190,08 )

**ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU**  
 Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz  
 Av. João Batista Dal Piva, 004 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina  
 CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (19) 3336-0317 E-mail: cartorio.cardia@terra.com.br  
 ALIMENTAÇÃO 006369  
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).

Guatambu, 20 de Janeiro de 2014  
 Obs.: Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade.

SAMARA TAIKA DE MORAES - Notaria Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$4,06  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44930-Q83D  
Confira os dados do ato em [email.tjsc.jus.br](mailto:email.tjsc.jus.br)



000167

INSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
PJ: 10.407.642/0001-63

Livro: 0005 Folha: 0087  
Periodo: 01/01/2012 a 31/12/2012

### DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Manutencao de Veiculos	(20,00 )
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	(11.679,86 )
Descontos Concedidos	(208,55 )
Despesas Bancarias Diversas	(1.774,40 )
Juros Pagos ou Incorridos	(5.078,66 )
Juros e Multas sobre Impostos	(4.618,25 )
<b>(-) RECEITAS FINANCEIRAS</b>	1.039,82
Descontos Obtidos	1.039,82
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	(9.479,72 )
Impostos Federais	(8.056,47 )
Impostos Estaduais	(26,60 )
Impostos Municipais	(349,15 )
Entidades e Associacoes de Classe	(1.047,50 )
<b>LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	235.073,36
<b>RESULTADO ANTES DA CS E IR</b>	235.073,36
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	235.073,36



Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao do Resultado do Exercicio.

Guatambu (SC), 31/12/2012

MILTON JOSE GERINETCU  
Socio Administrador  
RG: 12R2160433 SSP/SC  
CPF: 708.411.019-49

CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORP. LTDA.  
p. p. Timoteo Esteves Lima

JOAO DALLA NORA  
CRC: 1-SC-006765/O-8 - Tecnico Contabil  
CPF: 102.003.040-20

ESCRIUNIA DE PAZ DE GUATAMBU  
Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz  
Av. João Batista Dal Piva, 634 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina  
CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartorio.cardia@terra.com.br  
AUTENTICAÇÃO 006369  
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).  
Guatambu, 20 de Janeiro de 2014  
Obs.: Encartamunho de verdade.

SAMARA TAFAREL ROMANZINI - Extravento Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44929-57TW  
Confira os dados do ato em: sello.tjsc.jus.br



**LIVRO DIARIO**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contem este livro nr. 0005, 0097 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0097 e serviram para os lancamentos das operações proprias do estabelecimento, no periodo de 01/01/2012 a 31/12/2012, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa .....: CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Endereço .....: AVENIDA JOAO BATISTA DAL PIVA, 1450

Complemento .....

Cidade .....: Guatambu

CEP .....: 89.817-000

Bairro .....: CENTRO

Estado .....: SC

Registrado na Junta : 42204195173

Data do Registro .....: 08/10/2008

Inscrição Estadual .....: ISENTO

Inscrição Municipal .....

CNPJ .....: 10.407.642/0001-63



**ESCRIVANIA DE PAZ DE GUATAMBU**

Kelly Santos Gonçalves Cardia - Escrivã de Paz  
Av. João Batista Dal Piva, 1454 - Centro - Guatambu - Estado de Santa Catarina  
CEP: 89.817.000 Fone/Fax: (49) 3336-0317 E-mail: cartorio.cardia@terra.com.br

ALIMENTAÇÃO 006369

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).  
Guatambu, 20 de Janeiro de 2011.

Obs.: Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

SAMARA TAPPARELLO ROMANINI - Representante Notarial

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DJG44928-389

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Guatambu (SC), 31 de dezembro de 2012

MILTON JOSE CERNITOU

Social Administrador

CPF: 708.411.019-49

JOAO DALLA NORA

CRC: 1-SC-006765/O-8 - Técnico Contabil

CPF: 102.003.040-20

CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
P. P. T. M. T. L. G. L. C. L. E. V. A. O. L. I. M. A.

R. J.

B. J.



P O D E R J U D I C I Á R I O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Chapecó

C E R T I D Ã O

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº:** 1236772

**FOLHA:** 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 27/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, portador do CNPJ: 10.407.642/0001-63.** \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quinta-feira, 27 de março de 2014.

1459396

**PEDIDO Nº:**





**CONSTRUIX**  
sua obra pronta

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC  
Processo Licitatório Nº: 065/2014  
Tomada de Preços Edital - Nº: 003/2014

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A

**Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**

**OBJETO: Reforma e Construção de 31 (Trinta e uma) Unidades Habitacionais.**

ABERTURA: 28/03/14 - 09:00 H.

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Araujo, portador da Carteira de Identidade N.º 5695664 SSP SC e do CPF N.º 427.946.330-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Guatambu - SC, 28 de março de 2014.

**Luciano Araujo**  
CI N.º 5695664 SSP SC  
Diretor

**Giuliano A. Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 115.465-1



**CONSTRUIX**  
sua obra pronta

Prefeitura Municipal de Xaxim - SC  
Processo Licitatório Nº: 065/2014  
Tomada de Preços Edital - Nº: 003/2014

## DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

A

**Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**

**OBJETO: Reforma e Construção de 31 (Trinta e uma) Unidades Habitacionais.**

**ABERTURA: 28/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, DECLARA, para fins de cumprimento de exigências do Edital que a Equipe técnica mínima é formada pelos profissionais abaixo qualificados:

Nome Completo	Cargo	
<b>Giuliano de Azevedo Oliveira</b>	Engenheiro Responsável	CREA SC 115.465 - 1
<b>Antonio Genoir da Cruz</b>	Supervisor de Obra	
<b>Everson Luis da Rocha</b>	Mestre de Obra	

Guatambu - SC, 28 de março de 2014.

*Giuliano de Azevedo Oliveira*  
Engenheiro Civil - CREA SC - 115.465 - 1  
Diretor - Responsável Técnico



**CONSTRUIX**  
sua obra pronta

*Prefeitura Municipal de Xaxim - SC  
Processo Licitatório Nº: 065/2014  
Tomada de Preços Edital - Nº: 003/2014*

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

---

A

*Prefeitura Municipal de Xaxim - SC*

**OBJETO: Reforma e Construção de 31 (Trinta e uma) Unidades Habitacionais.**

**ABERTURA: 28/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, declara para os devidos fins de direito e a quem mais interessar especialmente a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios e funcionários, formais ou informais de nossa empresa, não possui servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

A presente declaração é expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Guatambu - SC, 28 de março de 2014.

  
**Luciano Araujo**  
CI N.º 5695664 SSP SC  
Diretor

  
**Giuliano P. Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA SC 115.465-1



**CONSTRUIX**  
sua obra pronta

*Prefeitura Municipal de Xaxim - SC  
Processo Licitatório Nº: 065/2014  
Tomada de Preços Edital - Nº: 003/2014*

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SST

A

*Prefeitura Municipal de Xaxim - SC*

**OBJETO: Reforma e Construção de 31 (Trinta e uma) Unidades Habitacionais.**

**ABERTURA: 28/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, declara para os devidos fins que zela pela qualidade de vida e boas condições no ambiente do trabalho e cumpre rigorosamente as Normas Regulamentadoras em Segurança, saúde e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, além de observar e obedecer todas as demais leis e normas que garantam a boa qualidade do trabalho e da vida.

Guatambu - SC, 28 de março de 2014.

**Luciano Araujo**  
CI N.º 5695664 SSP SC  
Diretor

**Giuliano A. Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA SC 115.465-1



**CONSTRUIX**  
sua obra pronta

*Prefeitura Municipal de Xaxim - SC  
Processo Licitatório Nº: 065/2014  
Tomada de Preços Edital - Nº: 003/2014*

## DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

---

A

*Prefeitura Municipal de Xaxim - SC*

**OBJETO: Reforma e Construção de 31 (Trinta e uma) Unidades Habitacionais.**

**ABERTURA: 28/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa nacional de direito privado na área de construção civil, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Araujo, portador da Carteira de Identidade N.º 5695664 SSP SC e do CPF N.º 427.946.330-15, DECLARA que se enquadra na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, constituída na forma da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da citada lei.

Guatambu - SC, 28 de março de 2014.

**Luciano Araujo**  
CI N.º 5695664 SSP SC  
Diretor

**Giuliano A. Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA SC 119.465-1



**CONSTRUIX**  
sua obra pronta

*Prefeitura Municipal de Xaxim - SC  
Processo Licitatório Nº: 065/2014  
Tomada de Preços Edital - Nº: 003/2014*

## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO

A

**Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**

**OBJETO: Reforma e Construção de 31 (Trinta e uma) Unidades Habitacionais.**

**ABERTURA: 28/03/14 - 09:00 H.**

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa nacional de direito privado na área de construção civil, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89.817-000, na cidade de Guatambu - SC, por intermédio de seu responsável técnico Eng. Giuliano de Azevedo Oliveira - CREA/SC 115.465 - 1, DECLARA, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços N.º 003/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e construção de 31 (trinta e uma) Unidades Habitacionais, DECLARA que possui conhecimento das especificações, normas pertinentes ao processo licitatório, projeto de engenharia completo desenhos, memorial e orçamentos ilustrativos e que o mesmo visitou a Obra Objeto desta Tomada de Preço.

Guatambu, 28 de março de 2014.

*Giuliano de Azevedo Oliveira*  
CREA/SC 115.465 - 1  
Diretor

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
PROCESSO LICITATÓRIO - 065 / 2014  
TOMADA DE PREÇO EDITAL - 003 / 2014  
ABERTURA DO EDITAL - 28/03/14 ÀS 09:00 HRS  
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS

MUNICÍPIO DE XAXIM  
RECEBIDO 21/03/14  
PROTOCOLO 140

SETOR LICITAÇÕES  
CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
Rua Dionísio Serqueira, 57E – Bairro Efapi - Chapecó - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000177

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 3/2014 - TP**

Processo Administrativo: 65/2014  
Processo de Licitação: 65/2014  
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 53/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 28 de Março de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 677/2013, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 65/2014, Licitação nº. 3/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

**CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME E CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

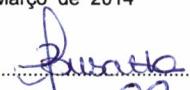
- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações, verificou-se que as empresas CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME E CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital e fizeram-se presentes na sessão. Após verificado a inviabilidade dos envelopes a Comissão passou a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas. Após análise da documentação, constatou-se que ambas as empresas deixaram de cumprir o exigido no item 6.1.1 no que tange a apresentação da garantia de propostas, não restando outra senão tornar ambas inabilitadas. No entanto conforme § 3º art. 48 da Lei 8.666/93, conceder - se - a o prazo máximo de até 8 (oito) dias, para apresentação do referido documento. Foi comunicado aos presentes da decisão. Foi solicitado aos representantes se haveriam intenção de recurso e o representante da empresa CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA solicitou que ficasse registrado nesta ata que não tem interesse em beneficiar-se deste prazo, abrindo mão do prazo recursal. Fica a empresa CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME ciente desde já que qualquer informação referentes a este processo estarão disponíveis no site do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br). A comissão devolve o envelope de proposta da empresa CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 28 de Março de 2014

**COMISSÃO:**

Veridiana Inês Canova Busatta

 - Presidente da Comissão de Licitação

Marinilse de Freitas Fin

 - Secretária

Evandro Casa

 - Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Antonio G. da Cruz

 - Representante

Ronald K. Nascimento

 - Representante



Prefeitura Municipal de Xaxim  
 Processo Licitatório Nº: 65/2014  
 Modalidade: Tomada de Preços - Nº: 003/2014

## APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM PRAZO DE RECURSO

A

**Prefeitura Municipal de Xaxim**

**OBJETO: Conclusão de 31 unidades habitacionais.**

ABERTURA: 28/03/2014 - 9:00H.

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, empresa nacional de direito privado na área de construção civil, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Araujo, portador da Carteira de Identidade N.º 5695664 SSP SC e do CPF N.º 427.946.330-15, vem por meio desta solicitar a inclusão na documentação da "**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA**" de proposta e explicar a sua não apresentação na data da abertura das habilitações, atendendo o texto da ATA 53/2014 (Sequência: 1) da Comissão de Licitações do Município de Xaxim, conforme § 3º art. 48 a Lei 8.666/93.

### Justificativas:

Devido a um atraso no envio pela seguradora da apólice a mesma não pode ser anexada no envelope de habilitação;

A apólice tem "inclusive" data da efetiva licitação e está de acordo com o exigido no Edital de Tomada de Preços 003/2014.

Tendo a ATA referenciada acima como base solicitamos a **habilitação** de nossa empresa e a abertura imediata dos envelopes de proposta, visto que a outra interessada a empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, abriu mão do prazo e de apresentar o devido documento.

Guatambu, 30 de março de 2014.

**Luciano Araujo**  
 CI N.º 5695664 SSP SC  
 Diretor

MUNICÍPIO DE XAXIM  
 RECEBIDO 30 / 03 / 14  
Veridiana  
 PROTOCOLO



**e-SEGUR  
GARANTIA**

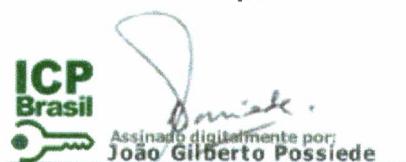
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0188075**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0188075
Controle Interno: 658488758
Data de Publicação: 28/03/2014

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362014000107750188075000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)



*(Signature)*

*(Signature)*



## **SEGURÓ GARANTIA**

Apólice: 01-0775-0188075



Controle Interno:658488758

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucellisseguradora.com.br](http://www.jmalucellisseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362014000107750188075000000 no site da suspe [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM: 0800 704 0201/Cuidado JM: 0800 842 0201

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, CNPJ 82.854.670/0001-30, Rua Rui Barbosa nº 347 Xaxim SC, as obrigações do TOMADOR CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 10.407.642/0001-63, AV JOÃO BATISTA DAL PIVA 1450 CENTRO GUATAMBU SC, até o valor de R\$ 21.076,88 (vinte e um mil e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), na modalidade, vigência e objeto abaixo descritos.

## **DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.076,88	28/03/2014	26/06/2014

## **OBJETO DA GARANTIA**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação - Processo Licitatório de nº 065/2014- Tomada de Preços 003/2014.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 232/03 e válida somente para garantias de Editais da Administração Pública recebidos pela Lei 8.666/93.

Corretor: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Controle de Segurança



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621  
João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 5095918431867675641184889288833930499

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A standard linear barcode is positioned horizontally across the page, consisting of vertical black lines of varying widths on a white background.

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. Objeto

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

### 2. Definições

I. Seguro-Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.

II. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

III. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

IV. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.

V. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro-garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

VI. Condições Gerais: as cláusulas, da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro-garantia.

VII. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato de seguro e alteram as disposições estabelecidas nas condições gerais.

VIII. Condições Particulares: as que particularizam a apólice, discriminando o segurado, o tomador, o objeto do seguro, o valor garantido e demais características aplicáveis a um determinado contrato de seguro.

IX. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

X. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

XI. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

XII. Prêmio: importância devida, à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.

XIII. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

XIV. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

### 3. Valor da Garantia

3.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido.

3.2 Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas no contrato principal, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações.

3.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá também ser modificado, mediante solicitação à seguradora de emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio relativo ao acréscimo ou ao decréscimo do valor da garantia e ao prazo a decorrer.

### 4. Prêmio do Seguro

4.1. O tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora.

4.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

### 5. Vigência

A vigência da cobertura do seguro-garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo.

### 6. Expectativa e Caracterização do Sinistro

6.1. Comprovada pelo segurado a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela presente apólice, e quando resultar infrutífera a notificação extrajudicial feita ao tomador, o segurado terá o direito de exigir, da seguradora, a indenização devida.

6.2. Ao efetuar a notificação extrajudicial ao tomador, o segurado deverá, concomitantemente, comunicar à seguradora a expectativa do sinistro, por meio de envio de cópia da notificação extrajudicial, bem como documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, com a resposta do tomador, se houver.

### 7. Indenização

7.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora indenizará o segurado, até o limite da garantia desta apólice, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre ambos:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade; ou

II. pagando os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

7.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

### 8. Sub-Rogação

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

### 9. Isenção de Responsabilidade

9.1. a seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a esta apólice na ocorrência de uma ou mais das



Apólice: 01-0775-0188075

seguintes hipóteses:

- I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
  - II. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
  - III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
  - IV. Atos ilícitos dolosos praticados pelo segurado ou por seu representante legal.
- 9.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição em contrário prevista nas condições especiais.

#### **10. Concorrência de Garantias**

No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a seguradora responderá proporcionalmente, com os demais participantes.

#### **11. Extinção da Garantia**

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- I. quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II. quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- III. com o pagamento da indenização;
- IV. quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal.

#### **12. Controvérsias**

12.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas condições poderão ser resolvidas:

- I. por arbitragem; ou
- II. por medida de caráter judicial.

12.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória.

#### **13. Prescrição**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### **14. Foro**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## **CONDIÇÕES ESPECIAIS**

#### **I - Modalidade: Seguro-Garantia do Licitante**

1. Objeto (Objeto da Circular Susep n.º 232 de 03 de junho de 2003.):

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação. NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.100631/2003-94.

2. Em caso de emissão de apólice para garantir a execução dos serviços objeto desta garantia, a apólice será emitida de acordo com as Normas vigentes e Condições da Circular 232/03 da Susep, a critério da Seguradora e após prévia análise do risco.

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional à base "pro rata temporis" nem nos casos em que houver pedido de cancelamento ou devolução antecipada da apólice.

Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 90,00 (noventa reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

II. Cláusula Específica Para Licitações e Contratos de Execução Indireta de Obras, Serviços e Compras da Administração Pública, bem como para Concessões e Permissões de Serviço Público.

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da administração Pública, bem como em



Apólice: 01-0775-0188075

concessões e permissões de serviço público, até o valor da garantia fixado na apólice.

2. Aplicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;

II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária;

IV. Prejuízos Diretos: perda pecuniária comprovada excedente aos valores originários previstos para a execução do Objeto.

... Projeto Direto, perda pecuniária do Contrato Principal, causada pelo in-

#### **4. A garantia desta apólice tem efeito:**

II. pelo período de vigência da licitação;

III - pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução observados o início e o término de vigência constantes no frontispício da apólice;

4.1 O efeito da vigência citado no item II acima está adstrito ao risco originariamente analisado. Em caso de qualquer alteração contratual entre Tomador e Segurado, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada para, se for o caso,

emitir endosso, sob pena de restar caracterizada isenção de responsabilidade.

5. As renovações, a que se refere o inciso III acima descrito, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 11 das condições gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto da contratação nos termos do art. 73 da Lei nº 9.665/98.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, não se observa o item 9.2 das Condições Gerais, estando assim cobertas quaisquer multas contratuais previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, inclusive aquelas descritas nos artigos 86 e 87.

### III. Complemento das Condições Espaciais

1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.

2. Esta apólice será extinta e baixada automaticamente, após o final de vigência nela expresso, caso a mesma não tenha sido prorrogada pela Seguradora, por meio de endosso, após solicitação prévia do Segurado.

3. A constatação de indício de inexecução parcial ou total do Contrato Principal, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, deverá ser comunicada à Seguradora, independente da finalização do Processo Administrativo, dentro do período de vigência da apólice. Em caso de inobservância deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual teve origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não foi previamente informado pelo Segurado à Seguradora e/ou se a inadimplência do Tomador for motivada pela demora na aceitação desta apólice em virtude de questionamentos de clausulado feitos pelo Segurado.

5. Não obstante o que em contrário possam dispor as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares do seguro original, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

## Ratificação

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas por estas condições especiais.

8

\*\*\*\*\*



Apólice: 01-0775-0188075

**CONTA DO PRÊMIO**

**Tomador:** CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**Segurado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

**Data de Emissão:** 28/03/2014  
**Modalidade:** Licitante

**Vigência Início:** 28/03/2014**Final:** 26/06/2014

Importância Segurada.....	R\$	21.076,88
Prêmio Líquido.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
Custo de Emissão*	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Susep: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	04/04/2014	4172470	190,00

\* O Custo de Emissão acima é referente ao custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito e está em consonância com o artigo 6.º da Circular Susep n.º 401 de 25/02/2010, conforme Nota Técnica aprovada pela Carta Susep/Detec/Gesec/Dires/ n.º 1035/2007 de 13/11/2007 - Processo Susep 15414.006662/98-40

São Paulo - SP - 28/03/2014

**DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0188075

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Nome:

RG:

Cargo:



*Prefeitura Municipal de Xaxim - SC  
Processo Licitatório Nº: 057/2014  
Tomada de Preços Edital - Nº: 001/2014*

## PROPOSTA DE PREÇOS

---

A

**Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**

**OBJETO: Reforma e Construção de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais.**

**ABERTURA: 28/03/14 - 09:00 H.**

Prezados Senhores,

A CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº 10.407.642/0001-63, com sede na Av. João Batista Dal Piva, 1450, bairro Centro, CEP 89817-000, na cidade de Guatambu - SC, nos termos da LEI 8.666/2008 e conforme instruções do edital, vem por meio desta apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados quando da sua verificação e desde já dá aceite de pleno conhecimento do orçamento anexo do mesmo edital.

*O nosso preço total, para contratação sob o regime de empreitada por preço global é de R\$ 420.844,34 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), que será pago pelo Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, conforme estabelecido no Processo Licitatório 065/2014 e Tomada de Preços Edital N.º 003/2014 e seus anexos e detalhado como segue:*

O Cronograma Físico-Financeiro correspondente, às planilhas orçamentárias e demais documentos solicitados no Edital e seus anexos, que submetemos à apreciação e aprovação pelo Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, estão anexos à esta carta proposta.

Declaramos que, em nosso preço de empreitada pelo preço global acima, levamos em consideração as despesas com material empregados, preparação e uso da obra, mão de obra e todos os seus encargos, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou



dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, especificações e demais elementos constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de entrega da mesma, sendo o início da obra programado para 10 dias após a emissão da ordem de serviço e que a mesma terá duração máxima de 150 dias após esta data.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação das propostas.

Utilizaremos a equipe técnico-administrativa que for necessária para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade do pessoal, desde que assim o exija a Fiscalização do Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, para cumprimento do Cronograma e das Etapas exigidas no Edital.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas da Prefeitura Municipal de Xaxim - SC, além das Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas no Edital.

A obra tem garantia, após sua entrega, de 5 (cinco) anos no que diz respeito a problemas estruturais (rachaduras, surgimento de depressões e outros) que possam comprometer visualmente e/ou funcionalmente a estrutura da obra com observação do bom uso e receber manutenção adequada no período, conforme previsto na Lei 10.406/02, Art. 618.

Indicamos para representação e assinatura do contrato junto a Prefeitura Municipal de Xaxim - SC o Sr. Antonio Genoir da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF nº 622.854.839-53 e no RG sob nº 2160265 SSP SC, residente e domiciliado na Rua Santa Paulina, nº 725-E, Bairro EFAPI, Loteamento Alice, na cidade de Chapecó – SC.



**CONSTRUIX**  
sua obra pronta

Página 3 de 3

Informações bancárias:

BANCO: **SICRED**

CIDADE: **CHAPECÓ – SC**

AGÊNCIA: **0258**

CONTA: **49217-5**

Guatambu - SC, 28 de março de 2014.

**Luciano Araujo**  
CI N.º 5695664 SSP SC  
Diretor

**Giuliano A. Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA SC 115.465-1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065 /2014  
 TOMADA DE PREÇO: Nº 003 / 2014

**OBJETO:** Reforma e Conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais.

**ENDEREÇO:** Bairro Santa Terezinha - Xaxim - Estado de Santa Catarina.

**EMPRESA PROPONENTE:** Construix Construtora e Incorporadora Ltda

**CNPJ:** 10.407.642/0001-63

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Civil Giuliano de Azevedo Oliveira

**REGISTRO PROFISSIONAL:** CREA SC - 115.465 - 1

**PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA DE PREÇOS - 24 CASAS**

Código	Itens de Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unitário MDO (R\$)	Custo Unitário MATERIAL (R\$)	Custo Unitário MDO + MAT (R\$)	Custo Total (R\$)	%
<b>1 SUPRA E INFRA ESTRUTURA</b>								
1.1	Escavação manual	m³	-	R\$ 6,80	R\$ 15,90	R\$ 22,70	R\$ -	
1.2	Aterro e apiloamento	m³	23,20	R\$ 7,10	R\$ 16,55	R\$ 23,65	R\$ 548,68	
1.3	Locação da obra	und	-	R\$ 27,00	R\$ 63,00	R\$ 90,00	R\$ -	
1.4	Sapatas	m³	-	R\$ 270,00	R\$ 630,00	R\$ 900,00	R\$ -	
1.5	Vigas e pilares	m³	19,20	R\$ 360,00	R\$ 840,00	R\$ 1.200,00	R\$ 23.040,00	
1.6	Impermeabilização	und	8,00	R\$ 28,50	R\$ 66,50	R\$ 95,00	R\$ 760,00	
1.7	Placa de obra em aço gal. Padrão governo Federal	m²	3,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00	R\$ 250,00	R\$ 750,00	
<b>Total do Item Supra e Infra Estrutura:</b>							<b>R\$ 25.098,68</b>	<b>5,96%</b>
<b>2 PAREDES</b>								
2.1	Levantamento de paredes de cutelo	m²	667,68	R\$ 12,95	R\$ 30,30	R\$ 43,25	R\$ 28.877,16	
2.2	Paredes internas em madeira de eucalipto	m²	506,08	R\$ 9,90	R\$ 23,10	R\$ 33,00	R\$ 16.700,64	
2.3	Vergas e contravergas	m³	0,88	R\$ 285,00	R\$ 665,00	R\$ 950,00	R\$ 836,00	
2.4	Levantamento de paredes de cutelo (mureta para calçada em brita)	m²	227,16	R\$ 12,95	R\$ 30,30	R\$ 43,25	R\$ 9.824,67	
<b>Total do Item Paredes:</b>							<b>R\$ 56.238,47</b>	<b>13,36%</b>
<b>3 REVESTIMENTOS</b>								
3.1	Chapisco externo	m²	559,08	R\$ 1,55	R\$ 3,65	R\$ 5,20	R\$ 2.907,22	
3.2	Chapisco interno	m²	509,08	R\$ 1,55	R\$ 3,65	R\$ 5,20	R\$ 2.647,22	
3.3	Reboco único externo	m²	559,08	R\$ 4,15	R\$ 9,75	R\$ 13,90	R\$ 7.771,21	
3.4	Reboco único interno	m²	509,40	R\$ 4,15	R\$ 9,75	R\$ 13,90	R\$ 7.080,66	
3.5	Azulejo no BBWC com 1,5m na cozinha cim 60cm acima da pia	m²	288,80	R\$ 6,60	R\$ 15,40	R\$ 22,00	R\$ 6.353,60	
<b>Total do Item Revestimentos:</b>							<b>R\$ 26.759,90</b>	<b>6,36%</b>
<b>4 COBERTURA</b>								
4.1	Estrutura em madeira de pinho	m²	639,36	R\$ 11,50	R\$ 26,90	R\$ 38,40	R\$ 24.551,42	
4.2	Cobertura com telha de fibrocimento 5mm e acessórios para fixação	m²	698,56	R\$ 7,00	R\$ 16,45	R\$ 23,45	R\$ 16.381,23	
<b>Total do Item Cobertura:</b>							<b>R\$ 40.932,66</b>	<b>9,73%</b>
<b>5 CONTRA PISO</b>								
5.1	Contrapiso alizado interno	m²	732,00	R\$ 4,95	R\$ 11,60	R\$ 16,55	R\$ 12.114,60	
5.2	Piso cerâmico tipo comercial PI4	m²	974,40	R\$ 7,45	R\$ 17,40	R\$ 24,85	R\$ 24.213,84	
5.3	Calçada de brita de 5cm (largura de 0,80m)	m²	521,18	R\$ 1,00	R\$ 2,50	R\$ 3,50	R\$ 1.824,13	
<b>Total do Item Contra Piso:</b>							<b>R\$ 38.152,57</b>	<b>9,07%</b>
<b>6 ESQUADRIAS</b>								
6.1	Porta interna semi-oca 70x210 (casa 39m²)	unid.	42,00	R\$ 60,00	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00	
6.2	Porta externa em ferro 80x210 (casa 39m²)	unid.	28,00	R\$ 64,50	R\$ 150,50	R\$ 215,00	R\$ 6.020,00	
6.3	Abertura ex. de ferro-janela 1,20x1,20m	unid.	72,00	R\$ 60,00	R\$ 140,00	R\$ 200,00	R\$ 14.400,00	
6.4	Abertura ex. de ferro-janela 0,60x0,40m	unid.	24,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00	
6.5	Abertura ex. de ferro-janela 0,60x1,00m	m²	24,00	R\$ 45,00	R\$ 105,00	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00	
6.6	Porta interna semi-oca 90x210 (casa 42m²)	unid.	30,00	R\$ 90,00	R\$ 210,00	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	
6.7	Porta externa em ferro 90x210 (casa 42m²)	unid.	20,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	
<b>Total do Item Esquadrias:</b>							<b>R\$ 48.820,00</b>	<b>11,60%</b>
<b>7 FORROS</b>								
7.1	Forro interno PVC incluso entarugamento	m²	890,68	R\$ 7,80	R\$ 18,20	R\$ 26,00	R\$ 23.157,68	
7.2	Forro abas de PVC incluso entarugamento	m²	428,96	R\$ 7,80	R\$ 18,20	R\$ 26,00	R\$ 11.152,96	
<b>Total do Item Forros:</b>							<b>R\$ 34.310,64</b>	<b>8,15%</b>

*Giuliano A. Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA SC 115.465-1*

### PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA DE PREÇOS - 24 CASAS

Código	Itens de Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unitário MDO (R\$)	Custo Unitário MATERIAL (R\$)	Custo Unitário MDO + MAT (R\$)	Custo Total (R\$)	%
<b>8 TANQUE SÉPTICO</b>								
8.1	Levantamento em alvenaria tijolo deltado	m <sup>3</sup>	-	R\$ 6,90	R\$ 16,10	R\$ 23,00	R\$ -	
8.2	Reboco único interno	m <sup>3</sup>	-	R\$ 5,40	R\$ 12,60	R\$ 18,00	R\$ -	
8.3	Contrapiso alisado	m <sup>3</sup>	-	R\$ 3,60	R\$ 8,40	R\$ 12,00	R\$ -	
8.4	Laje pre-moldada concretada	m <sup>2</sup>	-	R\$ 14,40	R\$ 33,60	R\$ 48,00	R\$ -	
Total do Item Tanque Séptico:							R\$ -	0,00%
<b>9 SUMIDOIRO</b>								
9.1	Brita número 04	m <sup>3</sup>	-	R\$ 19,50	R\$ 45,50	R\$ 65,00	R\$ -	
Total do Item Sumidoouro:							R\$ -	0,00%
<b>10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
10.1	Fio paralelo 6mm	m	440,00	R\$ 0,70	R\$ 1,70	R\$ 2,40	R\$ 1.056,00	
10.2	Fio paralelo 2,5mm	m	1.628,00	R\$ 0,35	R\$ 0,80	R\$ 1,15	R\$ 1.872,20	
10.3	Tomada	unid.	264,00	R\$ 1,80	R\$ 4,20	R\$ 6,00	R\$ 1.584,00	
10.4	Lampada com bocal padrão	unid.	120,00	R\$ 1,35	R\$ 3,15	R\$ 4,50	R\$ 540,00	
10.5	Chuveiro elétrico padrão	unid.	24,00	R\$ 7,95	R\$ 18,55	R\$ 26,50	R\$ 636,00	
10.6	Elatroduto flexivel 25mm	m	912,00	R\$ 0,75	R\$ 1,75	R\$ 2,50	R\$ 2.280,00	
10.7	Disjuntor 15A monofásico	unid.	24,00	R\$ 2,60	R\$ 6,05	R\$ 8,65	R\$ 207,60	
10.8	Disjuntor 30A monofásico	unid.	24,00	R\$ 2,60	R\$ 6,05	R\$ 8,65	R\$ 207,60	
10.9	Entrada de energia completa	unid.	24,00	R\$ 225,00	R\$ 525,00	R\$ 750,00	R\$ 18.000,00	
Total do Item Instalações elétricas:							R\$ 26.383,40	6,27%
<b>11 PINTURA</b>								
11.1	Pintura interna sobre reboco, acrílica	m <sup>2</sup>	3.317,54	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 33.175,40	
11.2	Pintura aberturas internas (divisórias, portas e janelas)	m <sup>2</sup>	1.252,70	R\$ 3,75	R\$ 8,75	R\$ 12,50	R\$ 15.658,75	
Total do Item Pintura:							R\$ 48.834,15	11,60%
<b>12 INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</b>								
12.1	Tubos em PVC água fria	m	480,00	R\$ 2,85	R\$ 6,65	R\$ 9,50	R\$ 4.560,00	
12.2	Caixa d'água, ralo	unid.	24,00	R\$ 50,40	R\$ 117,60	R\$ 168,00	R\$ 4.032,00	
12.3	Registros	unid.	48,00	R\$ 2,85	R\$ 6,65	R\$ 9,50	R\$ 456,00	
12.4	Curvas	unid.	240,00	R\$ 1,05	R\$ 2,45	R\$ 3,50	R\$ 840,00	
12.5	Tubo em PVC p/esgoto	unid.	625,44	R\$ 1,80	R\$ 4,25	R\$ 6,05	R\$ 3.783,91	
12.6	Kit acessórios (vaso, pia)	unid.	24,00	R\$ 45,00	R\$ 105,00	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00	
12.7	Kit acessórios vaso	unid.	24,00	R\$ 48,00	R\$ 112,00	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00	
12.8	Tubo para barrillete para água fria	unid.	1.330,32	R\$ 0,65	R\$ 1,55	R\$ 2,20	R\$ 2.926,70	
12.9	Papeleira, saboneteira, toalheiro	unid.	24,00	R\$ 27,00	R\$ 63,00	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00	
12.10	Tanque de lavar roupas	unid.	24,00	R\$ 45,00	R\$ 105,00	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00	
12.11	Padrão de água	unid.	24,00	R\$ 36,00	R\$ 84,00	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00	
Total do Item Instalações hidro sanitárias:							R\$ 32.678,62	7,77%
<b>13 VIDROS</b>								
13.1	Vidro 3 mm	m <sup>2</sup>	63,36	R\$ 16,50	R\$ 38,50	R\$ 55,00	R\$ 3.484,80	
Total do Item Vidros:							R\$ 3.484,80	0,83%
<b>14 LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>								
14.1	Limpeza Geral da Obra	und	24,00	R\$ 49,00	R\$ 21,00	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00	
Total do Item Limpeza Geral da Obra:							R\$ 1.680,00	0,40%
<b>16 COMPLEMENTAÇÕES</b>								
16.1	Barra de Ferro de apoio 2" para WC PNE	cj	10,00	R\$ 66,00	R\$ 154,00	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00	
16.2	Instalar Corrimão em Tubo de Aço Galvanizado 2.1/2"	m	50,00	R\$ 24,00	R\$ 56,00	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	
Total do Item Complementações:							R\$ 6.200,00	1,47%

### PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA DE PREÇOS - 07 CASAS

Código	Itens de Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unitário MDO (R\$)	Custo Unitário MATERIAL (R\$)	Custo Unitário MDO + MAT (R\$)	Custo Total (R\$)	%
<b>1 SUPRA E INFRA ESTRUTURA</b>								
1.1	Escavação manual	m <sup>3</sup>	-	R\$ 6,80	R\$ 15,95	R\$ 22,75	R\$ -	
1.2	Aterro e apiloamento	m <sup>3</sup>	-	R\$ 7,10	R\$ 16,55	R\$ 23,65	R\$ -	
1.3	Locação da obra	und	-	R\$ 27,00	R\$ 63,00	R\$ 90,00	R\$ -	
1.4	Sapatas (Muro de Contenção casa 768)	m <sup>3</sup>	0,30	R\$ 270,00	R\$ 630,00	R\$ 900,00	R\$ 270,00	
1.5	Vigas e pilares (Muro de Contenção casa 768)	m <sup>3</sup>	0,80	R\$ 285,00	R\$ 665,00	R\$ 950,00	R\$ 760,00	
1.6	Impenetrabilização	und	-	R\$ 25,50	R\$ 59,50	R\$ 85,00	R\$ -	

## PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA DE PREÇOS - 24 CASAS

Código	Itens de Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unitário MDO (R\$)	Custo Unitário MATERIAL (R\$)	Custo Unitário MDO + MAT (R\$)	Custo Total (R\$)	%
<b>Total do Item Supra e Infra Estrutura:</b> R\$ 1.030,00 0,24%								
<b>2</b>	<b>PAREDES</b>							
2.1	Levantamento de paredes de cutelo	m²	66,18	R\$ 12,95	R\$ 30,30	R\$ 43,25	R\$ 2.862,29	
2.2	Paredes internas em madeira de eucalipto	m²	-	R\$ 9,90	R\$ 23,10	R\$ 33,00	R\$ -	
2.3	Vergas e contravergas	m³	-	R\$ 285,00	R\$ 665,00	R\$ 950,00	R\$ -	
2.4	Levantamento de paredes de cutelo para muro de contenção casa 768	m²	13,50	R\$ 12,95	R\$ 30,30	R\$ 43,25	R\$ 583,88	
<b>Total do Item Paredes:</b> R\$ 3.446,16 0,82%								
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							
3.1	Chapisco externo (muro casa 768)	m²	27,00	R\$ 1,15	R\$ 2,70	R\$ 3,85	R\$ 103,95	
3.2	Chapisco interno	m²	-	R\$ 1,15	R\$ 2,70	R\$ 3,85	R\$ -	
3.3	Reboco único externo + (muro casa 768)	m²	29,10	R\$ 4,40	R\$ 10,35	R\$ 14,75	R\$ 429,23	
3.4	Reboco único interno	m²	-	R\$ 4,40	R\$ 10,35	R\$ 14,75	R\$ -	
3.5	Azulejo no BBWC com 1,5m na cozinha cim 60 cm acima da pia	m²	-	R\$ 6,60	R\$ 15,40	R\$ 22,00	R\$ -	
3.6	Rejunte nos azulejos da cozinha	m²	2,36	R\$ 0,90	R\$ 2,10	R\$ 3,00	R\$ 7,08	
<b>Total do Item Revestimentos:</b> R\$ 540,26 0,13%								
<b>4</b>	<b>COBERTURA</b>							
4.1	Estrutura em madeira de pinho	m²	-	R\$ 6,93	R\$ 16,17	R\$ 23,10	R\$ -	
4.2	Cobertura com telha de fibrocimento 5mm e acessorios para fixação	m²	2,50	R\$ 4,65	R\$ 10,85	R\$ 15,50	R\$ 38,75	
<b>Total do Item Cobertura:</b> R\$ 38,75 0,01%								
<b>5</b>	<b>CONTRA PISO</b>							
5.1	Contrapiso alisado interno	m²	-	R\$ 4,98	R\$ 11,62	R\$ 16,60	R\$ -	
5.2	Piso cerâmico tipo comercial PI4	m²	-	R\$ 6,45	R\$ 15,05	R\$ 21,50	R\$ -	
5.3	Calçada de brita de 5cm (largura de 0,80m)	m²	151,81	R\$ 1,40	R\$ 3,35	R\$ 4,75	R\$ 721,10	
<b>Total do Item Contra Piso:</b> R\$ 721,10 0,17%								
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>							
6.1	Porta interna semi-oca 70x210	unid.	1,00	R\$ 45,00	R\$ 105,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
6.2	Porta externa em ferro 80x210	unid.	2,00	R\$ 54,00	R\$ 126,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00	
6.3	Abertura ex. de ferro-janela 1,20x1,20m	m²	4,32	R\$ 120,00	R\$ 280,00	R\$ 400,00	R\$ 1.728,00	
6.4	Abertura ex. de ferro-janela 0,60x0,40m	unid.	-	R\$ 12,00	R\$ 28,00	R\$ 40,00	R\$ -	
6.5	Abertura ex. de ferro-janela 0,60x1,00m	m²	0,60	R\$ 90,00	R\$ 210,00	R\$ 300,00	R\$ 180,00	
6.6	Mioolo (fechadura) todas as portas	unid.	35,00	R\$ 3,45	R\$ 8,00	R\$ 11,45	R\$ 400,75	
6.7	Fechadura porta	unid.	2,00	R\$ 7,50	R\$ 17,50	R\$ 25,00	R\$ 50,00	
6.8	Porta BWC 90 x 210	unid.	1,00	R\$ 101,70	R\$ 237,30	R\$ 339,00	R\$ 339,00	
<b>Total do Item Esquadrias:</b> R\$ 3.207,75 0,76%								
<b>7</b>	<b>FORROS</b>							
7.1	Forro interno Pinus	m²	1,00	R\$ 4,75	R\$ 11,10	R\$ 15,85	R\$ 15,85	
7.2	Forro abas de Eucalipto	m²	-	R\$ 5,04	R\$ 11,76	R\$ 16,80	R\$ -	
7.3	Entarugamento para forro	m²	-	R\$ 0,87	R\$ 2,03	R\$ 2,90	R\$ -	
<b>Total do Item Forros:</b> R\$ 15,85 0,00%								
<b>8</b>	<b>TANQUE SÉPTICO</b>							
8.1	Levantamento em alvenaria tijolo delitado	m²	-	R\$ 6,90	R\$ 16,10	R\$ 23,00	R\$ -	
8.2	Reboco único interno	m²	-	R\$ 5,40	R\$ 12,60	R\$ 18,00	R\$ -	
8.3	Contrapiso alisado	m²	-	R\$ 3,60	R\$ 8,40	R\$ 12,00	R\$ -	
8.4	Laje pre-moldada concretada	m²	-	R\$ 14,40	R\$ 33,60	R\$ 48,00	R\$ -	
<b>Total do Item Tanque Séptico:</b> R\$ - 0,00%								
<b>9</b>	<b>SUMIDOURO</b>							
9.1	Brita número 04	m³	-	R\$ 19,50	R\$ 45,50	R\$ 65,00	R\$ -	
<b>Total do Item Sumidouro:</b> R\$ - 0,00%								
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							
10.1	Fio paralelo 6 mm	m	-	R\$ 0,74	R\$ 1,73	R\$ 2,47	R\$ -	
10.2	Fio paralelo 2,5 mm	m	2,00	R\$ 0,36	R\$ 0,84	R\$ 1,20	R\$ 2,40	
10.3	Tomada	unid.	1,00	R\$ 1,80	R\$ 4,20	R\$ 6,00	R\$ 6,00	
10.4	Lampada com bocal padrão	unid.	42,00	R\$ 1,35	R\$ 3,15	R\$ 4,50	R\$ 189,00	
10.5	Chuveiro elétrico padrão	unid.	7,00	R\$ 7,95	R\$ 18,55	R\$ 26,50	R\$ 185,50	
10.6	Elatroduto flexivel 25mm	m	-	R\$ 0,75	R\$ 1,75	R\$ 2,50	R\$ -	
10.7	Disjuntor 15A monofásico	unid.	-	R\$ 2,60	R\$ 6,05	R\$ 8,65	R\$ -	
10.8	Disjuntor 30A monofásico	unid.	-	R\$ 2,60	R\$ 6,05	R\$ 8,65	R\$ -	
10.9	Entrada de energia completa	unid.	-	R\$ 225,00	R\$ 525,00	R\$ 750,00	R\$ -	
10.10	Espelho de tomada	unid.	2,00	R\$ 1,50	R\$ 3,50	R\$ 5,00	R\$ 10,00	

*Giuliano A. Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA SC 115.465-1*

## PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA DE PREÇOS - 24 CASAS

Código	Itens de Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unitário MDO (R\$)	Custo Unitário MATERIAL (R\$)	Custo Unitário MDO + MAT (R\$)	Custo Total (R\$)	%
10.11	Porta para disjuntores	unid.	1,00	R\$ 6,00	R\$ 14,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
Total do Item Instalações elétricas:								
							R\$ 412,90	0,10%
11	PINTURA							
11.1	Pintura interna sobre reboco, acrílica	m²	968,44	R\$ 3,00	R\$ 7,00	R\$ 10,00	R\$ 9.684,40	
11.2	Pintura aberturas internas (divisórias, portas e janelas)	m²	627,66	R\$ 3,75	R\$ 8,75	R\$ 12,50	R\$ 7.845,75	
							Total do Item Pintura:	R\$ 17.530,15 4,17%
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS							
12.1	Tubos em PVC água fria 25 mm	m	15,00	R\$ 2,85	R\$ 6,65	R\$ 9,50	R\$ 142,50	
12.2	Caixa d'água, ralo	unid.	-	R\$ 50,40	R\$ 117,60	R\$ 168,00	R\$ -	
12.3	Registros	unid.	-	R\$ 2,85	R\$ 6,65	R\$ 9,50	R\$ -	
12.4	Curvas	unid.	-	R\$ 1,05	R\$ 2,45	R\$ 3,50	R\$ -	
12.5	Tubo em PVC p/egoto	unid.	-	R\$ 71,50	R\$ 166,90	R\$ 238,40	R\$ -	
12.6	Kit acessórios (vaso, pia)	unid.	1,00	R\$ 81,00	R\$ 189,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	
12.7	Kit acessórios vaso	unid.	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
12.8	Tubo para barrillete para água fria	unid.	-	R\$ 56,60	R\$ 132,10	R\$ 188,70	R\$ -	
12.9	Papeleira, saboneteira, toalheiro	unid.	7,00	R\$ 27,00	R\$ 63,00	R\$ 90,00	R\$ 630,00	
12.10	Tanque de lavar roupas	unid.	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
12.11	Padrão de água	unid.	7,00	R\$ 36,00	R\$ 84,00	R\$ 120,00	R\$ 840,00	
12.12	Caixa de Descarga elevada	unid.	7,00	R\$ 18,00	R\$ 42,00	R\$ 60,00	R\$ 420,00	
							Total do Item Instalações hidrosanitárias:	R\$ 2.302,50 0,55%
13	VIDROS							
13.1	Vidro 3 mm	m²	4,17	R\$ 16,50	R\$ 38,50	R\$ 55,00	R\$ 229,35	
13.2	Massa para assentar vidro	m²	18,48	R\$ 0,90	R\$ 2,10	R\$ 3,00	R\$ 55,44	
							Total do Item Vidros:	R\$ 284,79 0,07%
14	LIMPEZA GERAL DA OBRA							
14.1	Limpeza Geral da Obra	und	7,00	R\$ 49,00	R\$ 21,00	R\$ 70,00	R\$ 490,00	
							Total do Item Limpeza Geral da Obra:	R\$ 490,00 0,12%
16	COMPLEMENTAÇÕES							
16.1	Barra de Ferro de apoio 2" para WC PNE	cj	3,00	R\$ 66,00	R\$ 154,00	R\$ 220,00	R\$ 660,00	
16.2	Instalar Corrimão em Tubo de Aço Galvanizado 2.1/2"	m	2,00	R\$ 45,00	R\$ 105,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	
16.3	Instalar Corrimão	m	5,00	R\$ 17,40	R\$ 40,65	R\$ 58,05	R\$ 290,25	
							Total do Item Complementações:	R\$ 1.250,25 0,30%
							Total Geral de Mão de Obra (A):	R\$ 126.958,54
							Total Geral de Material (B):	R\$ 293.885,80
	Área Total a ser Construída (m²):			1.258,80			Custo / m² (R\$):	R\$ 334,32
							Total Geral da Obra (A + B):	R\$ 420.844,34 100,00%

Guatambu - SC, 28 de Março de 2014.

 Giuliano de Azevedo Oliveira  
 Engenheiro Civil - CREA SC - 115.465 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065 /2014**

**OBJETO:** Reforma e Conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais.

**SENDERO:** BAILI U SALLA | ELEZILLA - AREXILLA - ELABUJO DE LA CATALELLA.

**EMPRESA PROONENTE:** Construix Construtora e Incorporadora Ltda

ENPI: 10.407.642/00001-63

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil Giuliano de Azevedo Oliveira

REGISTRO PROFESSIONAL: CREA SC - 115 465-1

卷之三

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO UBRA GLOBAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065 /2014  
TOMADA DE PREÇO: Nº 003 / 2014**

**OBJETO:** Reforma e Conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais.

**ENDEREÇO:** Bairro Santa Terezinha - Xaxim - Estado de Santa Catarina.

**EMPRESA PROPONENTE:** Construix Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ: 10.407.642/0001-63

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Engenheiro Civil Giuliano de Azevedo Oliveira

**REGISTRO PROFISSIONAL:** CREA SC - 115.465 - 1

9	SUMIDOURO	R\$ -	0,00%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 412,90	0,10%	R\$ 177,55	43%	R\$ 177,55	43%	R\$ 57,81	14%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
11	PINTURA	R\$ 17.530,15	4,17%	R\$ 7.537,96	43%	R\$ 7.537,96	43%	R\$ 2.454,22	14%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 2.302,50	0,55%	R\$ 990,08	43%	R\$ 990,08	43%	R\$ 322,35	14%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
13	VIDROS	R\$ 284,79	0,07%	R\$ 122,46	43%	R\$ 122,46	43%	R\$ 39,87	14%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
14	LIMPEZA GERAL DA OBRA	R\$ 490,00	0,12%	R\$ 210,70	43%	R\$ 210,70	43%	R\$ 68,60	14%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
16	COMPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.250,25	0,30%	R\$ 537,61	43%	R\$ 537,61	43%	R\$ 175,04	14%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>TOTAL SIMPLES:</b>															
		R\$ 420.844,34	100,00%	R\$ 91.392,19	21,70%	R\$ 91.337,59	21,72%	R\$ 82.285,00	19,55%	R\$ 77.914,78	18,51%	R\$ 77.914,78	18,51%	R\$ 420.844,34	100%
<b>TOTAL ACUMULADO:</b>															
		R\$ 420.844,34	100,00%	R\$ 91.392,19	21,72%	R\$ 182.729,79	43,42%	R\$ 265.014,78	62,97%	R\$ 342.929,56	81,49%	R\$ 420.844,34	100,00%	R\$ 420.844,34	100%

Guatambu - SC, 28 de Março de 2014.



**GUILIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**  
Eng. Responsável



000193

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 065 /2014

TOMADA DE PREÇO: Nº 003 / 2014

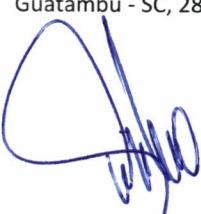
**PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO - PROPOSTA DE PREÇOS - 24 CASAS**

Código	Itens de Serviço	CUSTO TOTAL (R\$)	%
1	SUPRA E INFRA ESTRUTURA	R\$ 25.098,68	6,44%
2	PAREDES	R\$ 56.238,47	14,44%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 26.759,90	6,87%
4	COBERTURA	R\$ 40.932,66	10,51%
5	CONTRA PISO	R\$ 38.152,57	9,79%
6	ESQUADRIAS	R\$ 48.820,00	12,53%
7	FORROS	R\$ 34.310,64	8,81%
8	TANQUE SÉPTICO	R\$ -	0,00%
9	SUMIDOURO	R\$ -	0,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 26.383,40	6,77%
11	PINTURA	R\$ 48.834,15	12,54%
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 32.678,62	8,39%
13	VIDROS	R\$ 3.484,80	0,89%
14	LIMPEZA GERAL DA OBRA	R\$ 1.680,00	0,43%
16	COMPLEMENTAÇÕES	R\$ 6.200,00	1,59%
Total Geral da Obra - 24 CASAS (A): R\$ 389.573,89			92,57%

**PLANÍLHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO - PROPOSTA DE PREÇOS - 07 CASAS**

Código	Itens de Serviço	CUSTO TOTAL (R\$)	%
1	SUPRA E INFRA ESTRUTURA	R\$ 1.030,00	3,29%
2	PAREDES	R\$ 3.446,16	11,02%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 540,26	1,73%
4	COBERTURA	R\$ 38,75	0,12%
5	CONTRA PISO	R\$ 721,10	2,31%
6	ESQUADRIAS	R\$ 3.207,75	10,26%
7	FORROS	R\$ 15,85	0,05%
8	TANQUE SÉPTICO	R\$ -	0,00%
9	SUMIDOURO	R\$ -	0,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 412,90	1,32%
11	PINTURA	R\$ 17.530,15	56,06%
12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R\$ 2.302,50	7,36%
13	VIDROS	R\$ 284,79	0,91%
14	LIMPEZA GERAL DA OBRA	R\$ 490,00	1,57%
16	COMPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.250,25	4,00%
Total Geral da Obra - 07 CASAS (B): R\$ 31.270,45			7,43%
Total Geral da Obra (A + B): R\$ 420.844,34			100,00%

Guatambu - SC, 28 de Março de 2014.

  
**GIULIANO DE AZEVEDO OLIVEIRA**  
Engenheiro Responsável

**PLANILHA DE BDI**

<b>Identifique o tipo de obra:</b>	<b>1</b>	<b>Informe a base de cálculo do ISSQN.</b>
Construção de edifícios:	1	( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
		<b>Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.</b>
		SEM Desoneração. <b>x COM Desoneração.</b>

<b>Item Componente do BDI</b>	<b>Intervalo de admissibilidade</b>			<b>Valores Propostos</b>
	<b>1º Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3º Quartil</b>	
<b>Administração Central</b>	3,00%	4,00%	5,50%	<b>4,00%</b>
<b>Seguro e Garantia</b>	0,80%	0,80%	1,00%	<b>0,80%</b>
<b>Risco</b>	0,97%	1,27%	1,27%	<b>1,27%</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	0,59%	1,23%	1,39%	<b>1,23%</b>
<b>Lucro</b>	6,16%	7,40%	8,96%	<b>7,51%</b>
<b>I1: PIS e COFINS</b>				<b>3,65%</b>
<b>I2: ISSQN (conforme legislação municipal)</b>				<b>2,00%</b>
<b>I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)</b>				<b>2,00%</b>

<b>BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento</b>	<b>22,35%</b>
<b>BDI - COM Desoneração da folha de pagamento</b>	<b>25,00%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

---

 Giuliano de Azevedo Oliveira  
 Crea/SC 115465-1

RECEBIDO / 000196  
DIA 28  
MES 03  
ANO 2014  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO - 065/2014  
TOMADA DE PREÇO EDITAL - 003/2014  
ABERTURA - 28/03/2014 ÀS 09:00 H  
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE 31 (TRINTA E UMA) UNIDADES HABITACIONAIS

SETOR LICITAÇÕES  
CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
Rua Dionísio Serqueira, 57E – Bairro Efapi - Chapecó - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
 Rua Rui Barbosa, 347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000137

**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 3/2014 - TP

Processo Administrativo: 65/2014  
 Processo de Licitação: 65/2014  
 Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 61/2014 (Sequência: 2)**

Ao(s) 3 de Abril de 2014, às 16:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 677/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 65/2014, Licitação nº 3/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Conforme mencionado na ata 53/2014, abriu-se o prazo de 8 (oito) dias para regularização das inconformidades de todas as empresas participantes, sendo que a empresa CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA manifestou não haver interesse em regularizar tal situação, desistindo do prazo recursal na própria ata. A comissão de licitações no dia 30 de março de 2014 recebeu da empresa CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA o documento para regularização de sua habilitação, que após analisado constatou-se que o mesmo cumpre com as exigências do edital, tornando assim habilitada para a próxima fase. A comissão de licitações passou então para abertura do envelope contendo a proposta da única empresa habilitada, onde após análise preliminar constatou-se que as exigências do edital foram cumpridas, sendo declarada a empresa vencedora e habilitada. Será encaminhada cópia das planilhas orçamentárias e composições da proposta vencedora ao Setor de Engenharia, para uma análise minuciosa, o qual emitirá um parecer atestando o cumprimento total das exigências do edital. Fica a Comissão automaticamente possibilitada de encaminhar o presente processo para autoridade competente proceder à homologação, mediante parecer favorável emitido pelo setor de engenharia. Segue abaixo valor da proposta vencedora.

**Participante: 15289 - CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação.	SER	1,00		0,0000	420.844,34	420.844,34
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>420.844,34</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>420.844,34</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 3 de Abril de 2014

**COMISSÃO:**

Veridiana Inês Canova Busatta

  
 ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Marinilse de Freitas Fin

  
 ..... - Secretária

Evandro Casa

  
 ..... - Membro

**DECLARAÇÃO**

Eu Ricardo Ghizzi, arquiteto designado fiscal da obra CONCLUSÃO DAS 31 CASAS, atesto que os orçamentos apresentados pela empresa CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, estão corretos e aprovados pelo departamento de engenharia. Salienta-se ainda que os orçamentos deverão ser enviados para a análise da Caixa Econômica Federal.



**RICARDO GHIZZI**  
Departamento de Engenharia

Xaxim, 03 de abril de 2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Itens por Fornecedor)

Processo / Ano:	65/2014	Processo Administrativo:	65/2014	Total dos Itens Vencedores:	<u>420.844,34</u>
Lotação.....:	3/2014 - TP				
Modalidade....:	<b>Tomada de Pregão p/ Obras e Serv. Engenharia</b>				
Objeto.....:	Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.				

Item	Material	Nome do Material	Un.Med.	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
									Total do Fornecedor---->	<u>420.844,34</u>

**Fornecedor...: 15289 - CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**

1	102151	Reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação.	SER		1,00	0,0000	420.844,3400	420.844,34	Venceu	1 *****
---	--------	---	-----	--	------	--------	--------------	------------	--------	---------

Xaxim, Em 07/04/14

Veridiana Inês Canova Busatta - <u>Busatta</u> ..... Presidente da Comissão
Marinilse de Freitas Fin - <u>Marinilse</u> ..... Secretária
Evandro Casa - <u>Evandro</u> ..... Membro

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**000200**

**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 3/2014 - TP

Processo Administrativo: 65/2014  
Processo de Licitação: 65/2014  
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 65/2014  
b ) Licitação Nr.: 3/2014-TP  
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d ) Data Homologação: 07/04/2014  
e ) Objeto da Licitação  
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

(em Reais R\$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME (15289)**

1 Reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, SER 1,00 0,0000 420.844,34 420.844,34 destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação.

**Total do Fornecedor:** 420.844,34

**Total Geral:** 420.844,34

Xaxim, 7 de Abril de 2014.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**000201**

**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 3/2014 - TP

Processo Administrativo: 65/2014  
Processo de Licitação: 65/2014  
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 65/2014  
b ) Licitação Nr.: 3/2014-TP  
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d ) Data Homologação: 07/04/2014  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 015289 - CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	1	0,0000	420.844,34
	1		420.844,34

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (2), 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (3)

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**CONTRATO N. 082/2014 CELEBRADO ENTRE O  
MUNICIPIO DE XAXIM E A EMPRESA CONSTRUIX  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor IDACIR ANTONIO ORSO, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF Sob n.194. 821.759-72 Carteira de Identidade Sob n.17/R-440. 230, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **CONSTRUIX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.10.407.642/0001-63, estabelecida na Rua João Batista Dal Piva, 1450, Centro, na cidade de Guatambu - SC, neste ato representado pelo Senhor ANTONIO GENOIR DA CRUZ inscrito no CPF sob o n.622.854.839-53 e RG n.2.160.265 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - **Fundo Municipal de Habitação**, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.

**Parágrafo Único** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do **Processo Licitatório n° 065/2014 - Tomada de Preços n° 003/2014**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo para execução dos serviços deverá ser de acordo com a planilha de execução anexa ao processo, o qual não deverá exceder a 3 (três) meses, a partir da ordem de serviço, conforme cronograma constante das planilhas.

**Parágrafo Primeiro:** Os prazos a que se refere no item anterior serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitido pelo setor de engenharia.

**Parágrafo Segundo:** Não se admitirá prorrogação de prazos, salvo se justificadamente aceitos pela administração.

**Parágrafo Terceiro:** O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Global emitido pelo setor de engenharia.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de **R\$420.844,34 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

### **CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; cópia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento da última parcela somente será liberado mediante apresentação da CND de construção, além dos demais já mencionados.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:**

Os pagamentos serão efetuados em até 3 vezes, através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Repasse do convenio, Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma GLOBAL, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

**Parágrafo Primeiro** - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

**Parágrafo Segundo** - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

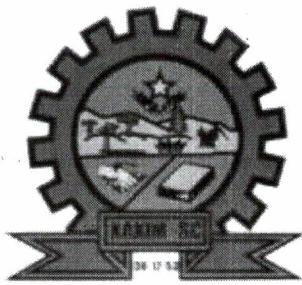
A CONTRATADA será responsável por:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidos por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

*[Handwritten signatures in blue ink, appearing to be signatures of officials involved in the contract.]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

p) **A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:**

- I. ART de Execução assinada pelo profissional indicado no item 4.4 do Edital;
- II. Orçamento e cronograma em meio digital.
- III. Diário de obra;
- IV. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- V. GFIP.
- VI. CND;
- VII. Projeto "as built", quando for o caso.
- VIII. A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários, zela pela segurança das construções as sus custas, sendo responsável por quaisquer danos causados por terceiros ou por seus funcionários.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
2	17.01	1.010	44900000000000	44905199000000
3	17.01	1.010	44900000000000	44905199000000

#### **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS**

##### **Sub Cláusula Primeira - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

**Parágrafo Primeiro** - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente MOVIMENTO nº 0996-2, Conta Corrente 143330-x.
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

**Parágrafo Segundo** - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.

**Parágrafo Terceiro** - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente, pelo índice da poupança, no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

**Parágrafo Quarto** - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

#### **Sub Cláusula Segunda - DA GARANTIA E RECEBIMENTO DA OBRA**

- a) A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.
- b) O recebimento definitivo da obra não isenta a empresa vencedora das responsabilidades dispostas no item a).
- c) O setor de engenharia fará o recebimento provisório da obra e posteriormente o definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30**

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de mula de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexequção contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado o mesmo, até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Fiscal deste Contrato**, o Sr. Ricardo Guizzi, Arquiteto desta Municipalidade, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE XAXIM em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

II - As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

III - O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;

IV - As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;

V - **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**

VI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;

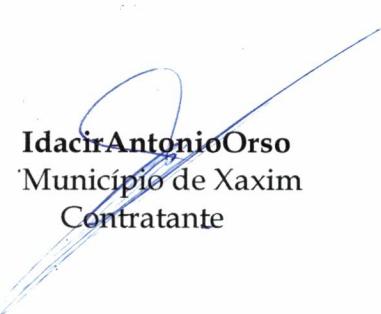
VII - Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim 07, abril de 2014.

  
Idacir Antonio Orso  
Município de Xaxim  
Contratante

  
Construix Construtora e Incorporadora Ltda - ME  
Antonio Genoir da Cruz  
Contratada





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200  
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fabio José Dal Magro  
Procurador Geral do Município  
Advogado OAB/SC - 20.041

**Testemunhas:**

Josiane de Oliveira Cichelero  
CPF: 029.493.249-67

Otavio J. Skrzypczak  
CPF: 767.673.109-72

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232  
 Rua Rui Barbosa, 347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 4/2014

Processo Administrativo:	65/2014
Processo Nr.:	65/2014
Data do Processo:	11/03/2014
Data da Homologação:	07/04/2014
Sequência da Adjudicação:	2
Data da Adjudicação:	07/04/2014

**TOMADA DE PREÇO**  
 Nr.: 3/2014 - TP

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor:	<b>CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME</b>	Código: 15289	Telefone: 4933314345
Endereço:	R JOAO BATISTA DAL PIVA, 1450	Banco:	
Cidade:	Guatambu - SC - CEP: 89817-000	Agência:	
CNPJ:	10.407.642/0001-63	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:

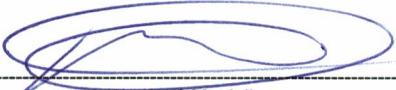
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	17 - Fundo Municipal da Habitação
Unidade:	01 - Fundo Municipal da Habitação
Centro de Custo:	
Fonte de Recurso:	
Dotações Utilizadas:	1.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (3) - Apoio ao Sistema Habitacional Saldo: 2.001,00
Compl. Elemento:	4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações
Condições de Pagto:	Com até 3 vezes
Prazo Entrega/Exec.:	90 dias conforme projetos
Local de Entrega:	Bairro Santa Terezinha - -
Objeto da Compra:	Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.
Observações:	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,690	SER	Reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação. (102151)		420.844,34	290.248,34
					Total Geral: 290.248,34	
					Desconto: 0,00	
					Total Líquido: 290.248,34	
(Valores expressos em Reais R\$)						

Xaxim, 7 de Abril de 2014



Alfeu José Mattiello  
 Diretor de Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232  
 Rua Rui Barbosa, 347  
 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 3/2014**

Processo Administrativo:	65/2014
Processo Nr.:	65/2014
Data do Processo:	11/03/2014
Data da Homologação:	07/04/2014
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	07/04/2014

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 3/2014 - TP**

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor:	<b>CONSTRUÍX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME</b>	Código: 15289	Telefone:	4933314345
Endereço:	R JOAO BATISTA DAL PIVA, 1450	Banco:		
Cidade:	Guatambu - SC - CEP: 89817-000	Agência:		
CNPJ:	10.407.642/0001-63	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão:	17 - Fundo Municipal da Habitação
Unidade:	01 - Fundo Municipal da Habitação
Centro de Custo:	
Fonte de Recurso:	
Dotações Utilizadas:	1.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (2) - Apoio ao Sistema Habitacional Saldo: 53.054,40
Compl. Elemento:	4.4.90.51.99.00.00.00 - Outras Obras e Instalações
Condições de Pagto:	Com até 3 vezes
Prazo Entrega/Exec.:	90 dias conforme projetos
Local de Entrega:	Bairro Santa Terezinha - -
Objeto da Compra:	Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.
Observações:	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,310	SER	Reforma e conclusão de 31 (trinta e uma) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação. (102151)		420.844,34	130.596,00
					Total Geral:	130.596,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	130.596,00
(Valores expressos em Reais R\$)						

Xaxim, 7 de Abril de 2014



Alfeu José Mattiello  
 Diretor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 07 de abril de 2014.

**ASSUNTO:** PROCESSO LICITATÓRIO N.065/2014, TOMADA DE PREÇO N.003/2014.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.**

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 210 (duzentos e dez), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

  
Veridiana I. C. Busatta  
Presidente da Comissão